

Aprovada
hwh
20.12.16



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ACTA Nº 4/2016

Sessão realizada em 29 de setembro de 2016

Luís
[Signature]
[Signature]

ACTA N.º 4/2016

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano dois mil e dezasseis, pelas dezasseis horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho do Fundão, realizou-se a sessão ordinária da Assembleia Municipal, sob a presidência do Senhor Luís da Cruz Gavinhos e secretariada por Maria do Carmo Nogueira e Maria de Fátima Padez.

Feita a chamada, verificou-se a falta dos membros Maria da Conceição Jorge Martins, Carlos Manuel Morgadinho, Liliana Ferreira e Jean Barroca que justificaram atempadamente a sua falta e foram substituídos, respetivamente, pelos membros Joaquim Firmino, Nelson Reis, Ricardo Gonçalves e João Couto Gonçalves. Apresentou ainda justificação de falta do membro Vítor Ângelo Mendes da Costa Martins. Faltaram ainda os membros João Leitão, Patrícia Marques, Daniel Cruz, Hélder Santos, António Miguel Ferreira, Paulo Infante, José Gravito, Carina Batista, Maria das Dores Figueira, Aires Proença, Ilídio Martins e Manuel Malícia Trindade.

Relativamente ao Executivo Municipal não faltou qualquer elemento.

Constatada a existência de quórum para funcionamento da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão, com a seguinte agenda:

Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD)

Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD)

- Aprovação da ata nºs 3 (30-06-2016);
- Intervenção dos Grupos Municipais e dos Membros Independentes para apresentação de moções e recomendações/Declarações Políticas.
- Votações.

Período da Ordem do Dia (POD)

1. Apreciação da **Informação Escrita do Presidente da Câmara**, *ao abrigo da alínea c) do nº 2 do artigo 25º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL)*;
2. Apreciação e votação da **Proposta – “Aprovação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2017”, nos termos do disposto na alínea d) do nº1 do artigo 25 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro**;
3. Apreciação e votação da **Proposta - “Participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho do Fundão,**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano dois mil e dezasseis, pelas dezasseis horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho do Fundão, realizou-se a sessão ordinária da Assembleia Municipal, sob a presidência do Senhor Luís da Cruz Gavinhos e secretariada por Maria do Carmo Nogueira e Maria de Fátima Padez.

Feita a chamada, verificou-se a falta dos membros Maria da Conceição Jorge Martins, Carlos Manuel Morgadinho, Liliana Ferreira e Jean Barroca que justificaram atempadamente a sua falta e foram substituídos, respetivamente, pelos membros Joaquim Firmino, Nelson Reis, Ricardo Gonçalves e João Couto Gonçalves. Apresentou ainda justificação de falta do membro Vitor Ângelo Mendes da Costa Martins. Faltaram ainda os membros João Leitão, Patrícia Marques, Daniel Cruz, Hélder Santos, António Miguel Ferreira, Paulo Infante, José Gravito, Carina Batista, Maria das Dores Figueira, Aires Proença, Ilídio Martins e Manuel Malícia Trindade.

Relativamente ao Executivo Municipal não faltou qualquer elemento.

Constatada a existência de quórum para funcionamento da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão, com a seguinte agenda:

Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD)

Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD)

- Aprovação da ata nºs 3 (30-06-2016);
- Intervenção dos Grupos Municipais e dos Membros Independentes para apresentação de moções e recomendações/Declarações Políticas.
- Votações.

Período da Ordem do Dia (POD)

1. Apreciação da **Informação Escrita do Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea c) do nº 2 do artigo 25º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL);**
2. Apreciação e votação da **Proposta – “Aprovação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2017”, nos termos do disposto na alínea d) do nº1 do artigo 25 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;**
3. Apreciação e votação da **Proposta - “Participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho do Fundão,**

ACTA N.º 4/2016

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano dois mil e dezasseis, pelas dezasseis horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho do Fundão, realizou-se a sessão ordinária da Assembleia Municipal, sob a presidência do Senhor Luís da Cruz Gavinhos e secretariada por Maria do Carmo Nogueira e Maria de Fátima Padez.

Feita a chamada, verificou-se a falta dos membros Maria da Conceição Jorge Martins, Carlos Manuel Morgadinho, Liliana Ferreira e Jean Barroca que justificaram atempadamente a sua falta e foram substituídos, respetivamente, pelos membros Joaquim Firmino, Nelson Reis, Ricardo Gonçalves e João Couto Gonçalves. Apresentou ainda justificação de falta do membro Vítor Ângelo Mendes da Costa Martins. Faltaram ainda os membros João Leitão, Patrícia Marques, Daniel Cruz, Hélder Santos, António Miguel Ferreira, Paulo Infante, José Gravito, Carina Batista, Maria das Dores Figueira, Aires Proença, Ilídio Martins e Manuel Malícia Trindade.

Relativamente ao Executivo Municipal não faltou qualquer elemento.

Constatada a existência de quórum para funcionamento da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão, com a seguinte agenda:

Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD)

Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD)

- Aprovação da ata nºs 3 (30-06-2016);
- Intervenção dos Grupos Municipais e dos Membros Independentes para apresentação de moções e recomendações/Declarações Políticas.
- Votações.

Período da Ordem do Dia (POD)

1. Apreciação da **Informação Escrita do Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea c) do nº 2 do artigo 25º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL);**
2. Apreciação e votação da **Proposta – “Aprovação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2017”, nos termos do disposto na alínea d) do nº1 do artigo 25 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;**
3. Apreciação e votação da **Proposta - “Participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho do Fundão,**



para o IRS do ano de 2016, a cobrar em 2017”, nos termos do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 25 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro;

4. Apreciação e votação da **Proposta** – “**Lançamento para o ano de 2017 da derrama de 1,5% sobre o lucro tributável e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC)** ”, nos termos do disposto na alínea d) do nº1 do artigo 25 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;

5. Apreciação e votação da **Proposta** – “**Estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% para aplicação em 2017**” ”, nos termos do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 25 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;

6. Apreciação e votação da **Proposta** – “**Tabela de Taxas e Licenças**”– **Aprovação final**”, nos termos do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 25 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;

7. Apreciação e votação da **Proposta** – “**CBF – Central de Biomassa do Fundão, Lda. - Declaração de Interesse Municipal**”, nos termos do disposto na alínea k) do nº2 do artigo 25 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;

8. Apreciação e votação da **Proposta** – **CerejOrange – Sociedade Agrícola, Lda. - “Declaração de Interesse Municipal ”**, nos termos do disposto na alínea k) do nº2 do artigo 25 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro;

9. Apreciação e votação da **Proposta** – “**Beirabloco – Materiais de Construção, Lda. - Declaração de Interesse Municipal (D.L. n.º 165/2014, de 5 de novembro)**”; nos termos do disposto na alínea k) do nº2 do artigo 25 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro;

Presidente da Mesa em Exercício – Após cumprimentar todos os presentes justificou a ausência do Senhor Presidente da Mesa devido ao falecimento de sua mãe. Convidou o membro da Assembleia Fátima Padez a completar a Mesa. Propôs a seguir que se guardasse 1 minuto de silêncio pelo falecimento da mãe do Sr. Presidente da Assembleia Municipal e do Sr. Eng.º Manuel Marçalo, alto funcionário desta Câmara que durante muitos anos exerceu funções nesta autarquia com um profissionalismo assinalável. Esta proposta foi aprovada por unanimidade e de imediato foi guardado 1 minuto de silêncio.

Continuando, o Senhor Presidente da Mesa em Exercício colocou a votação a ata nº 3/2016, que não foi alvo de qualquer observação, sendo aprovada por unanimidade.

1

Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD)

Marina Cláudia Nascimento – Cumprimentou todos os presentes e disse que em seu nome pessoal e do grupo municipal do PS expressava as mais sentidas condolências pelo falecimento da mãe do Sr. Presidente da Assembleia Municipal (Doc. nº 1 Anexo à presente ata). Fez ainda uma intervenção relativa à eleição do Eng.º António Guterres, que se junta à presente ata como Anexo 2. Finalmente fez outra intervenção abordando questões que têm a ver com demografia, que se junta à presente ata como Anexo 3.

Carlos Ventura – Cumprimentou todos e, em nome da Junta e assembleia de freguesia de Alpedrinha, manifestou os seus sentimentos pelo falecimento da mãe do Sr. Presidente da Assembleia. Considerou os Chocalhos de 2016 um grande sucesso, pelo que agradeceu toda a colaboração da Câmara Municipal, membros e funcionários da junta de freguesia de Alpedrinha, gabinete de cultura e turismo, gabinete de comunicação e restantes voluntários, engenheiros, GNR, participantes no evento, aos representantes do País Basco e também à população de Alpedrinha que continua a saber receber os que visitam a sua freguesia. Lembrou também a participação pela primeira vez no evento, dos pastores, essenciais na transumância e afirmou ter ficado muito contente pela crescente afluência de público durante o dia. Apesar de na sua globalidade não ter sido a melhor edição em termos de afluência de pessoas foi sem dúvida a melhor programação porque nela se envolveram as pessoas. Não tem dúvidas de que foi a melhor travessia terrestre da Gardunha com um rebanho serrano. Relativamente ao próximo ano diz-se que, por ser ano de eleições, será ainda melhor. Assim espera, não porque se gaste mais dinheiro mas porque se saberá reconhecer e corrigir o que esteve mal e aproveitar o que está bem. Ao entrar na última etapa do mandato, disse ter orgulho no trabalho feito e no que ainda vai fazer na sua freguesia. Diz-se orgulhoso por ter trabalhado com este executivo e esta Assembleia que também já aprovou muita coisa para a sua freguesia. Congratula-se por ter uma escola renovada, dando os parabéns à Câmara Municipal por ter investido no futuro, em particular na educação dos mais novos. Está satisfeito com o novo posto da GNR, o arranjo de espaço sociais e de lazer, as obras do polidesportivo, a requalificação do Largo das Placas, tudo na sua freguesia e informou que o Sr. Presidente recebeu um conjunto de pessoas interessadas em investir

em turismo na freguesia de Alpedrinha. Os tempos que se avizinham afiguram-se difíceis, mas quer manter a consciência tranquila e continuar a trabalhar de forma a combater os problemas que possam surgir.

Maria das Dores Figueira – Após os cumprimentos a todos os presentes, expressou sentidas condolências pelo falecimento da mãe do Sr. Presidente da Assembleia Municipal. Fez ainda uma intervenção que se junta à presente ata como Anexo 4.

Luís Lourenço – Cumprimentou todos os presentes e em nome pessoal e do grupo da CDU deixou as suas condolências pelo falecimento da mãe do Sr. Presidente da Assembleia Municipal. Afirmou que atualmente se sente muito melhor relativamente às políticas do atual governo, embora nem tudo corra bem e não concorde com tudo o que faz. Relativamente ao nosso município e em particular às questões relacionadas com o emprego, importa saber se efetivamente aquilo que se está a fazer serve para resolver o problema do concelho. Importa refletir na qualidade do emprego, já que o emprego temporário e sem direitos não é exatamente o que se deseja e que vai contribuir para o desenvolvimento do país, da região e em particular do nosso concelho. Sobre a educação importa que, com as soluções que são encontradas aos mais diferentes níveis, não se caminhe para algo que hoje é muito valorizado, mas, na sua opinião, extremamente negativo, que é a formação para o emprego. As empresas necessitam de contratar pessoas com educação, que formem o indivíduo na sua totalidade e não só para o emprego, só assim podemos ter gente capaz de dar resposta às mudanças de emprego. Sobre a rede viária do nosso concelho, que face à municipalização de algumas vias e devido a outros fatores está em muito mau estado, assim, perguntou quais as perspetivas da Câmara Municipal relativamente à recuperação e manutenção de algumas estradas, já que algumas se encontram mesmo em muito mau estado. Finalmente disse que em termos de execução orçamento, face aos documentos disponibilizados, ao nível das receitas as coisas estão bastante piores que ao nível da despesa, pelo que solicita informações sobre essa questão.

Eduardo Saraiva – Cumprimentou todos os presentes e referindo-se à declaração política do PS disse não ter qualquer problema em dizer que a subscrevia na totalidade, no entanto a questão levantada não depende do município do Fundão, já que estamos perante uma questão regional e nacional, sendo até um problema europeu muito grave e

Quarta

preocupante. Gostava também de ver quais as soluções do PS, para depois se poder trabalhar nelas. Sobre a questão da educação levantada pela CDU é uma questão que preocupa toda a gente, pelo que não devemos ignorar os desafios que a educação nos lança. O nosso município tem estado a criar melhores condições físicas nas escolas e este verão foi um bom exemplo disso mesmo e das muitas obras realizadas em várias escolas do nosso concelho. Solicitou esclarecimentos sobre o motivo para a colocação de contadores de tempo para os carros, nos semáforos do Fundão, perguntando se essa contagem não seria mais importante para as pessoas, em particular idosos e crianças. Na sua opinião deve dar-se mais atenção aos peões que ao condutor e no Fundão fez-se o contrário, porquê? Também leu quês e vão realizar obras de requalificação do parque das tílias, pelo que gostava que nessas obras não se cometessem os mesmos erros das realizadas no Largo da Igreja, o parque das tílias tem história pelo que espera que no final das obras se possa dizer "*gosto do parque das tílias*", o que não consegue dizer hoje.

Rogério Hilário – Cumprimentou todos os presentes e disse subscrever tudo o que foi dito pelo membro Marina Nascimento relativamente à demografia, mas falar das coisas exige sugestões que ajudem a minimizar o problema. A demografia é uma questão global que condiciona o emprego, os mercados, o desenvolvimento económico dos países e em particular de Portugal. Entende ainda que para haver reversão da demografia temos de ser capazes de captar, concorrendo com as regiões vizinhas ou eventualmente abrir as portas à emigração. A carta educativa é um documento muito interessante que também pode ajudar nestas questões, já que é um documento que sabe o que quer, sabe onde estão os problemas, tem a sua planificação executada. Relativamente à economia a quantidade de empresas que se instalaram no concelho e as que estão para chegar, provavelmente vão trazer pessoas, o que também vai ajudar a demografia do concelho e fixar pessoas. Assim, criar condições para atrair a população é a única forma de resolver estes problemas e a Câmara Municipal está a trabalhar com uma estratégia perfeitamente direccionada, estando nos radares de futuros investimentos. Quanto às portagens lembrou que esta AM aprovou a sua abolição. Antes todos lutavam por isso mas neste momento vê o PS completamente calado. Relativamente aos atuais descontos e porque vai todas as semanas a Lisboa por razões profissionais, chegou à conclusão que aquilo que lhe descontam nas portagens é inferior àquilo que gasta pelo aumento de combustíveis, o que significa que não há desconto nenhum. Faz votos para

Guar

que o membro Luís Lourenço não esteja assim tão contente com o governo porque os motivos para isso não são nenhuns e que temos de nos unir e levantar de novo a voz contra as portagens, porque é um custo de contexto para a atividade económica muito relevante para o interior do país. O mito também acabou porque as portagens não foram implementadas pelo PSD.

Rogério Palmeiro – Depois de cumprimentar todos deixou votos de condolências ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, em nome da junta de freguesia de Capinha, votos esses extensíveis à família do Sr. Eng.º Marçalo. Relativamente às preocupações demográficas e com a educação são algo que qualquer pessoa responsável tem de ter por base, com o que todos estão de acordo. Importa sim saber como é que no terreno se vão combater essas situações e como trabalhá-las. Esta Câmara Municipal tem feito um trabalho pioneiro, amplamente reconhecido local e nacionalmente, relativamente a preocupações relacionadas com a demografia e com a fixação de pessoas. Importa criar condições para que as empresas aqui se possam instalar e este município tem sido uma referência nesse sentido. Relativamente à educação esta Câmara tem feito um grande esforço no terreno, para dotar as escolas do concelho com melhores instalações e ajudando enormemente para que o ano letivo se iniciasse sem quaisquer problemas no nosso concelho, o que já não se pode dizer a nível nacional onde ocorreram muitos problemas aos quais Mário Nogueira fez ver que não existem

Luís Lourenço – Sobre as intervenções anteriores considerou que não foi dada qualquer resposta, já que falou de qualidade do emprego, pelo que continua a pensar que apesar de vivermos num contexto internacional contrário aos direitos dos trabalhadores, ainda não vale tudo em economia, pelo que tem de existir essa preocupação. Afirmou que Mário Nogueira tem falado dos problemas que existem, mas a comunicação social não faz eco dessas intervenções e das posições tomadas, ficando aqui mais uma vez bem vincado quem domina a comunicação social e com que interesses.

Período da Ordem do Dia (POD)

1. Apreciação da **Informação Escrita do Presidente da Câmara**, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL);

7

Catarina Gavinhos – Cumprimentou os presentes e fez uma intervenção que se junta à presente ata como Anexo 5.

Rosa Moreira – Após os cumprimentos, disse que hoje parece que estamos todos de acordo relativamente aos princípios, mas o que nos distingue é a implementação dos princípios e o que é valorizado nas pessoas. Atrair pessoas é uma coisa mas fixá-las é outra e este executivo gosta muito de elencar o que fez, mas o que temos enquanto impacto nem sempre se conhece, ou seja, não se sabe se com determinadas medidas a Câmara Municipal consegue fixar as pessoas e o que isso acrescentou de valor a quem aqui reside e ao município, não apenas em termos financeiros mas em termos de qualidade. O que vê é um conjunto de pessoas que passam, mas efetivamente não ficam, pelo que desafiava os presentes a apresentar uma avaliação às medidas tomadas. Concluiu que isto também se reflete nos impostos que vamos continuar a pagar e nas taxas.

Carlos São Martinho – Disse que normalmente quem trabalha muito tem resultados visíveis e o caso do município do Fundão reflete isso mesmo, bastando ler a informação escrita. A avaliação é feita no dia a dia pelos cidadãos e a avaliação dos resultados reflete-se também na melhoria da qualidade de vida que todos nós sentimos diariamente. Nem tudo está feito e é preciso continuar a trabalhar. Por outro lado, não conhece a rotatividade das pessoas nos seus empregos nas diversas empresas, mas constata a existência de centenas de postos de trabalho que não existiam há 3 anos. A cidade continua a atrair novas empresas e mais empregos e a afirmação de uma cidade não se faz em 2 ou 3 anos,, mas vamos no bom caminho, da sustentabilidade e da alteração de um paradigma que o Interior tem vindo a perder. Está muito curioso por verificar quais as medidas que vai propor a unidade de missão para o Interior, acreditando que alguma coisa de inovador possa surgir. Disse também que o Fundão não está a desprezar toda uma atividade económica em favorecimento de outra, a questão é que estas atividades lhe garantem uma capacidade de captação de emprego mais rápida que outras. O setor primário onde o Fundão tem feito um extraordinário esforço para atrair investimento, em especialização de determinado tipo de culturas e no alargamento do regadio. Tudo isto está a ser feito.

7

Amor

Presidente da Câmara – Após os cumprimentos a todos os presentes reiterou votos de pesar da Câmara Municipal pelo falecimento da mãe do Senhor Presidente da Assembleia Municipal e do funcionário da autarquia Eng.º Manuel Marçalo que exerceu com grande profissionalismo a sua atividade na câmara do Fundão ao longo de muitos anos, deixando votos de solidariedade aos seus familiares. Sobre o que se falou nesta Assembleia disse que foram focadas vertentes que ultimamente têm sido muito faladas no decorrer das sessões da AM. Não tem a solução para a resolução de algumas questões estruturais, como é o caso da demografia e todos sabemos que nas próximas décadas se continuará a perder população e quem disser o contrário não está a ser intelectualmente honesto. Basta olhar para os índices de envelhecimento da nossa população para ter essa perceção. Esta questão numa região como a nossa só se resolve por via da nossa capacidade de atrair migrantes, sejam eles do contexto Português, lusófono ou internacional, sendo esta uma questão pouco simpática mas uma realidade que urge encarar. É impossível pensarmos o quadro de desenvolvimento do ponto de vista da atração de emprego e de crescimento das empresas que já aqui existem, se não tivermos uma política muito orientada para a atração de recursos humanos, de novos habitantes que aqui se queiram instalar e viver a sua vida, criando valor económico e social. Esta é a sua convicção e linha de pensamento que tenta colocar em ação nas funções que exerce. Relativamente ao impacto que esta linha política está a ter, certamente estamos perante um erro do município que não consegue transmitir qualquer nível de perceção de alteração da realidade, tendo em vista a política que estão a desenvolver, já que existem pessoas, também nesta assembleia que não conseguem vislumbrar qualquer impacto naquilo que se tem estado a fazer. Sobre a educação considerou que o ano escolar começou bem no nosso concelho e que linguagens universais como a música, a matemática ou códigos, são bem-vindos e são boas ferramentas para a vida das pessoas. A questão de não haver música em todas as escolas do 1º ciclo do concelho deve ser colocada aos agrupamentos e não à Câmara Municipal. Relativamente à receita deste ano informou que já estamos com 83% da mesma realizada, sendo este valor até superior ao da despesa. Estão-se a aguardar algumas receitas relativas ao quadro comunitário anterior, cerca de 2 milhões de euros, que estão a originar alguns atrasos, mesmo assim já se amortizou metade do empréstimo de curto prazo, no valor de 2,2 milhões de euros. Voltando ao emprego disse que a câmara municipal definiu 4 áreas de atuação, que são o setor agroalimentar e agroindustrial, a metalomecânica de precisão, o turismo e finalmente a questão tecnológica. Num

Amor

(L 5:6)

concelho em que 50% dos nossos desempregados têm mais de 50 anos é difícil a reconversão destas pessoas de forma a encontrar uma solução imediata, para além disse, cerca de 10% desses desempregados não têm qualquer nível de qualificação. A Câmara Municipal está a fazer um grande esforço de formação centros de competência, de relação entre as empresas e as universidades e outras situações de forma a qualificar as pessoas para o emprego existente no nosso concelho. Sobre os semáforos, os mesmos foram alterados devido a questões de eficiência energética e outra situação tem a ver com a componente ambiental, já que o modelo permite até desligar a ignição. O aviso sonoro também dá indicações aos peões e trata-se de um modelo que está a ser implementados em muitos municípios.

2. Apreciação e votação da Proposta – “Aprovação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2017”, nos termos do disposto na alínea d) do nº1 do artigo 25 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro

Presidente da Mesa em Exercício – Propôs que este ponto, bem como os 3,4 e 5 seguintes, uma vez que são de natureza idêntica fossem discutidos em conjunto, embora separados na votação, o que foi aceite por todos os membros presentes.

Luís Lourenço – Voltando ao ponto anterior disse que a questão levantada sobre a despesa foi feita no âmbito da informação escrita prestada pela própria autarquia, não viu isso noutra documento. Relativamente aos pontos em discussão considerou que os mesmos são uma repetição do que foi feito nos anos anteriores, pelo que a posição a CDU se mantém. Sobre o IMI e mais concretamente a penalização em 30% dos imóveis degradados, o seu grupo está de acordo com a ideia mas existe um problema que advém do facto de haver habitantes em casa própria com alguma ou muita degradação mas que não têm capacidade financeira para realizar as obras necessárias. Vale a pena diferenciar este tipo de imóveis degradados que podem ter que ver com a capacidade financeira das pessoas que ali habitam. Outra questão tem a ver com a atratividade do concelho, que na sua opinião não se faz com as pequenas benesses concedidas, seria melhor fazer-se uma redução significativa do IMI. A redução para as famílias numerosas na prática é demagógica, porque a medida não vai fazer nada em termos de aumento da natalidade, pelo que a considera perfeitamente desnecessária. Também não entendeu muito bem a alteração verificada relativa aos diferentes escalões,

6-9-17

aglomerados familiares, não o fez em termos de justiça social mas em termos de saber quais as melhores medidas para tornar atrativo o IMI no concelho do Fundão.

Presidente da Câmara – Infelizmente temos uma grande percentagem de casas degradadas no nosso concelho e nem sempre essas questões se justificam com rendimentos baixos, também existe um enquadramento legal que protege as pessoas com baixos rendimentos. Cruzando isso com os imóveis com baixo valor patrimonial faz com que uma faixa significativa da nossa população não tenha que liquidar qualquer verba de IMI. O município do Fundão tem um papel relevante porque é o instigador do processo da majoração, ou seja, para existir uma majoração ou uma minoração tem de ser o município a indicá-las, tal como terá de ser o município, com bom senso, a encontrar as soluções justas para todas as situações sem dar azo a qualquer tipo de injustiças. No último ano no Fundão entraram 29 novos processos de recuperação de casas na zona histórica. Também no Fundão existe uma grande dificuldade relativamente ao mercado de arrendamento, sendo necessário encontrar soluções que passam pela introdução de incentivos e a isenção de taxas que vão para além da reabilitação dos 30% relativamente ao IMI, no limiar podem ir até ao 75%. Esta Câmara vai ser parceira do IRU no programa “reabilitar para arrendar”, agora também destinado aos privados. Não são apoios a fundo perdido mas são apoios que podem ajudar as pessoas a reabilitar as suas casas e a coloca-las no mercado de arrendamento a preços controlados. Também todos sabem que o município está perante um programa de ajustamento muito duro, que está a ser cumprido com dificuldades, sem nunca descurar o investimento e a atração de investidores. O caminho é estreito e difícil mas irão sempre procurar-se as melhores soluções para diminuir o serviço da dívida. O Tribunal de Contas ainda não visou o processo que levará à redução dos juros, continuam a solicitar elementos e a atrasar o processo. Espera também vir a ser o primeiro Presidente de Câmara que nos últimos 20 anos terminou um mandato em que a dívida e o passivo diminuiu relativamente ao que estava no seu início. Corrigiu uma afirmação sua relativamente aos Direitos de Passagem, informando que os custos não são imputados aos consumidores mas sim às empresas. Referiu ainda que o impacto das isenções na área do IMI e IMT em termos de receita foi na ordem dos 70.000 € e que cerca de 22 empresas tiveram apoio relativamente à minoração de impostos.

المعبر

Não havendo mais intervenções foi o documento colocado a votação e aprovado por maioria com 25 votos a favor e 7 abstenções dos membros Marina Nascimento, Sandra Raposo, Rosa Moreira, Ana Leonor, Joaquim Firmino, João Salvado e Nelson Reis.

3. Apreciação e votação da **Proposta - “Participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho do Fundão, para o IRS do ano de 2016, a cobrar em 2017”, nos termos do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 25 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro**

Colocado o documento a votação foi o mesmo aprovado por maioria com 25 votos a favor e 7 votos contra dos membros Marina Nascimento, Sandra Raposo, Rosa Moreira, Ana Leonor, Joaquim Firmino, João Salvado e Nelson Reis.

4. Apreciação e votação da **Proposta – “Lançamento para o ano de 2017 da derrama de 1,5% sobre o lucro tributável e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) ”, nos termos do disposto na alínea d) do nº1 do artigo 25 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro**

Colocado o documento a votação foi o mesmo aprovado por maioria com 25 votos a favor e 7 abstenções dos membros Marina Nascimento, Sandra Raposo, Rosa Moreira, Ana Leonor, Joaquim Firmino, João Salvado e Nelson Reis.

5. Apreciação e votação da **Proposta – “Estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% para aplicação em 2017” ”, nos termos do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 25 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro**

Colocado o documento a votação foi o mesmo aprovado por maioria com 26 votos a favor e 7 votos contra dos membros Marina Nascimento, Sandra Raposo, Rosa Moreira, Ana Leonor, Joaquim Firmino, João Salvado e Nelson Reis.



quest 1

6. Apreciação e votação da **Proposta – “Tabela de Taxas e Licenças”– Aprovação final**”, nos termos do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 25 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro

Presidente da Câmara – Agradeceu a colaboração da ACIF nas alterações introduzidas à tabela de taxas. Informou que as taxas de ocupação da via pública foram alteradas nomeadamente os anúncios luminosos que tiveram uma redução de 75%, bem como os toldos. Também se propõe uma redução de 10% para todos os que até final do ano queiram resolver algumas das dívidas pendentes, associadas a este tipo de licenciamentos. A junta de freguesia de Três Povos também fez uma proposta que foi aceite de redução em 30% do preço a pagar por hectare das plantações de árvore de fruto. Em termos médios o município do Fundão está abaixo do que são as taxas aplicadas nos municípios vizinhos.

Carlos São Martinho – Agradeceu a disponibilidade e a forma como a Câmara Municipal encarou e acolheu, na totalidade, as propostas apresentadas pela ACIF, de redução efetiva de receita para o município, aumentando consequentemente, a disponibilidade financeira das empresas. Voltando a um assunto anterior disse ter sido curiosa a votação do PS relativamente aos direitos de passagem, mesmo depois do Sr. Presidente da Câmara ter dado a explicação que esse pagamento era da responsabilidade das operadoras e não dos consumidores. Também ficou surpreendido relativamente à votação do PS sobre a derrama, já que só vai pagar quem não tem sede social no concelho.

Não havendo mais intervenções foi o documento colocado a votação e aprovado por unanimidade.

7. Apreciação e votação da **Proposta – “CBF – Central de Biomassa do Fundão, Lda. - Declaração de Interesse Municipal”**”, nos termos do disposto na alínea k) do nº2 do artigo 25 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro

Presidente da Câmara – Disse que ia introduzir já os pontos 7,8 e 9, embora os mesmos tenham natureza diferente. Assim, no ponto 7 estamos a falar da central de biomassa no Fundão, projeto de interesse nacional, pelo que nunca se pensou que um

tipo de projeto de âmbito nacional necessitasse da declaração de interesse municipal, mas é necessário porque foi solicitada pelo Banco Europeu de Investimento. O ponto 8 trata-se de uma empresa do setor agrícola de reforço de pomares na zona sul do nosso concelho. O ponto 9 tem a ver com a empresa Beirabloco e com a necessidade de regularização de um processo urbanístico legalmente enquadrado, daí a necessidade da declaração. Este tipo de licenciamento/legalizações foi prolongado até meados do próximo ano.

Não havendo interessados em usar da palavra foi o documento colocado a votação e aprovado por unanimidade.

8. Apreciação e votação da Proposta – CerejOrange – Sociedade Agrícola, Lda. - “Declaração de Interesse Municipal ”, nos termos do disposto na alínea k) do nº2 do artigo 25 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro;

Não havendo interessados em usar da palavra foi o documento colocado a votação e aprovado por unanimidade.

9. Apreciação e votação da Proposta – “Beirabloco – Materiais de Construção, Lda. - Declaração de Interesse Municipal (D.L. nº 165/2014, de 5 de novembro); nos termos do disposto na alínea k) do nº2 do artigo 25 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro;

Não havendo interessados em usar da palavra foi o documento colocado a votação e aprovado por unanimidade.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Isabel Coelho – Agradeceu a oportunidade de reviver o passado, uma vez que participou nesta assembleia municipal durante dois mandatos com membro. Constatou

que hoje ocorreram aqui momentos bons e outros menos bons ou maus. Agradou-lhe em especial o debate que aqui foi feito sobre a educação, mas gostava que o tema fosse debatido com mais tempo e de forma mais aprofundada, talvez numa sessão só para o efeito. Disse também não haver qualquer dicotomia entre música e matemática, ambas são muito importantes. Gostou muito da simpatia do Sr. Presidente da Câmara, embora se tivesse enganado com os membros do PCP, já que os mesmos são da CDU. Finalmente disse que a rede viária do concelho tem muitos problemas que devem ser resolvidos e que as referências ao Prof. Mário Nogueira foram desapropriadas já que nada têm a ver com a assembleia municipal.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Municipal pelas 19.20 horas. Da sessão se exarou a presente ata que vai ser assinada por todos os Membros da Mesa da Assembleia.

Presidente da Assembleia Municipal

1º Secretário

2º Secretário

Mário do Carmo Romo Nogueira

VOTAÇÕES DAS PROPOSTAS

Período da Ordem do Dia (POD)

1. Apreciação da **Informação Escrita do Presidente da Câmara**, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL);

2. Apreciação e votação da **Proposta** – “Aprovação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2017”, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – *Aprovada por maioria com 25 votos a favor e 7 abstenções.*

3. Apreciação e votação da **Proposta** - “Participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho do Fundão,


para o IRS do ano de 2016, a cobrar em 2017”, nos termos do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 25 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro – Aprovada por maioria com 25 votos a favor e 7 votos contra

4. Apreciação e votação da Proposta – “Lançamento para o ano de 2017 da derrama de 1,5% sobre o lucro tributável e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) ”, nos termos do disposto na alínea d) do nº1 do artigo 25 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro – Aprovada por maioria com 25 votos a favor e 7 abstenções.

5. Apreciação e votação da Proposta – “Estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% para aplicação em 2017” ”, nos termos do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 25 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro - – Aprovada por maioria com 25 votos a favor e 7 votos contra.

6. Apreciação e votação da Proposta – “Tabela de Taxas e Licenças”– Aprovação final”, nos termos do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 25 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;

7. Apreciação e votação da Proposta – “CBF – Central de Biomassa do Fundão, Lda. - Declaração de Interesse Municipal”, nos termos do disposto na alínea k) do nº2 do artigo 25 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro – Aprovada por unanimidade

8. Apreciação e votação da Proposta – CerejOrange – Sociedade Agrícola, Lda. - “Declaração de Interesse Municipal ”, nos termos do disposto na alínea k) do nº2 do artigo 25 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro – Aprovada por unanimidade

9. Apreciação e votação da Proposta – “Beirabloco – Materiais de Construção, Lda. - Declaração de Interesse Municipal (D.L. nº 165/2014, de 5 de novembro); nos termos do disposto na alínea k) do nº2 do artigo 25 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro – Aprovada por unanimidade



Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Exmos Senhores Deputados Municipais

Exmos Senhores Vereadores

Exmos representantes dos órgãos de Comunicação Social

Minhas Senhoras e meus Senhores

Quero, em meu nome e em representação da Bancada do Partido Socialista, expressar o nosso mais sentido pesar pelo falecimento da mãe do exmo. senhor Presidente da Assembleia Municipal do Fundão, Dr. Vítor Martins.

Nesta hora difícil manifestamos todo o nosso afecto e solidariedade ao Dr. Vítor Martins com um grande abraço extensivo a toda a família.

Fundão, 29 de Setembro de 2016

Marina Nascimento





Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Exmos Senhores Deputados Municipais

Exmos Senhores Vereadores

Exmos representantes dos órgãos de Comunicação Social

Minhas Senhoras e meus Senhores

Quero, em meu nome e em representação da Bancada do Partido Socialista nesta Assembleia Municipal, expressar o nosso orgulho, honra e satisfação pelo percurso notável que o Engº António Guterres está a realizar no quadro da apresentação da sua candidatura ao cargo de Secretário-Geral da ONU.

Num contexto de grandes transformações sociais, económicas e políticas que exige lideranças fortes, determinadas e com valores, a candidatura do Engº António Guterres a tão prestigiado cargo representa a força do humanismo e a capacidade de interpretar os sinais dos tempos e, sobretudo, de fazer.

O Engº António Guterres apresenta um percurso político e de entrega a causas sociais que é conhecido e reconhecido por todos. Já ocupou muitos cargos, como todos sabemos. Um deles, o de Presidente desta Assembleia Municipal do Fundão, facto que a todos nos honra e orgulha.

Julgo poder interpretar bem o sentimento de todos se afirmar que para o Fundão e para os fundanenses seria um enorme orgulho contarmos com este grande estadista e humanista à frente de uma das mais prestigiadas instituições da nossa aldeia global.

Por isso, enviamos daqui um grande abraço de encorajamento ao Engº António Guterres para continuar a trilhar este caminho difícil mas que será certamente vitorioso e auspicioso para o futuro da ONU, ganhando uma liderança com valores, capacidade, e determinação.

Fundão, 29 de Setembro de 2016

Marina Nascimento



Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Exmos Senhores Deputados Municipais

Exmos Senhores Vereadores

Exmos representantes dos órgãos de Comunicação Social

Minhas Senhoras e meus Senhores

A questão demográfica é o maior desafio que Portugal e os portugueses vão enfrentar nos próximos tempos.

O envelhecimento da população e a desertificação do nosso território interior é, acima de tudo, um problema político que urge resolver.

Há muito que os académicos e investigadores destas matérias diagnosticaram o problema, colocando as suas projeções e resultados a um nível científico, rigoroso e fundamentado.

Os partidos e os agentes políticos do espaço público têm usado esta questão como arma de arremesso, acicatando as respetivas claque, arrancando sorrisos e até aplausos mais entusiastas.

De vez em quando, surgem medidas avulsas de combate à desertificação e de promoção da coesão do território.

São, na maioria dos casos, medidas positivas mas que não chegam a ganhar raízes na terra porque, passados quatro anos, e com novo ciclo político, a nível local ou nacional, muda-se tudo, exatamente para que tudo fique na mesma.

Mas, o tempo não perdoa. E apesar dos esforços de muitos, a nível local e nacional, a verdade é que assistimos, como se não estivéssemos a ver, a uma morte lenta dos territórios do Interior do país.

Este problema de que vos falo hoje nesta Assembleia não é um problema da esquerda ou da direita do nosso espectro partidário. Não é sequer uma questão ideológica. É um problema de Portugal e dos portugueses.

Sem gente o nosso país não tem futuro.

Sem gente o nosso país não tem esperança.

A cada dia que passa há uma parte da Beira que morre.

E esta Beira, que não quer morrer, definha aos bocadinhos por falta de apoio e da existência de políticas públicas que verdadeiramente resolvam o problema de vez ou que, pelo menos, invertam a tendência para que possamos reclamar a esperança a que temos direito.

Acredito na bondade da ideia da criação da Unidade de Missão para a valorização do Interior. Espero pelas conclusões do trabalho que está a ser realizado e das propostas que estão a acontecer.

Desejo, sobretudo, que as mesmas possam constituir linhas de partida para uma verdadeira viragem neste combate que é de todos.

Também acredito na bondade das iniciativas que os autarcas têm vindo a realizar para fixar a população e promover o desenvolvimento do nosso território.

Todos pretendem semear esperança à sua maneira e em conformidade com as suas estratégias pessoais ou partidárias.

Acredito na bondade de todos. Mas só ponho as mãos no fogo pelos resultados e, fundamentalmente, por uma estratégia que nos guie, que tenha um rumo, que defina objetivos e mecanismos para os alcançar.

Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Senhor Presidente da Câmara

Senhoras e senhores deputados,

Todos queremos o melhor para a nossa terra. Todos queremos o melhor para o Fundão, para a Cova da Beira e para todo este Interior que é nosso.

Mas, precisamos de fazer mais do que temos feito até aqui para defendermos um futuro para o nosso território.

As conclusões do DEMOSPIN, um estudo muito significativo que, para além de conjugar vários indicadores e ferramentas de grande utilidade, indicam-nos que, se nada for feito, dentro de 30 anos o território interior, entre Bragança e o Alentejo, perderá 157 mil habitantes!

E esta é a realidade que teremos se cruzarmos os braços ou se continuarmos entretidos com a navegação à vista ou com a gestão dos interesses de personalidades e de partidos políticos.

Este é um tempo muito curto para se fazer o que ainda não foi feito.

Por isso, entendo que precisamos de alargar horizontes e abraçar, de vez, o desenho de políticas públicas a uma escala intermunicipal.

Sei que este não é um caminho fácil.

Mas é o único caminho a percorrer se quisermos ganhar o futuro para o nosso território.

Os governos, os de esquerda e os de direita, darão mais ou menos atenção ao Interior do país em conformidade com a sensibilidade de cada liderança e de cada enquadramento ideológico.

Mas nós não podemos ficar à espera dessas sensibilidades ou das vontades dessas lideranças.

Nós temos que fazer. E temos que fazer no nosso município com uma visão mais alargada e de maior amplitude geográfica.

Uma das áreas da governação local que mais me preocupa é o setor da educação. Podemos, no nível municipal, definir as estratégias que melhor se ajustam às necessidades concelhias e cumprir os regulamentos do Conselho Municipal de Educação e definir e redefinir as cartas educativas.

A verdade é que isso não chega. Temos que ir mais além e desenhar estratégias educativas a nível intermunicipal. E é nesse contexto que melhor podemos defender a posição do Fundão e o futuro do nosso território.

Num tempo de grandes dificuldades económicas e de projeções negras a nível demográfico, as ofertas educativas, as infraestruturas escolares, os sistemas de transportes, os equipamentos coletivos de complemento formativo e todo o complexo e exigente sistema educativo devem ser

pensados a uma escala intermunicipal para, através da complementaridade e da especialização, ganharmos força e escala.

Repito. Este é um caminho difícil mas é o único caminho.

No momento em que ganha ainda mais força a descentralização de competências na área da educação precisamos de estar atentos e intervenientes.

Não podemos deixar que o debate nos passe ao lado.

Não podemos deixar que essa discussão se faça apenas na Assembleia da República, nos gabinetes do poder central ou nas estações de televisão.

Este é o tempo de agarrarmos o futuro.

E só podemos agarrar o futuro se ganharmos o tempo da educação como o maior investimento que podemos fazer na nossa comunidade.

É por isso que defendo um diálogo franco e aberto, de nível intermunicipal e com todos os parceiros sociais, para a definição de uma estratégia coletiva, forte, que proteja o futuro do nosso território interior e, sobretudo, o nosso bem maior, as crianças e os jovens.

Este é um tempo com pouco tempo. A realidade avança e a desertificação não perdoa. Caminhar em sentido contrário está ao nosso alcance. E este é um desafio de todos e para todos os que não querem o futuro em parte incerta!

Este é o tempo de fazermos. Este é o tempo de fazermos em conjunto.

Fundão, 29 de Setembro de 2016

Marina Nascimento

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal e Restantes
Membros da Mesa,

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Exmo. Senhor Vice-Presidente,

Exmas. Senhoras e senhores Vereadoras,

Caros Colegas Presidentes de Junta de Freguesia,

Senhores Deputados Municipais,

Órgãos da Comunicação Social,

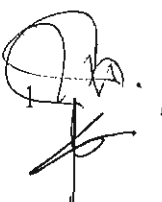
Meus Senhores e minhas Senhoras,

- Em primeiro lugar, quero, em meu nome pessoal, de todo o
Executivo, da Assembleia de Freguesia e da População em Geral do
Souto da Casa, agradecer o gesto tão nobre e distinto, por parte do
Executivo Municipal, ao se associar no passado dia 24 à
Homenagem ao Reverendo Padre Alberto Neto. Foi um momento
que veio enaltecer e fortalecer a nossa história, quando é
reconhecido um homem de imensa generosidade, com um percurso
de vida feito em defesa dos valores mais nobres da humanidade ~~Foi~~
merecedor desta justa Homenagem.

O nosso sincero, Bem-Haja Senhor Presidente.

Também não posso deixar de referir o enorme benefício que foi a
construção do passeio à entrada do Souto da Casa, onde dezenas e
dezenas de pessoas caminham em segurança, contribuindo para o
seu bem-estar físico. Mas, esperamos que seja para breve a
conclusão das obras de pavimentação da estrada. E reposição das
lâmpadas desligadas.

BEM HAJAM



unif

Sr. Presidente em exercício da Assembleia Municipal e membros da mesa

Sr. Presidente da Câmara e vereadores

Srs. Membros da Assembleia Municipal

Srs. da comunicação social

Senhoras e Senhores

Na informação escrita do presidente percebemos que há, felizmente, uma grande atividade do Município que esperamos que se reflita efetivamente em melhorias na vida dos habitantes deste nosso concelho.

Tenho, no entanto, algumas questões a colocar.

No ponto 3. Inovação e investimento, página 7, o primeiro ponto refere a “Conclusão dos primeiros 2 *bootcamps* de conversão de desempregados para programadores informáticos e integração no mercado de trabalho”. Sabe o senhor presidente que tipo de contratos estão a assinar estes homens e mulheres? Deve saber pelo menos a quantia pelo dizimo que têm de pagar à Camara. Estamos a falar de pessoas altamente qualificadas que estão a levar para casa no máximo 600€ e com contratos anuais. Espero que estas pessoas sejam efetivamente contratadas no fim deste ano com melhores condições, e que não sejam substituídas pelos próximos bootcampers, prática que infelizmente é muito comum no nosso país.

O segundo ponto da mesma página é, para mim, um mistério, vou ler “Município do Fundão, a Aguirre Newman, a Cleverti e a RHmais constituíram a ASSOP-Associação Shared Services & Outsourcing Platform, enquanto plataforma de networking profissional e de competências

que pretende atuar no sector dos Centro de Serviços, dos Serviços Partilhados e do Outsourcing, ficando detentora da marca registada Letsgo-ON.O Município do Fundão é cofundador e a sede da associação é na cidade do Fundão.” O que é isto sr Presidente? A câmara vai fazer outsourcing a si própria, a outros, gostaria de saber mais sobre esta associação e quais os seus objetivos?

No ponto nove, relativo à educação,

Uma nota de satisfação pelas obras executadas, ou em execução, nalgumas das escolas que mais o necessitavam.

Mas não posso deixar de falar no que me parece menos bem.

Na página 28 pode ler-se “No que ao Plano de Promoção do Sucesso Escolar do Município do Fundão diz respeito, foi alargado o programa da Academia de Código-Júnior, estando no terceiro período do no letivo 2015/2016 em duas escolas da cidade, a todo o território concelhio. Os objetivos passam por contribuir para a formação dos nossos jovens alunos, potenciando a aprendizagem dos conteúdos curriculares com recurso à programação e ao desenvolvimento do raciocínio lógico. Um projeto pioneiro no nosso país que, permitirá, a melhoria dos resultados escolares dos nossos alunos e o desenvolvimento de apetências pelas áreas das novas tecnologias, na ótica do “produtor” em detrimento do “consumidor.”” Fico arrepiada com a ideia de produção associada a crianças dos 6 aos 10 anos, o resto até nem me parece mal. Gostaria de saber quanto custa, e onde se baseiam para dizer que esta oferta “permitirá a melhoria dos resultados escolares dos nossos alunos”. Estas aulas vão funcionar como atividade de enriquecimento curricular, AEC, tudo bem, mas vêm substituir a formação musical?? Não se percebe, o ensino não serve para formar trabalhadores, serve para formar homens e mulheres capazes, sim, mas homens e mulheres, felizes, com saberes amplos



e respeito pelos próximos. Numa altura em que tanto se debate a necessidade das crianças brincarem e aprenderem artes e humanidades sem preconceitos, esta medida que impede, na prática, o acesso gratuito ao ensino formal da música até aos 10 anos, é ainda mais estranha. Porque não permitir aos pais escolher a AEC que preferem para os filhos? Qualquer dia o Município assina um acordo para formar empreendedores com uma qualquer academia e a sua versão júnior vai substituir a educação física nas escolas do primeiro ciclo.

Sou abertamente contra a municipalização do ensino, estes últimos factos só por si já mostram alguns dos meus argumentos.

Catarina Gavinhos

Pelo Grupo Municipal da CDU.





Câmara Municipal

Informação Escrita do Presidente

jul – set | 2016

1. INTRODUÇÃO	3
1.1. NOTA JUSTIFICATIVA	3
1.2. RELACIONAMENTO COM ASSEMBLEIA MUNICIPAL	3
1.3. REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL	3
1.4. REUNIÕES E DILIGÊNCIAS DIVERSAS	4
2. CONSOLIDAÇÃO FINANCEIRA E CAPACITAÇÃO	6
2.1. SÍNTESE DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA	6
3. INOVAÇÃO E INVESTIMENTO.....	6
3.1. PLANEAMENTO E APOIO AO INVESTIMENTO	8
3.2. ACADEMIA DE CÓDIGO.....	13
3.3. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DA INICIATIVA PARA A ECONOMIA CÍVICA	13
3.4. PROMOÇÃO DA MARCA FUNDÃO	14
3.4.1 <i>Clube de Produtores do Fundão</i>	14
4. COOPERAÇÃO E FOMENTO DA PARTICIPAÇÃO	15
4.1. CIM-BSE.....	15
4.2. PROTOCOLO PARA COMBATER A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÉNERO.....	15
4.3. AGÊNCIA GARDUNHA 21.....	16
4.4. FREGUESIAS	17
5. INVESTIMENTO PÚBLICO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTO	18
5.1. OBRAS DE INTERVENÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA	18
5.2. PLANEAMENTO/PROJECTOS /ESTUDOS PRÉVIOS	18
5.3. ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	19
6. CULTURA	20
7. TURISMO	26
8. DESPORTO E JUVENTUDE	27
9. EDUCAÇÃO	28
10. ACÇÃO SOCIAL.....	31
11. PROTEÇÃO CIVIL	35

1. Introdução

1.1. Nota justificativa

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o Presidente da Câmara Municipal deve entregar em cada sessão ordinária da Assembleia Municipal uma informação escrita sobre a actividade do Município.

O presente documento apresenta, assim, alguns dos aspectos mais relevantes da actividade municipal desde a realização da última sessão ordinária da Assembleia Municipal.

1.2. Relacionamento com Assembleia Municipal

Merece especial atenção a auscultação das forças políticas representadas nos órgãos municipais e mantém-se a prática de iniciar a discussão pública dos regulamentos municipais a partir do órgão deliberativo, ao invés de serem remetidos para mera aprovação como resultaria da simples interpretação da lei.

Neste documento, apresentamos a actividade municipal em 11 capítulos: 1) órgãos municipais; 2) consolidação financeira e capacitação; 3) inovação e investimento; 4) cooperação; 5) investimento público e manutenção dos espaços e equipamentos; 6) cultura; 7) turismo; 8) desporto e juventude; 9) educação; 10) acção social; e 11) protecção civil.

1.3. Representação Municipal

O Município do Fundão encontra-se representado em diversas entidades de âmbito municipal, regional e nacional, sendo de registar:

- CIM Beiras e Serra da Estrela;
- CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
- Comissão de Acompanhamento dos PROVERE;
- ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto;
- Iniciativa para a Economia Cívica;
- Resiestrela, S.A.;
- Centro de Biotecnologia e Plantas da Beira Interior;
- RUDE – Associação de Desenvolvimento Rural;
- Aldeias Históricas de Portugal;
- Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Fundão;
- Gardunha Viva;
- Município, S.A.;
- Fundatur – Empreendimentos Turísticos da Quinta do Convento, S.A.;
- Agência Gardunha 21;
- Associação de Municípios da Cova da Beira;
- Comissão de Acompanhamento do PDR 2020;
- Assembleia Geral do Turismo do Centro de Portugal;
- Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto;

- Águas de Lisboa e Vale do Tejo;
- Consórcio BuyNature;
- Rede Cidades Criativas;
- iNature;
- Cooperativa Portuguesa do Medronho;
- Assembleia Geral UDIPSS;
- ADERES – Associação de Desenvolvimento Rural Estrela-Sul;
- Associação de Desenvolvimento Local Regadio da Cova da Beira;
- Biovespa;
- Centro de Inovação Empresarial da Beira Interior;
- Cerfundão;
- Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional do Centro 2020;
- Comité de Acompanhamento do PRODER;
- Conselho Consultivo Centro de Emprego e Formação Profissional de Castelo Branco;
- Conselho Consultivo da Comarca de Castelo Branco;
- Conselho de Marketing da Entidade Regional de Turismo do Centro;
- Conselho Directivo da ANMP;
- Grupo de Aconselhamento Estratégico da RIS3 do Centro de Portugal;
- IBIS – Iniciativa Beira Inovação Social;
- InovCluster;
- Instituto Pedro Nunes;
- Pinus Verde;
- Rede das Autarquias Participativas;
- Rede de Incubadoras da Região Centro.
- Secção de Municípios de Baixa Densidade da ANMP;
- ASSOP – Associação Shared Services & Outsourcing Platform.

1.4. Reuniões e diligências diversas

Realizaram-se **4 reuniões de Câmara**, cujas actas podem ser consultadas no *site* do Município. Tiveram lugar diversas **diligências junto de entidades públicas e privadas** cuja actuação tem impacto directo ou indirecto na concretização dos objectivos do Município:

- **Embaixador da China em Portugal visita o Fundão**

Reunião do Embaixador da República Popular da China em Portugal, Cai Run, com a Câmara Municipal do Fundão e com empresários representativos das principais áreas do sector agroalimentar. Aproveitou-se esta oportunidade para apresentar a estratégia do Clube de Produtores do Fundão, tendo em vista a internacionalização das empresas e produtos.

- **Comissões Parlamentares de Agricultura e de Ambiente visitam o Fundão**

A Comissão de Agricultura e Mar e a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação da Assembleia da República visitaram o concelho do Fundão a convite do Município, a propósito das quebras da produção de cereja em toda a região, de cerca de 70% em alguns casos, devido às condições climáticas registadas este ano, principalmente no período de polinização.

- **Embaixador do Chile | Assuntos:** internacionalização e investimentos no sector agro-alimentar; projectos comuns no sector das TIC;
- **CCDRC | Assuntos:** Estratégia de Eficiência Coletiva iNature – PROVERE 2ª fase; RIS3 especialização inteligente; comissão de acompanhamento do PDR e do Portugal 2020;
- **Consórcio EEC PROVERE iNature | Assuntos:** Programa de Ação e candidatura da Estratégia de Eficiência Coletiva iNature – PROVERE 2ª fase;
- **Consórcio EEC PROVERE Aldeias do Xisto**
- **Consórcio EEC PROVERE Aldeias Históricas**
- **Secretário de Estado das Autarquias Locais | Assuntos:** candidatura do Município do Fundão ao Fundo de Emergência Municipal para a recuperação de infraestruturas rodoviárias afectadas pelos eventos meteorológicos excepcionais verificados em janeiro e fevereiro de 2016; alteração das regras do FAM.
- **DGESTE | Assuntos:** requalificação do Parque Escolar; contestação à não elegibilidade da escola do Telhado; cursos de formação profissional; horários zero nas zonas de baixa densidade;
- **Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa | Assuntos:** Inovação Social; balcões do cidadão móveis; unidades móveis de saúde;
- **ANMP | Assuntos:** participação no Seminário sobre o Portugal 2020; análise com Unidade de Missão para o Interior sobre as medidas do Estatuto da Baixa Densidade; eleição dos órgãos da Secção dos Municípios de Montanha;
- **Secretário de Estado do Emprego | Assuntos:** Polo de Formação da Cova da Beira; plano de reconversão de desempregados para programadores informáticos;
- **IEFP | Assuntos:** Polo de Formação da Cova da Beira; lançamento dos primeiros cursos;
- **AICEP | Assuntos:** análise e classificação do projecto da Central de Biomassa do Fundão como PIN - Projecto de Interesse Nacional.

2. Consolidação Financeira e Capacitação

Constitui anexo à presente Informação o Relatório de Acompanhamento e Execução do PAEL relativo ao segundo trimestre de 2016 (anexo 1).

2.1. Síntese da Informação Financeira

Período em
Análise de 02-01-2016 a 22-09-2016

Receitas

Orçadas	31 075 208,10 €
Cobradas	18 529 861,15 €

Despesas

	Dotação	Cabimentado	Comprometido	Pago
Correntes	17 184 289,10 €	16 446 481,18 €	15 761 043,99 €	12 218 876,00 €
Capital	13 890 919,00 €	13 332 499,75 €	12 687 047,38 €	7 718 460,89 €
Total Geral	31 075 208,10 €	29 778 980,93 €	28 448 091,37 €	19 937 336,89 €

3. Inovação e investimento

O Município definiu como prioritárias as acções para atracção de investimento, criação de emprego, fixação pessoas e talentos, e para desenvolvimento de uma comunidade inovadora e empreendedora.

Ao longo deste período foi dada continuidade às linhas de acção que integram essa estratégia.

Alguns exemplos:

- Conclusão dos primeiros 2 bootcamps de conversão de desempregados para programadores informáticos e integração no mercado de trabalho;
- O Município do Fundão, a Aguirre Newman, a Cleverti e a RHmais constituíram a ASSOP - Associação Shared Services & Outsourcing Platform, enquanto plataforma de networking profissional e de competências que pretende atuar no sector dos Centro de Serviços, dos Serviços Partilhados e do Outsourcing, ficando detentora da marca registada Letsgo-ON. O Município do Fundão é cofundador e a sede da associação é na cidade do Fundão.
- Participação no **Global Strategic Innovation 2016**;
- O Município do Fundão aderiu à rede Know Now Know How, promovida pelo ISEC.
- Participação na reunião da Autoridade Nacional e Beneficiários da 1.ª call, em Lisboa dia 13 de Julho, no âmbito do ***Programa INTERREG EUROPE***
- Participação em reuniões de trabalho, no âmbito do projeto **AGRI-URBAN** (URBACT III), que decorreu entre os dias 23 e 28 de agosto em Rotterdam – Urbact Summer University.
- Participação na **Road2WebSummit – Startup Portugal** que se realizou dia 21 de setembro no Hub Criativo Beato.
- O Município do Fundão está a promover um estudo de viabilidade do Regadio Gardunha Sul, nas freguesias compreendidas no perímetro Alpedrinha, Castelo Novo, Orca, União de Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo, Soalheira e União de Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha. Com este estudo o Município pretende aumentar a capacidade hídrica da zona sul da Gardunha e conhecer a necessidade dos agricultores para melhor adaptar o projeto às conveniências dos proprietários/arrendatários. Os objetivos específicos deste processo são gerir de forma eficiente os recursos hídricos; adotar práticas agrícolas de maior escala; aumentar o valor e a produtividade da produção agrícola na zona sul da Gardunha; rentabilizar terras com potencial agrícola.
- Apresentação de dossiers de investimento junto de empresas de diversos sectores, designadamente agro-alimentar, serviços, metalomecânica e tecnologia, num regime proactivo para captação de investimentos para o concelho do Fundão;

- Acompanhamento de diversas visitas de investidores ao concelho do Fundão, com apresentação das oportunidades e vantagens competitivas da região;
- Participação activa no Fórum de Serviços;
- O projecto da Central de Biomassa do Fundão foi considerado PIN – Projecto de Interesse Nacional;
- Envolvimento nos seguintes Centros de Competências: Cloud Computing; Testes, Verificação e Validação de Software; Hortofrutícola; Queijo; e Lã;
- Participação na reunião mensal da RIERC, rede participada por um conjunto de Incubadoras de Empresas da Região Centro.
- Lançamento da primeira pedra do Hotel Convento do Seixo.

3.1. Planeamento e Apoio ao Investimento

a) Projectos Submetidos

➤ **Operações e Acolhimento Empresarial – Fundão – Portugal2020**

No seguimento do exposto em **Plano Estratégico para a Inovação do Município do Fundão**, a presente operação pretende potenciar a capacidade de atração e de disponibilização de serviços a empresas na zona industrial do Fundão, mediante a expansão de locais de acolhimento empresarial (Mercado Abastecedor), expansão de lotes de terreno disponíveis, melhoria das condições de segurança e de circulação pedonal e rodoviária, melhoria das infraestruturas elétricas e digitais e melhoria das acessibilidades rodoviárias a toda a área nuclear da zona de expansão da zona industrial do Fundão.

➤ **Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial – Portugal2020**

Projeto **Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano - PEDU**, que inclui:

- Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS)
- Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU)
- Plano de Ação integrado para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD)

Programa CENTRO 2020

- ##### ➤ Projecto “Requalificação e Apetrechamento de Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância”, ao abrigo do aviso “Desenvolvimento das Infraestruturas de Formação e Ensino – Infraestruturas Educativas para o ensino Escolar /Ensino Básico e Secundário).

Programa HORIZONTE 2020

- Parceria no projeto BigMobdata (Partilha de base de dados para efeito de melhoria dos Planos de Mobilidade), sendo líder o *Loqus Fleet Limited*

Programa SIAC

- Submissão da candidatura “FUNDÃO BUSINESS HUB”.
- Submissão da candidatura “INCUBAÇÃO CENTRO 2016 - IC | 16”, na qualidade de parceiro, sendo o promotor do projeto a CEC – Câmara de Comércio e Indústria do Centro.

Programa SUDOE

- Submissão da candidatura “Smart Moutain”, na qualidade de parceiro, sendo o promotor principal *esMontañas – Asociación Española de Municipio de Montaña*.
- Adesão ao projecto Smart_Lab – Living Labs para uma Especialização Inteligente, em parceria com INTELI, Município de Penela, Fundación Maimona España e Cluster Digital y Audiovisual de Andalucia.

Programa INTERREG V-A - POCTEP

- Parceria no projecto EMPRENDEJOVEN+ 20/20. DINAMIZANDO LA FRONTERA, sendo líder a *Direcion General del Instituto de la Juventud de Castilla y Leon*;
- Parceria no projecto Rede de Urbanismo Sostenible e Inteligente en Euroace;
- Parceria no projecto Inovação Termal com Base em Redes, sendo líder a *Universidade da Beira Interior*;
- Parceria no projecto Comercializacion de experiencias en turismo Interior Transfronterizo: Extremadura / Centro de Portugal / Alentejo;
- Desenvolvimento e submissão do projecto “Paisagens Sagradas no Território de Fronteira”, na qualidade de chefe de fila;
- Participação no desenvolvimento do projecto “CerMed@IMPROV - Caracterização e valorização do património genético da cerejeira e medronheiro”;
- Desenvolvimento e submissão do projecto “Empreendjoven - 2ª fase” INTERREG V-A - Espanha Portugal;
- Adesão ao Projeto BIN SAL (POCTEP) promovido pela Associação de Municípios da Cova da Beira;
- Adesão ao projecto “ECOTERMAL”, em consórcio liderado pela Universidade da Beira Interior (ver 4.3);
- Submissão do projecto “Fundão – Serra da Gardunha”, em consórcio com o Município de Castelo Branco e a Junta de Extremadura;
- Submissão do projecto “PASTFRONT” liderando consórcio com diversas entidades, entre as quais o Município de Vila Nova de Foz Côa, a Universidade de Salamanca, a Universidade de Valladolid e os Ayutamientos de Ciudad Rodrigo e Nava del Rey;
- Adesão ao projecto liderado pela Aldeias Históricas de Portugal;
- Submissão do projecto “OSIRIS – Open Social Inovation policies driven by co-creative Regional Innovation eco-systems”, no âmbito do programa Interreg Europe, na qualidade de parceiro, sendo o chefe de fila Region of Västerbotten (Suécia).

Programa INTERREG Mediterranean

- Adesão ao projecto MED PROGRAMME.

Programa INTERREG EUROPE

- Parceria no Projeto **Enhancing Integral Management of European Natural and Cultural Heritage**, sendo o coordenador do projeto a Unversidade de Valladolid.

O presente projeto corresponde à identificação, troca de experiências e boas práticas associadas à gestão do património natural e cultural.

Com base na realidade de cada parceiro no âmbito acima mencionado e no seu envolvimento de cooperação é proposto com este projeto evidenciar e trabalhar a possível aplicação de práticas sustentáveis, competências e técnicas para mitigação e adaptação às alterações climáticas, no quadro da gestão sustentável do património natural e cultural – em resultado deverá surgir um plano de ação e validação de um política a implementar em fase posterior.

Programa POSEUR

- Submissão do projeto “*Estratégia de Recuperação Ambiental do Rio - Fase2*”.

Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos

- Submissão da candidatura “*Requalificação Ambiental da Ribeira de Alpreade*”.

Programa ERASMUS + (MOBILITY KA1)

- Parceria no projeto MOBICRAFT - Through mobilities to the development of the crafts and tourism, sendo os líderes a *Tertiary Professinal School; Secondary School; Centre of Professinak Training, da Rep. Checa*;
- Parceria no projeto “IDEA seedbed – Supporting the Innovation Development of the Economy in Rural Areas”, sendo o coordenador do projeto o Município de Penela.
- Pareceria no projecto **Revitalization of open commercial areas in city centres**, sendo o coordenador do projecto *Cabildo Insular de Gran Canaria*

O projecto tem como objectivo encontrar soluções inovadoras e troca de experiencias tendo em vista fortalecer o tecido económico local, reforçando as PME e pequenos empreendedores procurando assim gerar sinergias entre todos os agentes económicos.

Destina-se a incentivar o comércio no centro da cidade, encorpando soluções inovadoras obtidas através de cooperação transnacional de todos os parceiros.

Fundo de Emergência Municipal

- **Danos Provocados nas Infraestruturas Rodoviárias Municipais na Sequencia de Eventos Meteorológicos – Fundão**, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2016 de 7 de abril de 2016

Programa Climate – KIC (*Parceria de inovação público-privada da Europa, trabalhando em conjunto para enfrentar o desafio da mudança climática*)

- Parceria no Projecto **Strategic platform for low carbon economy implementation at the Portuguese Centro Region**, sendo o coordenador do projecto a Universidade de Aveiro.
- Processo **de acreditação de entidades para prestação de serviços de incubação**, projeto simplificado, ao Vale Empreendedorismo – Vale Incubação.

O presente processo de acreditação estabelece os requisitos, procedimentos, natureza das entidades e metodologia inerentes à acreditação de prestadores de serviços de incubação no âmbito dos projetos do “Vale Empreendedorismo - Vale Incubação”, esclarecendo os potenciais candidatos (prestadores de serviços a contratar nos serviços de “Vales incubação”) dos procedimentos de acesso ao processo de acreditação no âmbito do Vale Incubação.

Os serviços de incubação a prestar pelas entidades acreditadas no âmbito dos “Vales Incubação” terão como objetivo acelerar e fomentar, pelo período máximo de 1 ano, a capacidade empreendedora e as condições para o sucesso comercial nacional e internacional de novas empresas, geradas por um empreendedores ou numa equipa de empreendedores, em atividades relacionadas com indústrias criativas e culturais, e/ou setores com maior intensidade de tecnologia e conhecimento ou que valorizem a aplicação de resultados de I&D na produção de novos bens e serviços, potenciando o sucesso no mercado de novas startups, em atividades inovadoras e de valor acrescentado.

b) Incubadora Social e Empresarial "A Praça"

- Novos contratos de incubação gerados em jul/ago/set 16: 2
- Novas candidaturas: 3
- Total espaços ocupados: 26

c) Cowork Fundação

- Novos termos de aceitação gerados em jul/ago/set: 1
- Total Coworkers: 27
- Taxa de ocupação = 100%

d) Fablab Aldeias do Xisto

Atividades realizadas / participadas entre julho e setembro:

➤ **Visita do Fab Lab Brive la Gaillarde**

Recebemos 2 técnicos deste fablab, em contexto informal, que muito apreciaram as nossas instalações e se dispuseram a desenvolver projetos em parceria com o Fablab Aldeias do Xisto.

➤ **Início de trabalhos para implementação do projecto Incubadora Infante Juvenil – Clube dos pequenos inventores**

No seguimento das boas práticas já desenvolvidas com algumas escolas do 1º ciclo do concelho, ao abrigo do Projeto Educativo Fablab, e face aos bons resultados que essas dinâmicas proporcionaram, surge a possibilidade de alargar o espectro de colaboração entre

as partes e rentabilizar o potencial mostrado pelas valências Living Lab, nomeadamente o Fablab e a Incubadora a Praça através da criação do clube dos pequenos empreendedores, que constitui uma excelente oportunidade para incentivar a adoção de metodologias pedagógicas dinâmicas e colaborativas, baseadas no aluno, no seu desempenho e no trabalho em equipa, promovendo a participação e fomentando as necessárias competências de ordem técnicas, e simultaneamente, competências transversais, como:

- Capacidade de trabalhar em equipa
- Espírito crítico
- Capacidade de comunicação
- Liderança
- Autonomia
- Gestão de projetos e do tempo
- Criatividade

A metodologia base de aprendizagem da Educação para o Empreendedorismo é o aprender fazendo. O aprender fazendo, auxiliado pelo saber fazer tem um foco dinâmico orientado pelo/a próprio/a aluno/a integrado na aprendizagem através da prática.

➤ **Análise e Estudo de viabilidade para implementação do projecto Incubadora Fablab Academy**

Trabalho desenvolvido em parceria com estagiários da Loja Europa, no sentido de estudar a possibilidade de integrar um projecto internacional de fabricação digital na área da educação.

➤ **Participação na X4Kids - Laboratório de Experimentação Aldeias do Xisto no Portugal dos Pequenitos**

De 16 de julho a 27 de agosto, as crianças até aos 12 anos de idade podem experimentar e fazer o que as pessoas nas aldeias fazem. No Portugal dos Pequenitos, o “Laboratório de Experimentação para Pequenitos – X4Kids”, das Aldeias do Xisto, vai permitir mexer na terra, na paisagem, na madeira, no papel, na cerâmica... São workshops para toda a família à volta de temáticas como a gastronomia, o artesanato, a ciência e mais, muito mais.

➤ **Realização de Projetos**

- Trabalhos de prototipagem para expositor Altran
- Trabalhos de prototipagem de apoio às startups da incubadora A Praça;
- Trabalhos de prototipagem para Instituto Politécnico do Porto;
- Trabalhos de prototipagem para Festival da Transumância os Chocalhos;
- Prototipagem de peças de design de interiores
- Trabalhos de prototipagem de packaging para startup Cogus
- Trabalho de prototipagem de elementos de comunicação para o município.

➤ **Maker Faire**

O FabLab Aldeias do Xisto marcou presença pelo segundo ano consecutivo na Maker Faire, o maior espetáculo reservado a tecnologia e criatividade promovido por “makers” de todo o mundo que se realizou em Lisboa, no Pavilhão do Conhecimento, nos dias 25 e 26 de junho.

A Maker Faire é a maior feira mundial do “mostra e conta”, contando no seu programa anual com edições em Kansas, Detroit e Nova Iorque, Nantes, Singapura e Bodensee.

O Espaço FabLabs no evento resulta do trabalho colaborativo da Rede Nacional de FabLabs. Nele se pretende mostrar aos visitantes o conceito de um FabLab enquanto Laboratório de Fabricação Digital e Prototipagem Rápida em ambiente de Inovação aberta integrado numa rede global de partilha de conhecimento tecnológico.

FabLabs de norte a sul do país promoveram diferentes atividades abertas ao público e com participação gratuita, tais como demonstrações, workshops e ainda apresentação de diferentes projetos desenvolvidos nestes laboratórios do século XXI.

3.2. Academia de Código

Com a realização dos primeiros dois bootcamps foi possível retirar 34 jovens do desemprego e promover a sua requalificação profissional para programadores informáticos, os quais estão agora a ser contratados por empresas do sector das TIC.

A deslocalização da Academia de Código para o Fundão reforçou a aposta do Município na atração e fixação de talento na área tecnológica, acelerando a qualificação de jovens numa área com elevada empregabilidade, dando agora os primeiros resultados com a colocação dos primeiros finalistas do curso.

3.3. Apresentação dos Projetos da Iniciativa para a Economia Cívica

Teve lugar, no Museu do Oriente, em Lisboa, a apresentação pública dos projetos-bandeira da Iniciativa para a Economia Cívica, numa cerimónia que contou com a presença da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, Maria Manuel Leitão, e do membro da Comissão Europeia, Gianluca Misuraca.

A Iniciativa para a Economia Cívica, em parceria com sete municípios portugueses, tem como missão definir e implementar uma proposta de modelo de desenvolvimento económico e social baseado na economia do interesse geral, orientada para o impacto, inovadora e participativa, com vista a resolver os problemas, necessidades e desafios sociais complexos que o país enfrenta, envolvendo mais de 120 entidades e sete projetos-bandeira.

Os sete Projetos-bandeira já aprovados estão a ser realizados em Fundão (TICs e Inovação Social), Penela (Saúde Inteligente e Preventiva), Miranda do Corvo (Família Pública), Lousã

(Território Inclusivo), Gouveia (Valorização do Capital Intergeracional), Vila Velha de Ródão (Plataforma Digital de Promoção e Comercialização da Economia Local) e Idanha-a-Nova (Atração e Povoamento do Território).

3.4. Promoção da marca Fundão

3.4.1 Clube de Produtores do Fundão

Destacam-se, no período abrangido pela presente Informação, as seguintes actividades:

- Preparação da ação de promoção da Cereja do Fundão em Paris – EURO 2016:
 - Apoio à CERFUNDÃO no embalamento das 10.000 cuvetes;
 - Acautelar transporte da cereja e carrinhos de praia para Paris;
- Promoção e distribuição da Cereja do Fundão na Fête du Portugal, realizada na praça da Mairie de Paris e na Fan Zone de Paris;
- Promoção e distribuição da Cereja do Fundão em alguns restaurantes e bares emblemáticos de Paris, frequentados na sua maioria pela população portuguesa residente em Paris;
- Prolongamento da Rota Gastronómica da Cereja do Fundão com acompanhamento presencial em todos os restaurantes, bares e pastelarias em Lisboa e Porto;
- Presença dos produtos endógenos do Fundão, através do Clube de Produtores, nos seguintes eventos:
 - Seminários CCDDR Centro;
 - Visita Embaixada Chinesa;
 - Encontro Internacional de Coros;
 - Inauguração “Primeira Pedra Convento do Seixo”;
- Presença do Quiosque da Cereja nos eventos:
 - Portugal de Lés-a-Lés;
 - Chocalhos 2016;
- Preparação e acompanhamento de Press-Trip Chocalhos 2016;
- Preparação logística para a participação em três certames internacionais – SIAL PARIS (16 a 20 de Outubro)/ MIF MACAU (20 a 22 de outubro) / Lusofonia Macau (21 e 22 de Outubro):
 - Preparação de dossier de participação;
 - Preparação logística do transporte dos produtos endógenos do Fundão;
 - Desenvolvimento de layout dos stands Clube de Produtores (Paris e Macau) e do quiosque da cereja em Macau;
 - Elaboração de um plano de contactos com potenciais empresas, distribuidores e outros parceiros;
- Preparação das próximas *press trips* - outubro e novembro;

4. Cooperação e fomento da participação

4.1. CIM-BSE

Alguns dos assuntos discutidos nas reuniões da CIM-BSE durante o presente período:

- Implementação do Novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros;
- Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) da CIMBSE;
- Aproveitamento de energia solar;
- Plano de Ação para Combate ao Abandono e Insucesso Escolar;
- Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD);
- Candidaturas no âmbito do PDR2020 constantes do PDCT;
- Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIMBSE;
- Plano de Ação relativo a candidatura a Programação Cultural em Rede;
- Implementação da Rede de Bibliotecas da CIMBSE;
- Candidatura "Património Natural";
- Possibilidade de adesão ao projeto 2CN-CLab - "Jornadas Territoriais: Cultura, Cooperação e Redes".

4.2. Protocolo para Combater a Violência Doméstica e de Género

Fundão, Covilhã e Belmonte assinaram protocolo para combater a violência doméstica e de género. O Município do Fundão aderiu a uma estratégia global de combate à violência doméstica na Cova da Beira, da qual fazem parte 20 entidades. A cerimónia de assinatura do protocolo que define esta estratégia, que contou com a presença do Ministro-adjunto, Eduardo Cabrita, realizou-se na Câmara Municipal de Belmonte. O protocolo, que conta com o apoio da Secretaria de Estado para a Cidadania e Igualdade, assim como das três autarquias da NUT Cova da Beira, tem por objetivos desenvolver um processo de territorialização das respostas na área da violência doméstica e de género, promovendo a realização de iniciativas conjuntas ou de ações concertadas; promover as condições necessárias ao apoio e proteção das vítimas de violência doméstica e de género, por forma a assegurar a confidencialidade e o eficaz encaminhamento e acolhimento das diferentes situações; assegurar que o encaminhamento das vítimas de violência doméstica e de género se proceda de acordo com o respetivo suporte financeiro, técnico e logístico; promover a troca regular de informação; consolidar esforços e elaborar referenciais de atuação conjunta para a definição e harmonização de intervenções; colaborar na dinamização de ações de capacitação sobre violência doméstica e de género; promover a realização de estudos e diagnósticos que visem a permanente adequação de respostas a esta problemática. Esta estratégia global de combate à violência doméstica e de género integra as seguintes entidades: Secretaria de Estado para a Cidadania e a Igualdade, Município de Belmonte, Município da Covilhã, Município do Fundão, Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, Centro Distrital de Segurança Social de Castelo Branco, Delegação Regional do Centro do Instituto de Emprego e Formação Profissional, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços da Região Centro, Administração Regional de Saúde do Centro, Procuradoria da República da Comarca de Castelo Branco, Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P., Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Belmonte,

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Covilhã, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Fundão, Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana de Castelo Branco, Comando Territorial da Polícia de Segurança Pública de Castelo Branco, Universidade da Beira Interior, Pinus Verde, Coolabora, Crl.

4.3. Agência Gardunha 21

PROVERE (2ª fase) – Estratégia de Eficiência Coletiva iNature

Na sequência do trabalho desenvolvido pela Agência de Desenvolvimento Gardunha 21, cujos órgãos sociais são liderados pelo Município do Fundão, que conduziu com sucesso à avaliação positiva da EEC PROVERE Buy Nature que no âmbito do QREN visou a promoção do produto turismo de natureza nas áreas classificadas do interior da Região Centro (entre Tejo e Côa), foi esta agência convidada a liderar o processo de transição deste projeto para a segunda fase do programa Provere, que continuou neste período a coordenar o quadro de negociação com a Autoridade de Gestão do Centro2020 – Programa Operacional do Centro, no sentido de ver aprovadas as propostas do consórcio que representa cerca de 300 entidades e agentes públicos e privados.

No quadro deste programa de ação, o território da Serra da Gardunha apresenta-se com um investimento específico de aproximadamente 500 mil euros para aposta na vertente de animação (dado beneficiar como os restantes executores dos projetos transversais de comunicação e marketing, inovação e estruturas de animação permanente).

- **Projetos**

- Elaboração e Divulgação das Propostas dos Projetos da Agenda 21 Escolar para o ano letivo 2016/2017:
 - “Adote um amigo”, “Água é Vida”, “A Minha Horta”, “Comer Bem Dá Saúde e Faz Crescer”, “Guardiões da Gardunha”, “Anfíbios – os Mal-Amados”, “Energias Renováveis - Energia para todos”, “Reduzir e reutilizar é que está a dar”, “Compostagem - Reciclar os Alimentos” nas escolas do 1º e 2º Ciclos do Ensino Básico e Jardins de Infância do concelho.
- Elaboração da Proposta do Projeto “Escola Eficiente” para os Jardins-de-infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico.

- **Atividades**

- Organização do Workshop de Cosmética Artesanal
- Apoio à Organização do Curso de Fruticultura Biológica;
- Apoio à organização da palestra “Segredos Yogis para a Saúde e Bem-Estar”;
- Apoio à organização da projeção do Filme: “O começo da Vida”.

- **Outros**

- Coordenação e elaboração da Candidatura ECO XXI 2016;
- Elaboração de pareceres/autorizações da Área de Paisagem Protegida Regional Serra da Gardunha;
- Compilação de informação das espécies de fauna e flora da serra da Gardunha para posterior elaboração de flyer informativo;
- Ação de Formação no âmbito do Projeto Academia de Código Júnior.

4.4. Freguesias

Foram realizadas ao longo dos últimos meses diversas reuniões de trabalho entre o executivo municipal e as Juntas de Freguesia do concelho, designadamente Fatela, Castelejo, Soalheira, Fundão, Alcaide, Alpedrinha, Lavacolhos, Vale de Prazeres e Mata da Rainha, Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo, Souto da Casa, Pêro Viseu, Enxames, Alcongosta, Alcaria, Capinha, Castelo Novo e Silvaes.

Durante este período, foram ainda estabelecidos diversos protocolos de cooperação com Juntas de Freguesia e Associações locais.

Atividades diversas:

- IX Festival de Folclore - Rancho Folclórico da Casa do Povo da Fatela;
- XX Encontro de Folclore - Pastores do Açor;
- Assinatura de Protocolo Centro de Férias Castelo Novo;
- 26.º Encontro de Folclore de Alcaria;
- IV Festival de Música Antiga 2016;
- IV Encontro de Folclore dos Carvoeiros da Enxabarda;
- Festa de Santo António - Atalaia do Campo;
- Festa Nossa Senhora Boa Viagem e Nossa Senhora das Febres - Enxabarda;
- 8.º Festival de Folclore da Mata da Rainha;
- Festa do Anjo da Guarda;
- Pêro Viseu na Rua;
- Festa de São Bartolomeu - Salgueiro;
- Festas do Senhor da Saúde e Nossa Senhora do Bom Parto;
- Encontro de Pastores;
- Alcaria em Festa e Festa da Nossa Senhora Necessidades;
- Festa da Senhora da Rosa - Telhado;
- Festa Nossa Senhora da Anunciação - Alcongosta;
- Festa da Póvoa da Atalaia - Lérias;
- Homenagem ao Padre Alberto Neto - Souto da Casa.
- Inauguração da requalificação do Largo do Carvalhal.

5. Investimento público e manutenção dos espaços e equipamento

5.1. Obras de intervenção por administração directa

- Colocação de Sinalização vertical e horizontal no concelho;
- Trabalhos de serralharia no Estádio Municipal;
- Melhoramentos na rede de águas pluviais no Fundão;
- Reparação de vários caminhos na Freguesia da Soalheira, Alpedrinha, Barroca, Silvaes, Vale de Prazeres, Castelo Novo, Bogas de Cima e Barroca;
- Reparação de depressões com massas asfálticas no concelho;
- Pequenas intervenções no Parque Escolar, nomeadamente, Escola Santa Teresinha, Escola Senhora da Conceição, J.I. Porta Aberta, Escola das Donas, Escola das Tílias, Enxames e Soalheira;
- Reparação de várias roturas;
- Pinturas no Museu Arqueológico Municipal José Monteiro;
- Reparação de calçadas no Centro Cívico;
- Pintura do Jardim de Infância da Aldeia de Joanes e outras reparações;
- Reparação do aqueduto no caminho da Srª da Luz no Fundão e dois na estrada da Touca em Alpedrinha;
- Várias reparações no edifício da GNR ;
- Reconstrução de muro de suporte de estrada em Alcongosta ;
- Pintura sinalização horizontal no Concelho;
- Reparação de passeios na freguesia do Fundão;
- Reparação da cobertura da casa da câmara em Castelo Novo;
- Obras de reabilitação nas piscinas cobertas e descobertas;
- Sinalização da Grande Rota das Aldeias Históricas;
- Reparação e diversos calcetamentos na Freguesia do Castelejo, Souto da Casa, Três Povos e Fundão;
- Execução de Ramal de Esgoto na Barroca;
- Reabilitação apartamento para apoio ao gabinete de vítimas de violência doméstica e género;
- Manutenção de Edifícios Municipais: Moagem, Praça Municipal, Biblioteca, Paços do Concelho, Pavilhão Multiusos, Pavilhão Gimnodesportivo, Mercado Abastecedor, Museu Arqueológico, Casino;
- Fornecimento e/ou transporte de inertes para as Freguesias;
- Manutenção de infra estruturas elétricas ;
- Limpeza e manutenção de estradas municipais;
- Apoio à Viver fundão na Manutenção de Espaços verdes;
- Reparações e manutenções em habitações da Câmara Municipal .

5.2. Planeamento/Projectos /Estudos Prévios

- Regadio da Zona Sul – Levantamento Cadastral;

- Projeto de Arquitetura e estudo hidrológico do parque de merendas com piscina – Atalaia do Campo;
- Projeto de Arquitetura de Casa Paroquial para adaptação a centro de férias – Castelo Novo – Programa Escolhas;
- Projeto de Legalização dos imóveis localizados no espaço do Srº da Saúde - Souto da Casa;
- Projecto de arquitetura de Alteração de edifício residencial/ APPACDM;
- Levantamento arquitetónico do edifício do colégio de Santo António – Fundão;
- Levantamento arquitetónico do edifício da CARTEL;
- Colaboração no projeto Cidade Sem Idade (CSI) ;
- Projeto de Arquitetura e Especialidades do Centro de Apoio Social das Donas – Arquitectura e Especialidades;
- Obra de Alteração EB1 das Tílias;
- Parque Fluvial de Alcária;
- Requalificação da Rua Luís António Magalhães, Largo das Oito Bicas e Rua Adolfo Portela;
- Requalificação do Jardim/Parque das Tílias e envolvente ao Largo de S. Francisco;
- Projeto de Alteração ERPI Póvoa da Atalaia;
- Rede de Ciclovias Urbanas;
- Levantamento e licenciamento do Bar de Apoio ao Parque Fluvial de Castelo Novo;
- Processo para concurso do edifício da Câmara Municipal do Fundão;
- PEDU – elaboração e acompanhamento da 2ª fase da Candidatura;
- REABILITAR PARA ARRENDAR – acompanhamento da Candidatura;
- Apoio à Fiscalização no âmbito do Licenciamento Zero.

5.3. Acompanhamento de obras

- Centro social da Póvoa de Atalaia;
- Sede do Centro Cultural e Desportivo dos Amigos da Barroca;
- Rede de Escolas do Ensino Básico no concelho (S.ta Teresinha, Srª da Conceição, Porta aberta; Telhado, Donas, Alpedrinha e Souto da Casa). Acompanhamento de Obra e Coordenação de Segurança;
- No âmbito do Fundo Municipal para a Zona Antiga (FZA 2016).

Outros:

- Pareceres sobre integração urbanística dos projetos particulares nas freguesias do Fundão;
- Pareceres no Âmbito dos Regulamentos Municipais: Regulamento do Z.A.F (Zona Antiga do Fundão), Regulamento da Vila de Alpedrinha e Aldeia Histórica de Castelo Novo, Regulamento das Aldeias do Xisto.

6. Cultura

- **Concurso Internacional Cidade do Fundão – 30 de Junho a 9 de Julho**
A edição 17 do Concurso realizou-se no Fundão de 30 de junho a 9 de julho. Piano, violino, guitarra e canto foram as variantes a concurso.
- **Sons à Sexta – Anarchiks – 1 de Julho**
- **Lérias, a Arte das Linhas – 1 a 3 de Julho**
Nos dias 1, 2 e 3 de Julho realizou-se em Póvoa de Atalaia, com o apoio do Município do Fundão, uma feira denominada “Lérias, a Arte das Linhas”.
Trata-se de uma feira que pretende realçar e divulgar uma tradição secular, peculiar e exclusiva desta freguesia: a realização de uma renda especial denominada de Lérias. Para isso a feira contou com animação de rua, tasquinhas, workshop de Lérias, concertos e um desfile de moda denominado “Tradições da Beira Interior na Moda”.
O desfile de moda foi a grande novidade deste ano e contou com o apoio do Instituto Politécnico de Castelo Branco – ESART e da Universidade da Beira Interior – DCTT.
- **Concurso de fados “Amália Rodrigues” - 3 de Julho**
O Município do Fundão organizou, no dia 3 de julho, na cidade do Fundão, a quarta edição do Concurso de Fado “Amália Rodrigues”.
O concurso destina-se a todos os fadistas amadores, a partir dos 15 anos de idade e tem como intuito divulgar os novos talentos na área do Fado, denominando-se “Amália Rodrigues” uma vez que a cantora é considerada como o expoente máximo do fado e considerada a maior fadista de todos os tempos, tendo ao mesmo tempo raízes no concelho do Fundão.
Este ano realçamos a presença de um júri convidado especial – Gonçalo da Câmara Pereira.
- **Grupo Coral Francês – 7 a 11 de Julho**
- **Serões da Aldeia – 15 a 17 de Julho**
Realizou-se, nos dias 15 a 17 de Julho, no Souto da Casa, a Festa do Pão e da Água intitulado “Serões N’ Aldeia 2016”, numa organização da Junta de Freguesia e da Casa do Povo do Souto da Casa, com a colaboração do Município do Fundão.
Nesta festa houve workshops do pão, muita animação de rua, tasquinhas e o conhecido Feijão no Forno, um dos pratos típicos do Souto da Casa.
- **Dia dos Avós – 24 de Julho**
O Município do Fundão promoveu, no dia 24 de julho, no Parque das Tílias, no Fundão, a comemoração do Dia dos Avós, com um conjunto alargado de actividades. Ao longo da tarde houve diversos jogos dinamizados pelo Centro Social das Lameiras e animação pelas Concertinas da União de Freguesias do Fundão, dando a oportunidade a avós e netos de ocuparem o seu tempo livre com momentos de convívio.

➤ **Festival de Música Antiga – 29 a 31 de Julho**

O Município do Fundão, em parceria com as Aldeias Históricas de Portugal, e com o apoio da Antena 2 e da Junta de Freguesia de Castelo Novo, organizou o *IV Festival de Música Antiga de Castelo Novo – Ventus Nocturnus 2016*.

Este festival surge do crescente interesse a que temos assistido nas últimas décadas pela música do passado, em especial pela música escrita antes do século XIX. O trabalho intenso de musicólogos, construtores de instrumentos e intérpretes levou à redescoberta de um repertório de compositores e instrumentos, cuja memória, em muitos dos casos, se perdeu. Todo este trabalho permitiu a reconstituição dos ambientes sonoros dos séculos que nos precederam e é essa reconstituição do passado que se pretendeu no Festival de Música Antiga de Castelo Novo.

Ao longo de três dias, foram realizados vários espetáculos, onde surgiram compositores e obras, interpretados à luz das práticas dos períodos Medieval, Renascentista e Barroco, em instrumentos ou cópias de instrumentos originais, procurando reproduzir, nos nossos dias, as sonoridades do passado.

As particularidades de Castelo Novo tornam esta aldeia histórica num local fascinante, pela aura de misticismo e transcendência que emana e que está muito presente nas sonoridades do passado que se pretendem dar a conhecer com este Festival, que irá decorrer de acordo com o seguinte programa:

No sábado, dia 30 de julho, teve ainda ter lugar a iniciativa “Estórias de Castelo Novo”, em que a Casa da Lagariça, em parceria com o Município do Fundão e o Clube de Produtores de Fundão, complementou a oferta musical do Festival com uma experiência turística onde os participantes puderam degustar produtos gastronómicos do antigo território de Alpreade/Castelo Novo, elaborados artesanalmente.

➤ **Festival Cale e SangriAgosto – 12 a 21 de Agosto**

A Zona Antiga do Fundão recebeu, entre os dias 12 e 21 de agosto, o Cale – Festival de Rua do Fundão e o SangriAgosto, que realizou em simultâneo, num vasto programa de animação musical, concertos, animação cultural, atividades circenses, feiras temáticas, arte urbana e outros, aliado a um horário alargado para os estabelecimentos comerciais.

➤ **Teatro Agosto – 19 a 28 de Agosto**

O Festival TeatroAgosto realiza-se ao ar livre e privilegia a linguagem da encenação, o gesto, o movimento e a ação enquanto expressão autónoma. A programação dá especial relevo a propostas que se inscrevam nas vertentes do Teatro Tradicional do Ocidente. Paralelamente à programação de Teatro, espetáculos de música, ações de formação relacionadas com o gesto, o movimento, o corpo físico, as artes de rua e uma marcha final (a Marcha dos Andadores) aprofundam uma forte relação com a comunidade, dando-se a conhecer outras formas de fazer num leque de nacionalidades já amplo.

Pelo terceiro ano consecutivo no recinto exterior d'A Moagem – Cidade do Engenho e das Artes, a nova edição do TeatroAgosto regressa ao "Ciclo de Teatro e Animação na Rua". Este projeto de programação que vem ganhando cada vez maior adesão na comunidade e na região, como também em públicos fora desta, apresenta como novidade uma Masterclass ministrada por Leo Bassi, centrada precisamente na relação interdependente entre quem faz e quem vê direcionada para espaços e públicos não-convencionais, dentro do universo premente da "rua" enquanto universo de contactos cuja contemporaneidade

temática é evidente. Também na programação principal do cartaz desta nova edição se contará com o regresso deste grande nome que recolocou o papel do bufão no centro da intervenção ativista e política, cortando com um circo convencional de cuja própria família Bassi se situava. O TeatroAgosto tem ganho muito com a experiência de uma equipa que se mantém intacta desde a sua existência (2005) e visa ainda descentralizar as suas atividades para o centro histórico do Fundão, sem esquecer as extensões com outras cidades, vilas e aldeias da Beira Interior. Também a Marcha dos Andadores, desfile carnavalesco que encerra o festival terá este ano um novo fôlego, autonomizando-se mais da estrutura diretiva para que se foque numa intervenção que se deseja mais consequente e impactante. Dentro de uma perspetiva de abordagem do teatro que tem muitos pontos em comum com a visão da ESTE, outras companhias trabalham na formação de públicos, mostrando as suas idiosincrasias artísticas e visões o que enriquece o espírito crítico, pela pluralidade e diversidade de abordagens. Um projeto de programação revela-se assim num importante polo de fidelização e crescimento de públicos, pela sua transversalidade, numa verdadeira manifestação comunitária.

➤ **Sons à Sexta - Old Jerusalem – 2 de Setembro**

➤ **Santa Luzia – 14 a 16 de Setembro**

De 14 a 16 de Setembro realizaram-se as Festividades de Santa Luzia e de Santa Eufémia, no Castelejo, naquela que é considerada a maior manifestação religiosa da Cova da Beira e que coincide com o feriado municipal, o dia 15 de Setembro - dia de Santa Luzia.

A romaria de Santa Luzia é o ponto alto da cultura religiosa e popular no concelho do Fundão e o programa desta romaria irá dar relevo à componente religiosa, sem esquecer a animação, as tradições e iconografias, haverá ainda o hastear das bandeiras e a arruada no Fundão e o desfile de carros alegóricos do Castelejo rumo à Santa Luzia.

➤ **Chocalhos – Festival dos Caminhos da Transumância – 16 a 18 de Setembro**

Nos dias 16, 17 e 18 de setembro, na freguesia de Alpedrinha, realizou-se a 15ª edição do Chocalhos – Festival dos Caminhos da Transumância, um evento organizado pelo Município do Fundão e pela Junta de Freguesia de Alpedrinha.

O Chocalhos – Festival dos Caminhos da Transumância procura recordar a passagem dos rebanhos serranos pelas ruas desta vila situada no sopé da Gardunha até aos Campos de Ourique e mais recentemente até às Campinas da Idanha.

Na programação deste festival podemos encontrar atividades que divulgam o artesanato pastoril e a música popular e tradicional, que dão a conhecer as raças de gado autóctone e os cães pastores, que propiciam o prazer de degustar os produtos gastronómicos do Concelho, tais como os queijos e os vinhos da região, entre outras iguarias, com o objetivo de manter vivo o imaginário da cultura pastoril e transmitir não só a história como também as tradições desta atividade ancestral, fazendo deste evento uma forte atração turística, que é a experiência de vivenciar a vida dos pastores.

Em 2016 a região convidada foi o País Basco, em Espanha, partilhando um património musical e etnográfico e os seus produtos agroalimentares.

➤ **VI Encontro de Pastores**

Realizou-se, no Largo e Edifício da Praça, em Alpedrinha, o *VI Encontro de Pastores*, num evento organizado pela Junta de Freguesia de Alpedrinha, d' Alpetratínia e Gil Cabecinha Cruz, com o apoio do Município do Fundão.

Este encontro contou, na sua sexta edição, com um conjunto de atrações sob a temática da Transumância.

➤ **Organização da quarta edição do Concurso de Fado “Amália Rodrigues”**

A quarta edição do Concurso de Fado "Amália Rodrigues" contou com a participação especial do fadista profissional Gonçalo da Câmara Pereira. O concurso destinou-se a todos os fadistas amadores, a partir dos 15 anos de idade, inclusive. Este concurso tem como intuito divulgar os novos talentos na área do Fado, denominando-se “Amália Rodrigues” uma vez que a cantora é considerada como o expoente máximo do fado e considerada a maior fadista de todos os tempos, tendo ao mesmo tempo raízes no concelho do Fundão. O júri foi constituído por Gonçalo da Câmara Pereira, fadista profissional; Bruno Martins, maestro; Miguel Carvalhinho, professor do curso de música da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco (ESART); Custódio Castelo, professor do curso de música da ESART; Alcina Cerdeira, Vereadora da Câmara Municipal do Fundão; Manuela Carvalho.

➤ **Homenagem ao Padre Alberto Neto**

Realização, no Souto da Casa, de uma homenagem ao Padre Alberto Neto, um sacerdote católico português que se destacou como educador e pelo seu papel no movimento católico progressista contra a Guerra Colonial e o Estado Novo.

➤ **Encontro Internacional de Coros**

Teve lugar, no concelho de Fundão, um Encontro Internacional de Coros, no qual participaram o Grupo Coral da Soalheira, a Tuna Académica Sénior do Fundão e o Grupo Coral AIDEO, de França. No âmbito desta iniciativa, realizaram-se concertos, protagonizados pelos coros participantes, no Parque das Tílias, no Fundão e no Largo da Nossa Senhora das Necessidades, na Soalheira.

➤ **Filarmónico 2016 - Encontro de jovens Músicos Filarmónicos**

O Município do Fundão, em parceria com a Junta da União de Freguesias do Fundão e a Gardunha Viva, organizou, no Fundão, o Filarmónico 2016 – Encontro de Jovens Músicos Filarmónicos.

O Filarmónico 2016 é um encontro entre jovens de Bandas Filarmónicas que tem por objetivo a formação musical, de uma forma descontraída e informal, e que pretende ser uma partilha de ideias e experiências, permitindo o enriquecimento dos conhecimentos de todos aqueles que participem neste encontro.

Esta iniciativa consistiu num estágio com os objetivos de aumentar e consolidar os conhecimentos musicais dos participantes.

MUSEU ARQUEOLÓGICO MUNICIPAL JOSÉ MONTEIRO

Julho

- **7 de Julho** - inauguração da **exposição “Fundão Paisagens do Sagrado - Cruzes de Pedra** – exposição documental sobre os cruzeiros dos séculos XVI e XVIII que existem na cidade do Fundão.
- Início da 10.^a Campanha de escavações arqueológicas nas Termas Romanas do Ervedal, integrada no projeto de investigação “Intervenção Arqueológica na Quinta do Ervedal”, aprovado pela DGPC.
- Trabalhos laboratoriais de limpeza, catalogação, fotografia, fichagem e estudo de artefactos arqueológicos exumados.
- Inventariação e catalogação do fundo documental e de manuscritos;
- Colaboração na delineação do Rota Eugénio de Andrade
- Colaboração no projeto “Echoes of the past, heritage Futures”
- Colaboração no projeto de reestruturação do Centro Museológico António Guterres Domus Mundi.
- Colaboração com a Loja Europa Jovem no acolhimento de 2 jovens voluntários do programa Erasmus +, Juventude em ação.
- Durante o mês de Julho o museu recebeu 234 visitantes.

Agosto

- 4 de Agosto - Inauguração da Exposição de Pintura “Castelos e Pelourinhos da Beira Baixa” do pintor Barata Moura.
- Elaboração de parecer técnico na área de arqueologia, preservação e conservação do património.
- Levantamento e depósito do material arqueológico proveniente dos trabalhos arqueológicos do castelo de Castelo Novo.
- Colaboração no projecto “Echoes of the past, heritage Futures”.
- Colaboração no projecto de requalificação da Casa do Bombo.
- Colaboração na comemoração do Dia Europeu da Juventude – Museu com entrada gratuita para jovens.
- Durante o mês de Agosto o museu recebeu 390 visitantes.
- Vistoria técnica e aferição das condições de humidade, temperatura e patologias existentes no museu.

Setembro

- Organização dos eventos integrantes nas Jornadas Europeias do Património: “Barata Moura (1911-2011) - um pintor dos Outros, um pintor de Todos, in memoriam” - evocação e mesa redonda dedicada a Barata Moura e “Arqueologia e Cultura nas Beiras: Por terras de Trebaruna”, com visita orientada à colecção permanente do Museu Arqueológico do Fundão, apresentação da reedição da obra “Trebaruna (deusa lusitana): Ode Heróica” de José Leite Vasconcelos e visita ao horizonte patrimonial-Arqueossítio Romano da Quinta do Ervedal, Aldeia Histórica de Castelo Novo.

- Conclusão da 10.ª Campanha de escavações arqueológicas nas Termas Romanas do Ervedal.
- Trabalhos de acompanhamento arqueológico do Convento de Santo António.
- Trabalhos laboratoriais: limpeza, catalogação, fotografia, fichagem e estudo de artefactos arqueológicos exumados.
- Apoio a trabalhos académicos de Lídia Fernandes (Projecto História dos Jogos em Portugal) e de Primitiva Bueno e Rodrigo de Balbin (Universidade de Alcalá de Henares).
- Colaboração no projecto de requalificação da Casa do Bombo.
- Trabalhos de investigação para o Projecto de Inventariação da prática musical do bombo no concelho do Fundão.
- Elaboração de parecer técnico na área de arqueologia e conservação do património.
- Durante o presente mês o museu recebeu 193 visitantes.

BIBLIOTECA MUNICIPAL EUGÉNIO DE ANDRADE

Ateliers realizados: Atelier de Artes Plásticas, Atelier de pintura “Saco andarilho”, Atelier de Yoga “Meditação para crianças”, Atelier de Primeiros socorros (com apoio dos bombeiros voluntários do Fundão), Atelier de candeeiros de contos.

- Clube de leitura (atividade mensal)

Sinopse: A comunidade de leitores pretende ser um espaço de partilha de emoções. Algumas nascidas das leituras dos livros e outras da descoberta dos autores, Afinal, partilhar com os outros leitores um livro de que se gostou, por uma razão especial sempre foi uma fonte de grande prazer intelectual e emocional.

Estes serões à volta das palavras tenderão a ser reveladores das diferenças que nos unem, enquanto pessoas e enquanto leitores.

5ª sessão: tema “Leitura(s) de férias” (22 de Setembro de 2016)

- O Município do Fundão, a Agência de Desenvolvimento Gardunha21 e a Ananda Marga promoveram, na Biblioteca Municipal Eugénio de Andrade, a palestra aberta “Segredos Yogis para a Saúde e Bem-Estar”. Nesta palestra ficaram a conhecer-se “algumas das mais importantes ferramentas, técnicas e conselhos, que fazem parte de um estilo de vida Yogi e que promovem uma vida mais feliz, sana e equilibrada”.

- Ação de formação de natação

Teve lugar, na Biblioteca Municipal Eugénio de Andrade, de uma ação de formação de natação “Observação e análise das habilidades desportivas em natação: adaptação ao meio aquático até ao ensino das técnicas de nado”.

Esta formação, organizada pelo Clube de Natação do Fundão e pela Associação de Natação do Interior Centro, com o apoio do Município do Fundão e da Federação Portuguesa de Natação (FPN), foi dinamizada por Hugo Louro, membro do Conselho Técnico-Científico da FPN e docente Escola Superior de Desporto de Rio Maior.

7. Turismo

Julho

- Realização de visitas guiada do Comboio da Cereja em parceria com a CP – Comboios de Portugal
- Realização de visitas guiadas no âmbito da rede de visitas educativas
- Definição e desenvolvimento das ações a realizar durante o Festival de Música Antiga de Castelo Novo
- Preparação de sessão de esclarecimento em parceria com as Aldeias Históricas de Portugal sobre o PDR2020
- Preparação da receção à Comissão de Ambiente e Agricultura
- Reuniões de preparação dos Chocalhos 2016
- Definição da Oferta Turística sob a temática dos Chocalhos
- Preparação da nova oferta de visitas educativas no âmbito da Rede de Visitas Educativas

Agosto

- Realização de visitas guiadas no âmbito da rede de visitas educativas
- Realização de visitas guiadas ao concelho do Fundão
- Reunião de preparação dos Chocalhos
- Definição da estratégia de promoção da aplicação City Guru
- Acompanhamento dos padrinhos no âmbito da iniciativa "Apadrinhe uma Cerejeira do Fundão"
- Preparação do Festival Gastronómico "Fundão aqui Come-se Bem" – Sabores da Transumância"
- Levantamento das necessidades de sinalética Rodoviária da Aldeia Histórica de Castelo Novo

Setembro

- Definição e Preparação da Press Trip no âmbito dos Chocalhos – Festival dos Caminhos da Transumância
- Definição do passatempo Chocalhos "Find The Sheep & Go" em parceria com o gabinete de comunicação
- Definição do Routing para programa da TV de Salamanca sobre os Chocalhos – Festival dos Caminhos da Transumância
- Acompanhamento das filmagens do projeto Portugal 150 segundos - Fundão
- Definição e preparação da Press Trip no âmbito dos Mísscaros – Festival do Cogumelo
- Realização de visitas guiadas no âmbito da Parceria com a Associação Mutualista Montepio Geral
- Realização de visitas guiadas ao Concelho
- Promoção turística no Quiosque da Cereja no evento Portugal – lés-a-lés
- Envio da informação para o Turismo do centro de Portugal sobre as atividades turísticas e culturais a decorrer no Fundão entre Outubro e Dezembro

8. Desporto e Juventude

➤ Portugal de Lés-a-Lés Off Road

O Fundão recebeu, no dia 15 de setembro, a chegada de uma etapa do “Portugal de Lés-a-Lés Off Road” em mota, organizada pela Federação de Motociclismo de Portugal, com o apoio do Município do Fundão.

Este evento de turismo e aventura junta cerca de 250 participantes e atravessa o país com o objetivo de levar os participantes a descobrir o potencial cultural e paisagístico de Portugal numa vertente de todo-o-terreno em duas rodas, este ano com início em Chaves, passando pelo Fundão, Évora e a terminar em Faro.

➤ Fundão celebra Dias da Juventude

O Conselho Municipal da Juventude, composto pelo Município do Fundão, associações juvenis, partidos políticos e juventudes partidárias, promoveu, nos dias 12 e 13 de agosto, a primeira edição dos Dias da Juventude.

Tratou-se de um conjunto de programas temáticos orientados para os jovens abrangendo diferentes áreas como a educação não formal, o desporto, o associativismo, a cultura, o voluntariado, a Europa, entre outros.

No dia 12 de agosto, Dia Internacional da Juventude, o Fundão participou com uma delegação nas comemorações nacionais deste dia que se assinalou em Braga, Capital Ibero-Americana da Juventude.

No mesmo dia, no Fundão, foi inaugurado o Espaço da Juventude no edifício do antigo Casino Fundanense, que esteve em funcionamento durante o Festival Cale & Sangria Agosto. Decorreu ainda a I Caminhada Pokemon Go Fundão e, durante todo o dia, os jovens até aos 30 anos de idade tiveram entrada gratuita na Piscina Municipal e no Museu Arqueológico Municipal José Monteiro.

No dia 13 de agosto, sábado, realizou-se o I Torneio de Futsal “Dias da Juventude”, no Pavilhão Desportivo de Valverde.

➤ Consultas Presenciais no âmbito do Processo do Diálogo Estruturado

A Câmara Municipal do Fundão e o Conselho Nacional de Juventude organizaram uma consulta presencial no âmbito do Processo do Diálogo Estruturado, onde os jovens são chamados a tomar parte na discussão das prioridades europeias para a juventude.

Sob o tema “*Preparar para a vida, preparar para a sociedade*”, este evento realizou-se no dia 24 de Setembro, na sala do antigo casino Fundanense.

Participaram neste encontro os municípios de Belmonte, Covilhã, Gouveia, Manteigas, Sabugal e Seia.

9. Educação

- O Município do Fundão viu aprovada a candidatura para a Requalificação e apetrechamento de Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância – Fase I ao Programa Operacional Regional do Centro | Portugal 2020.

Nessa conjuntura, durante as férias escolares foram realizadas obras de melhoramento nas Escolas Básicas e Jardins de Infância de: Santa Teresinha, Nª. Sra. da Conceição e Porta Aberta, no Fundão, Donas, Souto da Casa e Alpedrinha. Pese embora a DGESTE tenha dado parecer negativo à empreitada da EB1 e JI do Telhado, justificando com as prioridades da rede escolar, o Município assegurou o encargo total da obra, refutando porém, junto das entidades competentes, esse parecer. O investimento total é de 534.165,89€, dos quais 400.798,04€ serão comparticipados.

- De destacar ainda a intervenção dos Serviços de Administração Direta em todas as Escolas/J.I do concelho no que a pequenas reparações diz respeito e/ou melhoramentos ao nível do mobiliário e equipamento (incluindo a colocação de ar condicionado).
- Tendo em vista a candidatura para a Requalificação e Apetrechamento do Complexo Escolar do Fundão (Escola Secundária + EB João Franco), o executivo participou numa reunião de apresentação do projeto, na ESF, com a presença do Senhor Diretor do AEF e da Senhora Delegada Regional da DGESTE-Centro.
- No que ao Plano de Promoção do Sucesso Escolar do Município do Fundão diz respeito, foi alargado o programa da Academia de Código-Júnior, estando no terceiro período do ano letivo 2015/2016 em duas escolas da cidade, a todo o território concelhio. Os objetivos passam por contribuir para a formação dos nossos jovens alunos, potenciando a aprendizagem dos conteúdos curriculares com recurso à programação e ao desenvolvimento do raciocínio lógico. Um projeto pioneiro no nosso país que, permitirá, a melhoria dos resultados escolares dos nossos alunos e o desenvolvimento de apetências pelas áreas das novas tecnologias, na ótica do “produtor” em detrimento do “consumidor”.
- No quadro da CIM-BSE, participámos em diversas reuniões de trabalho, tendo em vista a construção do “Plano integrado e inovador de Combate ao Insucesso Escolar na área territorial da CIM-BSE”.
- No âmbito dos Transportes Escolares foi aprovado, em sede de reunião de Câmara, o Plano de Transportes Escolares 2016/2017, após reunião de harmonização com as escolas e transportadoras públicas. Estima-se o transporte de 816 alunos, para as escolas do concelho, em circuitos públicos e especiais, com um total de despesa cabimentado de 455.000,00€.
- Relativamente aos apoios de Ação Social Escolar, foram aprovadas em Reunião de Câmara, as propostas de cabimentação para os Manuais Escolares, tendo sido aprovadas as listagens para os apoios (tabela1).

Manuais Escolares 2016/2017	N.º de Alunos		TOTAL	Valor de Comparticipação
	Escalaão			
	A	B		
Agrup. Escolas Gardunha e Xisto	127	115	242	19.980,62€
Agrup. Escolas do Fundão	70	52	122	
TOTAL	197	167	264	

No dia 14 de setembro, primeiro dia de atividades letivas no concelho do Fundão, teve também início o período de liquidação das faturas dessas famílias, num sinal claro de apoio às famílias para quem o orçamento escolar é mais difícil de suportar.

- No que concerne ao Programa do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo, dos 812 alunos dos matriculados no concelho, 614 estão desde já inscritos no referido, havendo uma estimativa de despesa na ordem dos 179 000€, de acordo com a legislação em vigor.
- Relativamente à rede escolar, registre-se que, no presente ano letivo, não houve qualquer alteração, mantendo-se assim em funcionamento todas as ofertas existentes no território.
- Reuniões com auxiliares e responsáveis dos agrupamentos, de vários jardim-de-infância, tendo em vista o normal funcionamento de todas as valências (componente letiva e de apoio às famílias), havendo sido assegurado o pessoal auxiliar necessário e competente para todas as funções.
- Presença em duas escolas do primeiro ciclo, nos dias das receções aos pais e aos alunos.
- Representação nos Conselhos Gerais dos dois Agrupamentos de Escolas.
- O Município do Fundão abriu as candidaturas para bolsas de estudo no Ensino Superior para os estudantes que ingressem pela primeira vez no ensino superior nas seguintes licenciaturas ou mestrados integrados:
Universidade da Beira Interior – Engenharia Informática, Engenharia Eletrotécnica e Engenharia Eletromecânica.
Instituto Politécnico de Castelo Branco – Engenharia Informática, Engenharia Eletrotécnica e das Telecomunicações, Engenharia Biológica e Alimentar e Agronomia.
- O Município do Fundão promoveu, novamente no presente ano letivo, a Agenda 21 Escolar destinada aos jardins-de-infância e escolas do 1º e 2º ciclos do ensino básico do concelho do Fundão.
Pretendeu-se com estes projetos sensibilizar a comunidade escolar para as diversas temáticas ambientais como: resíduos, água, conservação da natureza, alimentação saudável, entre outros, levando à alteração de atitudes e comportamentos com vista à

proteção do meio ambiente. Ao longo do ano letivo serão realizadas sessões de sensibilização, atividades práticas e visitas temáticas.

Os projetos da Agenda 21 Escolar no ano letivo 2016/2017 serão os seguintes: “Adote um Amigo”, “Água é Vida”, “Anfíbios, os Mal-Amados”, “A Minha Horta”, “Comer bem dá saúde e faz crescer”, “Compostagem – Reciclar os Alimentos”, “Energia para Todos”, “Guardiões da Gardunha” e “Reduzir e Reutilizar é que está a dar”.

10. Acção Social

GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL

Atendimentos no âmbito da intervenção social

2016	Nº de Utentes
Junho (21 a 30)	67
Julho	235
Agosto	225
Setembro (01 a 20)	230
TOTAL	757

Visitas domiciliárias

	Nº de agregados visitados
Junho (21 a 30)	17
Julho	38
Agosto	42
Setembro (01 a 20)	37
TOTAL	134

Gabinete de Apoio à Família

	Nº de Processos
Junho (21 a 30)	17
Julho	47
Agosto	53
Setembro (01 a 20)	31
TOTAL	148

Foram efetuadas diversas ações pelo Gabinete de Ação Social:

- Rastreio semanal;
- Rastreio de AVC (1º fim de semana de cada mês, Julho, Agosto e Setembro);

Salienta-se ainda que as técnicas do Gabinete de Ação Social fazem parte e participam ativamente em reuniões semanais e/ou quinzenais de trabalho, visitas domiciliárias, apoio psicossocial, apoio psicológico e acompanhamento a agregados e/ou indivíduos no âmbito das parcerias com as seguintes entidades:

- Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância;
- Núcleo Local de Intervenção – Segurança Social – RSI;
- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Fundão – CPCJ;
- Comissão Municipal de Proteção às Pessoas Idosas do Fundão – CMPPIF;
- Conselho Local de Ação Social do Fundão – CLAS;
- Escola Profissional do Fundão.

LOJA SOCIAL DO FUNDÃO

	Agregados familiares apoiados	Doadores	Visitantes Outros
Junho (21 a 30)	20	64	10
Julho	66	126	10
Agosto	65	154	11
Setembro (01 a 20)	42	68	2
TOTAL	193	412	33

CARTÃO SOCIAL MUNICIPAL (CSM)

	Renovações	Atribuições	Indeferidos Arquivados
Junho (21 a 30)	32	7	2
Julho	44	19	1
Agosto	41	10	1
Setembro (01 a 20)	26	7	0
TOTAL	143	43	4

CMPPIF – COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO À PESSOA IDOSA DO FUNDÃO

Dinamização do grupo de trabalho no âmbito da designada CMPPIF, com registo das seguintes atividades:

Reuniões de trabalho	
Núcleo Alargado	0
Núcleo Restrito	6
TOTAL	6

Processos em acompanhamento	
Arquivados	5
Ativos	37
TOTAL	42

Problemática Sinalizadas	
Isolamento Social	16
Negligência	16
Maus-tratos Psicológicos	2
Problemas de Saúde Física	7
Habitação Degradada	1
TOTAL	42

Visitas domiciliárias

	Nº de agregados visitados
TOTAL	48

Contactos Telefónicos no âmbito da Parceria efetuada com a GNR a Pessoas Idosas a viver em contexto de Isolamento Social

	Nº de contactos efetuados
TOTAL	258

CPCJ – COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO FUNDÃO

Número de Processos em Acompanhamento

Ativos	47
Arquivados	18
TOTAL	65

Problemáticas Sinalizadas em processos ativos

Abandono Escolar	2
Absentismo Escolar	9
Negligência	16
Violência Doméstica	10
Problemas Comportamentais	2
Abuso Sexual	4
Maus-tratos físicos	1
Comportamentos desviantes	1
Outras	2
TOTAL	47

CLAII – CENTRO LOCAL DE APOIO À INTEGRAÇÃO AO IMIGRANTE

Registo de 35 atendimentos especializados à população imigrante e respectivo encaminhamento em função dos domínios de atuação (Emissão de Certificados de Registo de Cidadão da união Europeia, encaminhamento junto dos Serviços da Delegação Regional do SEF de Castelo Branco), nomeadamente junto do Gabinete de Acção Social, GIP e ACT.

Apoio no âmbito do Programa Portugal Acolhe – Português para todos, na Biblioteca Eugénio de Andrade, em parceria com o IEFP, IP – Centro de Formação Profissional de Castelo Branco.

GAE – GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE

Registo de 19 atendimentos efetuados à população emigrante, nomeadamente nas seguintes problemáticas: pedidos de n.º de segurança social; atestado de vida; pensão de invalidez; pensão de velhice; pensão de sobrevivência; pensão complementar; histórico da segurança social; declaração de rendimentos (IRS) e tradução de documentação.

11. Proteção Civil

- Verificação do cumprimento das medidas preventivas decorrentes dos processos de contra ordenação, levantados pelo SEPNA, Núcleo de Proteção Ambiental;
- Atendimento e esclarecimentos vários a munícipes;
- Acompanhamento dos trabalhos de limpeza das Estradas Municipais do Concelho;
- Acompanhamento dos trabalhos de máquinas pesadas do Município;
- Organização do dispositivo de segurança e socorro dos eventos, “Santa Luzia” e Chocalhos 2016”;
- Levantamento de danos provocados pelos incêndios rurais e florestais em infraestruturas e equipamentos municipais.
- Conclusão da instalação do Centro Municipal de Proteção Civil;
- Presença e acompanhamento nas diversas ocorrências de socorro registadas no Concelho;
- Ações de informação e sensibilização acerca dos cuidados a ter com as condições meteorológicas.

O Presidente da Câmara Municipal do Fundão

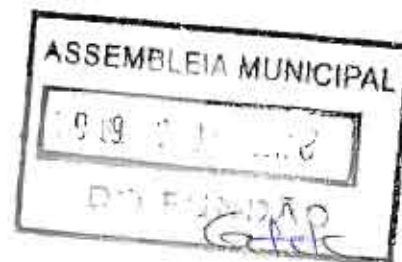
Paulo Alexandre Bernardo Fernandes

Registo N.º 8851 Ano 2016
Saída de 16-09-2016

Registado por: Helena Milheiro
Registado a: 16-09-2016 11:16:31



MUNICÍPIO DO FUNDÃO
PESSOA COLETIVA N.º 506 215 695



TELEF.: 275 779 060
FAX: 275 779 079
6230-338 FUNDÃO
Email: geral@cm-fundao.pt

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal do
Fundão

6230 - 000 FUNDÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

ASSUNTO: "Aprovação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2017"

Em cumprimento do deliberado por esta Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 9 de setembro de 2016 e, para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º I do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Ex.ª, os respectivos documentos do assunto supra referido, os quais deverão ser devolvidos após aprovação por parte desse órgão.

Com os melhores cumprimentos.

Por subdelegação de competências da Diretora do OAF.
A Chefe da AARH,

(Fernanda Antunes)



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 09-09-2016

MUNICÍPIO DO FUNDÃO CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Considerando que pretende o atual Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) consagrar os contornos da realidade a tributar, partindo para isso de dados objetivos que escapem às oscilações especulativas da conjuntura, de modo que sirvam de referência a uma sólida, sustentável e justa relação tributária entre o Estado e os sujeitos passivos;

Considerando que de acordo com o estabelecido na legislação em vigor, cabe aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa de imposto municipal sobre imóveis a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI;

Considerando o estipulado nos n.ºs 5, 6 e 7 do artigo 112.º do CIMI, compete ainda aos municípios determinar a discriminação positiva ou negativa dos contribuintes sujeitos à tributação definida no código supra;

Considerando que no atual contexto socioeconómico, o Município do Fundão propõe a manutenção das taxas em vigor, à semelhança da fixação definida nos anos anteriores;

Considerando, contudo, que se entende justo estabelecer os incentivos de minoração e majoração do imposto em causa;

Considerando que, tal como se têm vindo a verificar, as discriminações podem consubstanciar um fator de forte impacto na criação de condições de atratividade para novos investimentos, tão necessários em zonas do interior como aquela em que se insere este município;

proponho, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e no artigo 25.º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, disposições estas que devem ser aferidas com os trâmites previstos pelo CIMI, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

1 - Aprovar a aplicação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2017 nos seguintes termos:

- a) Prédios rústicos: 0,8%, nos termos do estipulado pelo artigo 112.º, n.º 1, alínea a) do C.I.M.I.;
- b) Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,4% nos termos do estipulado pelo artigo 112.º, n.º 1, alínea c) do C.I.M.I., atendendo ao facto do valor arrecadado pelo Município, no corrente ano, ter sido superior ao previsto no plano de ajustamento, mantendo-se, desta forma, a taxa média aplicada na data de contratação do PAEL;

2 - Aprovar, nos termos do n.º 8 do artigo 112.º do CIMI, uma taxa de majoração de 30% a aplicar a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança das pessoas e bens, em todas as freguesias do concelho.

3 - Aprovar, nos termos do n.º 6 do artigo 112.º do CIMI, uma taxa de minoração de 30% a aplicar aos prédios urbanos degradados, entretanto recuperados, em todas as freguesias do concelho. O benefício aqui concedido terá uma duração de cinco anos em relação ao ano seguinte da recuperação.

4 - Aprovar, nos termos do n.º 6 do artigo 112.º do CIMI, uma taxa de majoração de 30% a aplicar a prédios rústicos de todas as freguesias do concelho que integrem o Perímetro de Rega da Cova da Beira e que não estejam em produção agrícola, por forma a combater a desertificação em meio rural.



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 09-09-2016

MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

5 - Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, a majoração ao triplo das taxas previstas na alínea c) do n.º 1, a aplicar aos prédios urbanos ou às suas frações autónomas que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, em todas as freguesias do concelho, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio.

6 - Aprovar, nos termos do n.º 9 do artigo 112.º do CIMI, uma majoração em dobro da taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20,00 € por cada prédio abrangido. Consideram-se prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono, aqueles que integrem terrenos ocupados com arvoredos florestais, com uso silvo-pastoril ou incultos de longa duração, e em que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições: a) Não estarem incluídos em zonas de intervenção florestal (ZIF), nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro; b) A sua exploração não estar submetida a plano de gestão florestal elaborado, aprovado e executado nos termos da legislação aplicável; c) Não terem sido neles praticadas as operações silvícolas mínimas necessárias para reduzir a continuidade vertical e horizontal da carga combustível, de forma a limitar os riscos de ignição e propagação de incêndios no seu interior e nos prédios confinantes.

Tabela Resumo: Pontos 2, 3, 4, 5 e 6

FUNDAMENTO LEGAL	NORMATIVO CIMI	MAJORAÇÃO/ MINORAÇÃO
Prédios urbanos degradados (todas as freguesias do concelho)	artigo 112.º, n.º 8	Majoração de 30%
Prédios urbanos degradados entretanto recuperados (todas as freguesias do concelho)	artigo 112.º, n.º 6	Minoração de 30%
Prédios rústicos (todas as freguesias do concelho que integrem o Perímetro de Rega da Cova da Beira e que não estejam em produção agrícola)	artigo 112.º, n.º 6	Majoração de 30% (5 anos)
Prédios urbanos/Frações devolutas há mais de um ano (todas as freguesias do concelho)	artigo 112.º, n.º 3	Majoração ao triplo
Prédios urbanos em ruína (todas as freguesias do concelho)	artigo 112.º, n.º 3	Majoração ao triplo
Prédios rústicos em área florestal (todas as freguesias do concelho)	artigo 112.º, n.º 9	Majoração em dobro (mínimo € 20,00)

7 - Fixar, nos termos do previsto no artigo 112.º-A do CIMI e tendo em conta o fundamento apresentado na alínea b) do n.º 1 desta Proposta, uma redução da taxa do IMI para o ano de 2017, de acordo com a dedução fixa



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 09-09-2016

MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

definida na tabela resumo infra e sempre que sejam observadas cumulativamente as condições a seguir enumeradas:

- O imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidir com o domicílio fiscal do proprietário;
- O número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro de 2015, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS;
- O rendimento *per capita* do agregado familiar seja inferior a duas remunerações mínimas mensais garantidas.

Tabela Resumo: Ponto 7

N.º DE DEPENDENTES A CARGO	REDUÇÃO FIXA
1	20,00 €
2	40,00 €
3	70,00 €

8 - Enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para cumprimento do estipulado na alínea d), do n.º1, do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, a presente proposta respeitante às taxas do imposto municipal sobre imóveis (IMI).

9 - Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja autorizado o serviço competente a promover o envio dos dados por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 30 de novembro de 2016.

10 - Que seja delegado no Sr. Presidente a autorização para proceder à retificação de eventuais situações que possam vir a detetar-se no decurso do ano de 2017, quanto aos pressupostos de majoração e minoração incorretamente valorados, e a consequente comunicação à Autoridade Tributária da regularização das mesmas em sede de IMI ou devolução das quantias já liquidadas.

11 - Que seja aprovada em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.

Paços do Município do Fundão, 19 de agosto de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.)



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 05-09-2016

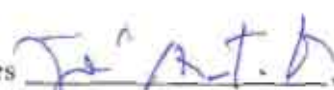
MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2017

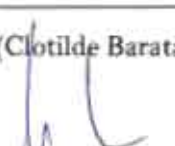
Absteve-se o Senhor Vereador António Quelhas.

O Presidente 
(Paulo Fernandes)

O Vice-presidente 
(Miguel Gavinhos)

Os Vereadores 
(José Domingues)


(Alcina Cerdeira)


(Clotilde Barata)

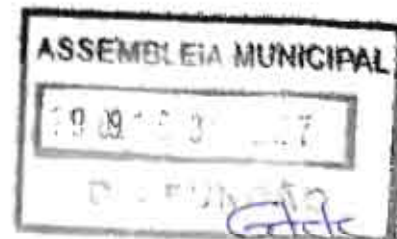

(António Quelhas)


(Jorge Garcez)

A Coordenadora Técnica 
(Helena Martins)



MUNICÍPIO DO FUNDÃO
PESSOA COLETIVA N.º 506 215 695



TELEF: 275 778 060
FAX 275 778 079
6230-338 FUNDÃO
Email: geral@cm-fundao.pt

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal do
Fundão

6230 - 000 FUNDÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

ASSUNTO: "Participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho do Fundão, para o ano de 2016"

Em cumprimento do deliberado por esta Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 9 de setembro de 2016 e, para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Ex.ª, os respectivos documentos do assunto supra referido, os quais deverão ser devolvidos após aprovação por parte desse órgão.

Com os melhores cumprimentos.

Por subdelegação de competências da Diretora do DAF.
A Chefe da AARH,

(Fernanda Antunes)



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 09-09-2016

MUNICÍPIO DO FUNDÃO CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e sucessivas alterações) os municípios têm direito a uma participação variável de 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS;

Considerando que a participação dos municípios, em conformidade com o disposto no artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, diz respeito aos rendimentos do ano imediatamente anterior e depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada, por via eletrónica, pelo respetivo Município do Fundão, à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos;

proponho, em conformidade com as disposições constantes do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e no artigo 25.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sucessivas alterações, disposições estas que devem ser aferidas com os trâmites previstos na alínea c) do artigo 25.º e artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações), que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

- 1 - Aprovar uma participação de 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho do Fundão, para o ano de 2016.
- 2- Enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para cumprimento do estipulado na alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, a presente proposta respeitante à percentagem de IRS.
- 3 - Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja autorizado o serviço competente a promover o envio dos dados por via eletrónica à Autoridade Tributária e Adnaneira até ao dia 31 de dezembro de 2016, para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações);
- 4 - Que seja aprovada em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.

Paços do Município do Fundão, 6 de julho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.)



MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

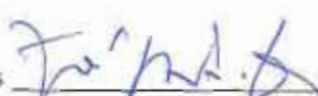
PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 09-09-2016

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho do Fundão, para o ano de 2016)

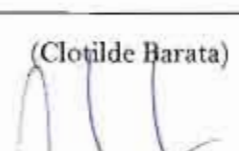
Votaram contra, os Senhores Vereadores José Domingues e António Quelhas.

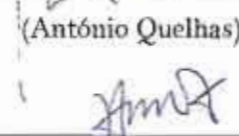
O Presidente 
(Paulo Fernandes)

O Vice-presidente 
(Miguel Gavinhos)

Os Vereadores 
(José Domingues)


(Alcina Cerdeira)


(Clotilde Barata)


(António Quelhas)


(Jorge Garcez)

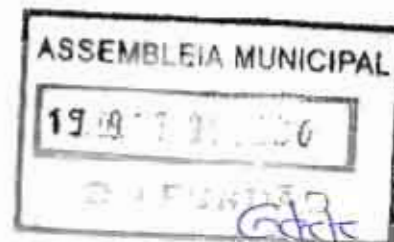
A Coordenadora Técnica 
(Helena Martins)

Registo N.º 8845 Ano 2016
Saida de 16-09-2016

Registado por Helena Milheiro
Registado a 16-09-2016 11:13:25



MUNICÍPIO DO FUNDÃO
Pessoa Coletiva N.º 506 215 695



TELEF: 275 778 060
FAX 275 779 079
6230-338 FUNDÃO
Email: geral@cm-fundao.pt

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal do
Fundão

6230 - 000 FUNDÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

ASSUNTO: "Lançamento para o ano de 2017 da derrama de 1,5% sobre o lucro tributável e não isento de
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC)"

Em cumprimento do deliberado por esta Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 9 de setembro de 2016 e, para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Ex.ª, os respectivos documentos do assunto supra referido, os quais deverão ser devolvidos após aprovação por parte desse órgão.

Com os melhores cumprimentos,

Por subdelegação de competências da Diretora do DAF.
A Chefe da AARH,

(Fernanda Antunes)



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 05-09-2016

MUNICÍPIO DO FUNDÃO CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Considerando que a Derrama é um imposto que incide sobre o lucro tributável dos sujeitos passivos do Imposto sobre o Rendimento Coletivo (IRC) gerado na área do Município;

Considerando que o artigo 18º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações) determina que os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;

Considerando que será redundante a aplicação de taxa reduzida para sujeitos passivos com volume de negócios que não ultrapasse o valor de € 150.000,00, por força do n.º 2 da presente proposta;

Considerando que o n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, estabelece que a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios;

Considerando que se trata de um imposto que recai unicamente sobre empresas que apresentem lucros para efeitos fiscais, não atingindo consequentemente, aquelas que se encontrem em situação de dificuldade económico-financeira,

proponho, em conformidade com as disposições constantes do artigo 33º, n.º 1, alínea ecc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, disposições estas que devem ser aferidas com os trâmites previstos na alínea b) do artigo 14.º, no artigo 16.º e no artigo 18º, todos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações), que a Câmara Municipal delibere:

1 - O lançamento para o ano de 2017 da derrama de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), ao abrigo da alínea b) do artigo 14.º e no termos do artigo 18º, ambos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações);

2 - A aprovação da isenção de derrama para os sujeitos passivos com residência fiscal / sede social no concelho do Fundão, tendo em conta que o Município do Fundão se localiza no interior do país e, por conseguinte, tem maior responsabilidade no apoio, requalificação e expansão das empresas cuja sede de situe neste concelho e que, efetivamente, estruturam o tecido empresarial nele existente, ao abrigo do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações);



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 09-09-2016

MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

3 – Enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para cumprimento do estipulado na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, e n.º 4 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações), a presente proposta respeitante à derrama;

4 - Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja autorizado o serviço competente a promover o envio dos dados por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro de 2016, para efeitos do previsto no n.º 9 do artigo 18 do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações);

5 – Que seja aprovada em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.

Paços do Município do Fundão, 19 de agosto de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.)



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 05-09-2016

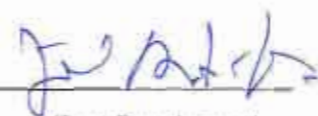
MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Lançamento para o ano de 2017 da derrama de 1,5% sobre o lucro tributável e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC))

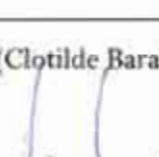
Abstiveram-se os Senhores Vereadores, José Domingues e António Quelhas.

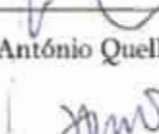
O Presidente 
(Paulo Fernandes)

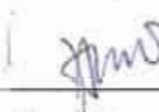
O Vice-presidente 
(Miguel Gavinhos)

Os Vereadores 
(José Domingues)


(Alcina Cerdeira)


(Clotilde Barata)


(António Quelhas)


(Jorge Garcez)

A Coordenadora Técnica 
(Helena Martins)

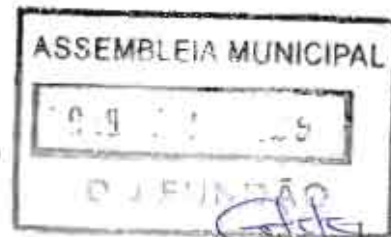
Registo N.º 8848 Ano 2016
Saída de 16-09-2016

Registado por Helena Milheiro
Registado a 16-09-2016 11:11:04

TELEF: 275 779 060
FAX 275 779 079
6230 338 FUNDAÇÃO
Email: geral@cm-fundao.pt



MUNICÍPIO DO FUNDÃO
PESSOA COLETIVA N.º 506 215 695



Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal do
Fundão

6230 - 000 FUNDAÇÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

ASSUNTO: "Estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% para aplicação em 2017"

Em cumprimento do deliberado por esta Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 9 de setembro de 2016 e, para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Ex.ª, os respectivos documentos do assunto supra referido, os quais deverão ser devolvidos após aprovação por parte desse órgão.

Com os melhores cumprimentos.

Por subdelegação de competências da Diretora do DAF.
A Chefe da AARH,

(Fernanda Antunes)



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 09-09-2016

MUNICÍPIO DO FUNDÃO CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Considerando que a utilização do domínio público municipal e o pagamento de taxas por essa ocupação tem sido matéria alvo de grande atenção por parte dos municípios;

Considerando que a Lei das Comunicações Eletrônicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as sucessivas alterações, veio estabelecer o regime jurídico aplicável às redes e serviços conexos e definir as competências da autoridade reguladora nacional (ARN) neste domínio;

Considerando que o artigo 106.º do referido diploma determina que *“os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrônicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais”*;

Considerando que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) é, nos termos da supra citada disposição legal, *“determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo”* e o seu percentual deve ser aprovado anualmente, até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25%;

Considerando que, entretanto, a ARN (ICP-ANACOM) publicou, em 29 de setembro, o Regulamento n.º 38/2004, destinado a definir os procedimentos a adotar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público em local fixo, sobre a cobrança e entrega mensais, aos municípios, das receitas provenientes da aplicação da TMDP, de acordo com o previsto no artigo 123.º, n.º 3, da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as sucessivas alterações,

Proponho à Câmara Municipal, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto no artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, e sucessivas alterações, que proponha à Assembleia Municipal o estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), fixando em 0,25% o seu percentual, para aplicação em 2017, devendo ser aplicado pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público em local fixo, na medida em que esta matéria é da competência daquele órgão, conforme refere a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, que remete para a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.

Paços do Município do Fundão, 7 de julho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.)



MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 09-09-2016

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% para aplicação em 2017)

Votam contra, os Senhores Vereadores José Domingues e António Quelhas.

O Presidente 
(Paulo Fernandes)

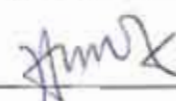
O Vice-presidente 
(Miguel Gavinhos)

Os Vereadores 
(José Domingues)


(Alcina Cerdeira)


(Clotilde Barata)


(António Quelhas)


(Jorge Garcez)

A Coordenadora Técnica 
(Helena Martins)

Registo N.º 3090 Ano: 2016

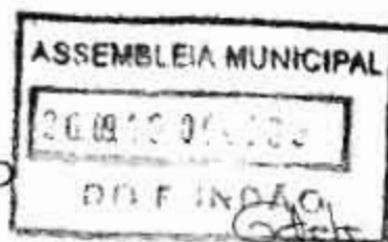
3ard. de 26-09-2016

Registado por: Helena M. em

Registo a: 26-09-2016 14:57



MUNICÍPIO DO FUNDÃO
Pessoa Coletiva N.º 506 215 895



TELEF.: 275 779 060
FAX: 275 779 079
6230 336 FUNDÃO
Email: geral@cm-fundao.pt

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal do
Fundão

6230 - 000 FUNDÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

ASSUNTO: "Tabela de Taxas e Licenças" - aprovação final"

Em cumprimento do deliberado por esta Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 23 de setembro de 2016 e, para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Ex.ª, os respectivos documentos do assunto supra referido, os quais deverão ser devolvidos após aprovação por parte desse órgão.

Com os melhores cumprimentos,

Por delegação de competências do Senhor Presidente.
A Diretora do Departamento de Administração e Finanças,


(Isabel Carvalho, Lic.)



MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 23-09-2016

PROPOSTA

Considerando que:

- ⇒ em reunião da Câmara Municipal decorrida a 24.06.2016 e, em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada a 30.06.2016, foi aprovada uma alteração à *"Tabela de Taxas e Licenças"* do Município do Fundão;
- ⇒ que a aludida alteração foi submetida, nos termos do artigo 101º e ss. do Código de Procedimento Administrativo, a discussão pública pelo prazo de 30 dias úteis – Cfr. Edital nº 591/2016, publicado na 2ª Série do Diário da República de 19.07.2016;
- ⇒ no decurso do período de discussão pública se verificaram diversas contribuições para um maior aperfeiçoamento e adequação à realidade do concelho do Fundão deste documento, designadamente, as provenientes da Freguesia dos Três Povos, da Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão e dos próprios serviços do Município;
- ⇒ as alterações à *"Tabela de Taxas e Licenças"* ora promovidas têm subjacente uma estratégia clara de apoio ao comércio local por parte quer do Município do Fundão, quer das Freguesias, quer da Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão,

proponho que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar, nos termos das disposições conjugadas do nº 1 do artigo 8º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro e dos artigos 33º, nº 1, alínea ccc) e artigo 25º, nº 1, alínea b) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sucessivas alterações, a alteração à *"Tabela de Taxas e Licenças"* do Município do Fundão, remetendo à Assembleia Municipal, para aprovação, a versão final deste documento.

Em anexo:

- 1- *"Tabela de Taxas e Licenças"* da qual constam todas as alterações, quer aquelas que foram apresentadas em junho/2016, quer aquelas que resultaram do período de discussão pública – DOC. Nº 1;
- 2- *"Tabela de Taxas e Licenças"* em vigor no Município do Fundão – DOC. Nº 2;
- 3- Fundamentação económico-financeira da Tabela de Taxas e Licenças na íntegra – DOC. Nº 3.

Paços do Município do Fundão, 20 de setembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes)



Doc nº 1
PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 23-09-2016

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS Município do Fundão

CAPÍTULO I Assuntos Administrativos

Quadro I Assuntos Administrativos

1. Autos ou termos de qualquer espécie/cada	6,65
2. Averbamentos não previstos especialmente nesta tabela	6,65
3. Buscas, por cada ano:	
3.1. Aparecendo o objeto da busca	1,85
3.2. Não aparecendo o objeto da busca	1,30
4. Certidões:	
4.1. Certidões não excedendo uma lauda	11,40
4.2. Por cada lauda além da primeira	1,75
4.3. Certidões de narrativa	22,20
4.4. Por cada lauda além da primeira	2,90
4.5. Declarações	11,15
5. Fotocópias:	
5.1. Fotocópias autenticadas:	
5.1.1. Fotocópia autenticada não excedendo uma lauda	5,70
5.1.2. Por cada lauda além da primeira	1,75
5.2. Fotocópias simples:	
5.2.1. A3 P/B	1,05
5.2.2. A3 Cores	1,10
5.2.3. A4 P/B	0,55
5.2.4. A4 Cores	0,60
5.5. Reproduções em suporte digital por unidade	11,30
6. Emissão de pareceres não previstos em legislação especial:	
6.1. Para ações de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas/cada	87,95
6.2. Para aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas de solo arável/cada	87,95
6.3. Sobre arborização ou rearborização com recurso a espécies de rápido crescimento:	
6.3.1. Pomares e árvores de fruto (por hectare)	79,03
6.3.2. Eucaliptais (por hectare)	1.010,45
6.4. Para extração de inertes/cada	187,70
6.5. Outros fins	24,15
7. Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos para substituição de outros extraviados ou degradados, desde que não previstos nesta tabela:	
7.1. Por cada página escrita além da primeira	16,25
7.2. Acrescem as despesas referentes à publicidade do documento substituído	1,35
8. Restituição de documentos juntos a processos, desde que autorizada/cada	4,15
9. Rubricas em livros, processos ou documentos quando legalmente exigidas/cada	0,30
10. Vistorias diversas, não especialmente previstas nesta tabela	29,30
11. Alvarás não especialmente contemplados nesta tabela	7,80
12. Afixação de Editais e requerimento dos interessados	10,15
13. Atestados ou documentos análogos e confirmações/cada	4,15
14. Encargos pela cobrança de taxas devidas a outras entidades	3% do valor
15. Atribuição de número de polícia por edifício	22,40
16. Requerimentos efetuados no âmbito da presente tabela	3,00
17. Outros atos ou serviços não previstos nesta tabela ou em legislação especial	7,80
18. Taxa de desistência de procedimentos e requerimentos	5,00

CAPÍTULO II Licenciamentos Especiais

Quadro II Ruído

1. Licença especial de ruído:	
1.1. Obras de construção civil	
1.1.1. Por dia	3,75
1.1.2. Por mês	86,70
1.2. Espetáculos de diversão, eventos desportivos ou similares, por cada e por dia	27,35
1.3. Outros, por cada um	
1.3.1. Por dia	24,85
1.3.2. Por mês	270,45

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 21-09-2016

1.4. Fogo de artifício e outros artefatos pirotécnicos	26,80
1.4.1. Por dia	1,80
1.5. Aparelhos/Dispositivos destinados à proteção de culturas	42,45
1.5.1. Por dia	266,60
1.5.2. Por mês	314,55
2. Prevenção do ruído - ensaio por medição de ruído - por cada visita:	
2.1. Período diurno	
2.2. Período noturno	

Quadro III
Depósitos de Sucata

1. Alvará de instalação	258,80
-------------------------	--------

CAPÍTULO III
Higiene e Salubridade

Quadro IV
Animais

1. Recolha de animais ao domicílio (por hora)	18,95
2. Recebimento no Canil Municipal	11,00
3. Recebimento no Canil Municipal para abate	21,90
4. Manutenção de cães e outros animais capturados na via pública, por animal e por cada período de 24h ou fração	
4.1. Por cão adulto	11,00
4.2. Por cachorro	6,15
5. Taxa de adoção de animal	5,45
6. Remoção e enterramento de animais:	
6.1. Cães	12,15
6.2. Gatos	9,80
6.3. Ovinos e caprinos	18,55
6.4. Bovinos, asínios e equídeos	37,00

Quadro V
Veículos abandonados na via pública

As taxas a cobrar pela remoção e depósito de veículos, no quadro do artigo 170º do Código da Estrada, são cobradas nos termos e condições definidos pela Portaria nº 1334-F/2010, de 31 de dezembro.

CAPÍTULO IV
Ocupação de Espaços do Domínio Público

1. Mera comunicação prévia	10,10
2. Autorização / Custos do processo de licenciamento	15,15
3. Saneamento de elementos instrutórios	2,00
4. Notificação via eletrónica	0,50
5. Acesso mediado pelo serviço de atendimento	5,05
6. Remoção de mobiliário urbano / suportes publicitários (m2 e por unidade)	2,00
7. Armazenamento mobiliário urbano / suportes publicitários (m2 e por dia)	1,00

a) A estas taxas acresce a taxa variável, segundo cada finalidade admissível prevista legalmente, nos termos dos Quadros incluídos neste Capítulo.

b) No processo de renovação de licenciamentos as taxas previstas nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 serão reduzidas em 50%.

Quadro VI
Ocupação de espaço aéreo na via pública

1. Alpendres fixos ou articulados, toldos ou similares, não integrados nos edifícios, por m2 ou fração e por ano	8,35
2. Passarelas e outras ocupações:	
2.1. Por m2 ou fração de projecção, por ano	15,65
2.2. Antenas ou espas atravessando a via pública, por ano	15,65
2.3. Fios telefónicos ou eléctricos, por metro linear ou fração e por ano	0,55
2.4. Faixa anunciadora, por m2 ou fração e por mês	6,20

Quadro VII
Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo

1. Depósitos subterrâneos - por m3 ou fração e por ano	17,55
2. Pavilhões, quiosques e similares, por m2 ou fração e por mês	15,40
3. Outras construções ou instalações especiais no solo ou no subsolo, por m, m2 ou m3 e por mês	15,40
4. Construções autorizadas a título precário por m2 e por ano	19,10
5. Outros equipamentos, incluindo postes de transformação, postes de marcos, cabines, armários técnicos e caixas de visita, depósitos de água, etc. (por m, m2 ou m3 ou fração)	5,00
6. Tubos, condutas, cabos e similares, por metro linear e por ano	0,61

**Quadro VIII
Ocupações diversas**

**PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 23-09-2016**

1. Esplanadas descobertas, por mesa ou fração:	
1.1. Por ano civil	40,00
1.2. Por mês	5,45
2. Esplanadas cobertas e fechadas / Estrados - por m2 de área ocupada	
2.1. Por ano civil	30,00
3. Arcas congeladoras ou de conservação de gelados, máquinas de tragem de gelados e semelhantes, por m2 ou fração e por mês	3,95
4. Aparelhos de ar condicionado ou similares, quando colocados no exterior das fachadas ou varandas e não integradas no projeto de construção, por unidade e por ano	7,55
5. Guarda-ventos, toldos, sanefas e banderolas anexos aos locais ocupados na via pública (por m linear ou fração e por mês)	0,58
6. Depósitos destinados a anúncios luminosos, iluminados e electrónicos (por m2 ou m3 ou fração e por ano)	0,08
7. Veículos automóveis ou atrelados estacionados; tendas; equipamentos de diversão e similares para o exercício de atividades - por m2 ou fração e por dia:	3,00
7.1. Roulores com objectivo comercial e/ou publicitário (por m2 ou fração)	
7.1.1. Por dia ou fração	0,55
7.1.2. Por mês ou fração	3,05
8. Barracas de diversões	
8.1. Por m2 e por dia	0,75
8.2. Por m2 e por semana	4,30
8.3. Por m2 e por quinzena	7,55
9. Pistas de automóveis, motos, aranhas, bolvos, bailarinas e montanhas russas	
9.1. Por m2 e por dia	0,75
9.2. Por m2 e por semana	4,30
9.3. Por m2 e por quinzena	7,55
10. Carrósseis, cavalinhos, pistas infantis, brinquedos mecânicos e equipamentos similares	
10.1. Por m2 e por dia	0,75
10.2. Por m2 e por semana	4,30
10.3. Por m2 e por quinzena	7,55
11. Pipocas, algodão doce e semelhantes	
11.1. Por m2 e por dia	0,85
11.2. Por m2 e por semana	4,65
11.3. Por m2 e por quinzena	8,05
12. Recintos Itinerantes e Recintos Improvisados, por dia	16,65
13. Stands (por m2)	
13.1. Por dia	2,75
13.2. Por semana	15,35
13.3. Por mês	40,00
14. Seta indicativas - locais/estabelecimentos (por m2 e por ano)	75,00
15. Outras ocupações, não incluídas nos números anteriores, por m2 ou m3, metro linear ou fração	
15.1. Por dia	0,55
15.2. Por mês	3,05
15.3. Por ano	16,90

1. O presente quadro é complementar do quadro Anúncios e Ocupações da Via Pública, aprovado pela Câmara Municipal de Loures em 2010, e tem por objectivo a regulamentação das ocupações da via pública.

2. Este quadro é complementar do quadro Anúncios e Ocupações da Via Pública, aprovado pela Câmara Municipal de Loures em 2010.

3. O presente quadro é complementar do quadro Anúncios e Ocupações da Via Pública, aprovado pela Câmara Municipal de Loures em 2010, e tem por objectivo a regulamentação das ocupações da via pública.

**CAPÍTULO V
Publicidade**

**Quadro IX
Publicidade**

1. Publicidade sonora e luminosa	
1.1. Aparelhos emitindo para a via pública:	
1.1.1. Por dia	10,10
1.1.2. Por semana	50,55
1.1.3. Por mês	227,45
1.2. Anúncios electrónicos, luminosos e iluminados, incluindo frisos, por m2 ou fração e por ano	2,65
2. Publicidade em estabelecimentos:	
2.1. Vitrinas, expositores - por m2 ou fração e por ano	14,75
3. Publicidade nos veículos (cartazes de papel e letreiros); publicidade afixada nas vedações, tapumes, muros, paredes, e locais semelhantes confinando com a via pública ou desta visível, onde não haja o indicativo de ser proibida aquela afixação; instalação de chapas, placas e tabuletas; outros meios de publicidade	
3.1. Por m2, mês ou fração	2,65
4. Exibição transitória de publicidade em carro, avião ou por qualquer outra forma, por cada anúncio ou reclamo:	
4.1. Por dia	3,50
4.2. Por semana	19,75

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 23-09-2018

5. Letras e símbolos a afixar em toldos, guarda-ventos, sanefas, bandeirotas - por m2	2,65
6. Distribuição de impressos publicitários na via pública, por dia e por milhar	33,70
7. Placas de proibição de afixação de anúncios, por unidade e por ano	15,10
8. Publicidade de espetáculos públicos e outra não incluída nos números anteriores:	
8.1. Por m2 ou metro linear, por mês	15,00
8.2. Por m2 ou metro linear, por ano	55,30
8.3. Não mensurável, por mês ou fração	24,65
9. Outdoors / Outros suportes publicitários rígidos (por m2):	
9.1. Por mês	5,70
9.2. Por ano	48,70
10. As taxas previstas no quadro IX, integrada neste Capítulo, acresce uma taxa de custos do processo de licenciamento	15,15

CAPÍTULO VI Estacionamento de Veículos

Quadro X Estacionamento de Veículos

1. Estacionamento proibido, a requerimento de particulares por ano e por lugar	76,25
2. Estacionamento reservado para diversos fins além do pagamento dos sinais, por ano e por lugar, dentro da zona urbana	1.033,15
3. Estacionamento reservado, por ano e por lugar, dentro da zona urbana	
3.1. Período diurno (8h00 - 20h00)	516,57
3.2. Período noturno (20h01 - 7h59)	516,57
4. Estacionamento reservado para diversos fins além do pagamento dos sinais, por ano e por lugar, fora da zona urbana	469,65

CAPÍTULO VII Táxis

Quadro XI Táxis

1. Emissão de licença de veículos de táxi	893,40
2. Emissão de segunda via ou substituição de licença	29,30
3. Emissão de licença por substituição de veículo	29,30
4. Averbamentos	29,30
5. Transferência de licença	50,00

CAPÍTULO VIII Feiras, Mercados, Praça Municipal e Venda Ambulante

Quadro XII Feiras, Mercados, Praça Municipal e Venda Ambulante

1. Lojas:	
1.1. Talhos, por mês	192,10
1.2. Outras, por mês	127,70
2. Bancas:	
2.1. Exteriores por metro linear e por dia	2,40
2.2. Interiores, por metro linear e por mês	19,45
2.3. Bancas de venda de queijo, por dia	6,40
3. Lugares de venda nos mercados, feiras e outros, por m2:	
3.1. Por dia	1,30
3.2. Por mês	3,65
4. Cartão de utente:	
4.1. Emissão	23,30
4.2. Renovação	4,25
5. Utilização de frigorífico, por caixa, por dia	1,15
6. Vitrinas e unidades móveis de produtos alimentares	55,00
7. Venda de animais de companhia em feira/mercado por m2 e dia	
7.1. Mera comunicação prévia	1,25
7.2. Acesso mediado pelo serviço de atendimento	5,05
8. Realização de feiras grossistas em locais de domínio privado, por feira	
8.1. Apreciação do processo	15,10
8.2. Autorização	15,10
8.3. Acesso mediado pelo serviço de atendimento	5,05
9. Realização de feiras grossistas em locais de domínio público, por feira	
9.1. Apreciação do processo	15,10
9.2. Autorização	15,10
9.3. Acesso mediado pelo serviço de atendimento	5,05

CAPÍTULO IX
Cemitérios

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 23-03-2018

Quadro XIII
Cemitérios

1. Inumação	
1.1. De covais:	
1.1.1. Sepulturas temporárias/por cada	60,55
1.1.2. Sepulturas perpétuas/por cada	121,00
1.2. Em jazigos particulares/por cada	181,55
2. Ocupação de Ossários municipais:	
2.1. Cada ano ou fração	36,50
2.2. Com carácter perpétuo	181,55
2.3. Ornamentos dos ossários	10,05
3. Depósito transitório de caixões, por dia ou fração	15,00
3.1. Comunicação do depósito de urnas contendo restos mortais/cinzas em ossários ou jazigos	10,00
4. Exumação	60,55
5. Limpeza de Ossadas	21,95
6. Trasladação:	
6.1. Dentro do cemitério - acresce inumação	82,30
6.2. Para o exterior - acresce limpeza de ossadas	82,30
6.3. Para ossário - acresce limpeza de ossadas	82,30
6.4. Do exterior para jazigo	82,30
7. Concessão de terrenos:	
7.1. Para sepultura perpétua	1.242,45
7.2. Para jazigos e por m2	678,00
8. Construção de bordadura, pedra tumular, cabecelra, relva e pedras, por cada	36,50
9. Colocação de cruz, chapa, grades e lápides, por cada	15,00
10. Averbamento de alvará em nome do novo proprietário	
10.1. Classes sucessíveis, nos termos das alíneas a) e e) do artigo 2133º do C.C.:	
10.1.1. Para jazigos	44,95
10.1.2. Para sepulturas perpétuas	25,50
10.1.3. Para ossários	16,50
10.2. Averbamentos de transmissões para pessoas diferentes:	
10.2.1. Para jazigos	813,10
10.2.2. Para sepulturas perpétuas ou ossários	385,75
10.3. Averbamentos	15,00
11. Remoção de cobertura em covais	18,60
12. Ocupação de sepultura reservada para além do período de inumação, a requerimento do interessado e só quando a disponibilidade do terreno o permitir:	
12.1. Sepultura de 1 metro, por ano	6,75
12.2. Sepultura de 1 metro, por 5 anos	26,25
12.3. Sepultura de 2 metros, por ano	15,10
12.4. Sepultura de 2 metros, por 5 anos	52,50
13. Processos administrativos para averiguação sobre a titularidade de jazigos e/ou sepulturas perpétuas	
13.1. Jazigos	36,20
13.2. Sepulturas perpétuas	30,20

CAPÍTULO X
Instalações Abastecedoras de Carburantes

Quadro XIV
Instalações Abastecedoras de Carburantes

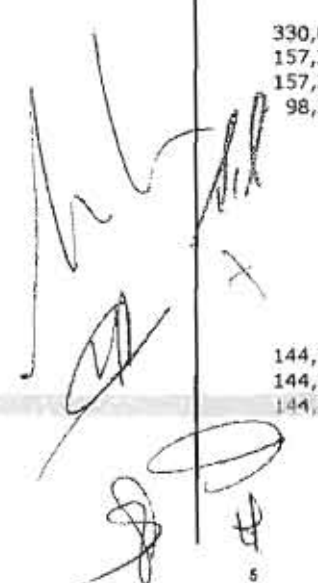
1. Bombas de carburantes líquidos instaladas, por cada unidade de abastecimento, por ano:	
1.1. Inteiramente na via pública	330,05
1.2. Na via pública mas com depósito em propriedade particular	157,20
1.3. Em propriedade particular mas com depósito na via pública	157,20
1.4. Inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública	98,25

CAPÍTULO XI
Fiscalização de Elevadores

Quadro XV
Fiscalização de Elevadores

1. Inspeções e reinspeções periódicas	144,35
2. Outras inspeções	144,35
3. Selagem de elevadores	144,35

CAPÍTULO XII
Comunicações Electrónicas



Quadro XVI
Taxa Municipal de Direitos de Passagem REALIZADA EM 23-09-2016

A Taxa Municipal de Direitos de Passagem é fixada, nos termos da alínea b), n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, na sua redação atual	0,25%
---	-------

CAPÍTULO XIII
Estabelecimentos Comerciais

1. Mens comunicações prévias (artigo 4.º - Capítulo II do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16/01)	20,00
2. Autorizações (artigo 5.º - Capítulo II do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16/01)	25,00
3. Autorização conjunta (artigo 6.º - Capítulo II do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16/01)	30,00
4. Acesso mediado pelo serviço de atendimento	5,00
5. Atendimento digital assistido (aplicável em casos de pedidos para outras entidades)	7,80

Quadro XVII
Horários de Estabelecimentos Comerciais

1. Restrições ao horário de funcionamento	
1.1. Por dia	12,70
1.2. Por cada dia além do 1.º	7,62

CAPÍTULO XIV
Licenciamento de Atividades Diversas

Quadro XVIII
Licenciamento de Atividades Diversas

1. Exercício da atividade de vendedor ambulante de lotarias:	
1.1. Licenciamento	24,65
1.2. Renovação da licença	6,65
1.3. Averbamentos	2,50
2. Exercício da atividade de guarda-noturno:	
2.1. Licenciamento	24,65
2.2. Renovação da licença	6,65
2.3. Averbamentos	2,50
3. Exercício da atividade de arrumador de automóveis:	
3.1. Licenciamento	61,40
3.2. Renovação da licença	16,50
3.3. Averbamentos	6,35
4. Licenciamento de acampamentos ocasionais, por cada dia	19,80
5. Licenciamento do exercício da atividade de exploração de máquinas de diversão:	
5.1. Registo/por cada máquina	53,65
5.2. Comunicação por transferência de propriedade, local de exploração e substituição de temas de jogo/por cada máquina	53,65
5.3. Segunda via do título de registo/por cada máquina	53,65
6. Licenciamento de espetáculos de natureza desportiva e outros divertimentos:	
6.1. Arraiais, romarias e bailes e outros divertimentos, por dia	23,55
6.2. Foqueiras/Santos Populares	5,90
6.3. Provas desportivas/cada	17,65
7. Licenciamento do exercício da atividade de foqueiras e queimadas, por dia	19,80
8. Acesso mediado pelo serviço de atendimento	5,05

CAPÍTULO XV
Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia

Quadro XIX
Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia

1. Emissão de documentos	15,10
2. Substituição em caso de extravio, roubo ou deterioração	25,15

Taxas fixadas pela Portaria n.º 1334-D/2010 de 31 de dezembro

CAPÍTULO XVI
Operações Urbanísticas

Quadro XX

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento e obras de urbanização

1. Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	176,15
Acréscio ao montante acima referido:	
1.1. Por lote	89,15

1.2. Por fogo/fogo equivalente	89,15
1.3. Prazo — por cada ano ou fração	57,75
2. Aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamentos e obras de urbanização	123,90
Acresce ao montante acima referido, por cada lote, por fogo e por unidade de ocupação resultante do aumento autorizado	54,20

Quadro XXI**Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento**

1. Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	176,15
Acresce ao montante acima referido:	
1.1. Por lote	89,15
1.2. Por fogo/fogo equivalente	89,15
1.3. Prazo — por cada ano ou fração	57,75
2. Aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamentos e obras de urbanização	176,15
Acresce ao montante acima referido, por cada lote, por fogo e por unidade de ocupação resultante do aumento autorizado	54,20

Quadro XXII**Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização**

1. Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	176,15
Acresce ao montante acima referido:	
1.1. Prazo — por cada ano ou fração	54,20
1.2. Infraestruturas — por cada especialidade	49,00
2. Aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	176,10
Acresce ao montante acima referido:	
2.1. Prazo — por semestre	27,05
2.2. Infraestruturas — por cada especialidade	49,00

Quadro XXIII**Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos**

1. Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	176,15
2. Acresce ao montante acima referido:	
2.1. Até 1000m ²	64,70
2.2. De 1000m ² a 10.000m ²	54,20
2.3. Superior a 10.000m ²	54,20
3. Prazo de Execução	
3.1. Por mês	12,40

Quadro XXIV**Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação**

1. Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	123,90
Acresce ao montante acima referido:	
1.1. Habitação unifamiliar, por m ² de área bruta de construção	0,95
1.2. Habitação coletiva, por m ² de área bruta de construção	1,05
1.3. Comércio, serviços, indústria e outros fins, por m ² de área bruta de construção	1,35
2. Utilização de viatura	
2.1. Grande Fundação	5,80
2.2. Frequesias	14,25
3. Prazo de execução — por cada mês ou fração (*)	17,65

(*) Na legalização de construções, reconstruções, ampliações e alterações construídas ilegalmente, mediante o licenciamento a posteriori, as taxas relativas aos prazos de execução da obra serão liquidadas com base na informação do requerente / técnico e de acordo com os seguintes prazos mínimos - Habitação Unifamiliar: 10 meses; Edifícios coletivos de habitação, Comércio e/ou Serviços: 15 meses; Outras edificações: 3 meses.

Quadro XXV
Casos especiais

1. Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	33,30
2. Acresce ao montante acima referido:	
2.1. Outras construções, reconstruções, ampliações, alterações, edificações ligelras, tais como anexos, garagens, tanques, piscinas, depósitos ou outros, não considerados de escassa relevância urbanística:	
2.1.1. Por m ² de área bruta de construção ou fração	0,65
2.1.2. Prazo de execução — por cada mês ou fração	17,65
2.2. Construção, reconstrução ou modificação de muros de suporte ou vedação, confinantes com a via pública:	
2.2.1. Por metro linear	0,85

2.2.2. Prazo de execução — por cada mês ou fração

17,65

3. Demolição de edifícios e outras construções, quando não integradas em procedimentos de licença ou admissão de comunicação prévia, acresce o montante referido no número 1:

3.1. Edifícios, por piso e por m2 de pavimento a demolir

64,70

3.2. Muros, por metro linear

12,40

3.3. Outras demolições, por m2 de área a demolir

20,15

Quadro XXVI

Alvará de autorização de utilização e alteração do uso

1. Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações por:

1.1. Moradia unifamiliar, incluindo anexos

33,30

1.2. Por cada fofo

33,30

Acresce ao montante nas alíneas referidas por cada 50m² de área bruta de construção ou fração

17,65

2. Para outros fins:

2.1. Comércio, por cada uma

66,70

2.2. Serviços, por cada uma

66,70

2.3. Indústria

91,65

2.4. Atividades agropecuárias

83,30

2.5. Outros fins

33,30

Acresce ao montante previsto no número anterior por cada 50m² de área bruta de construção/fracção

17,65

Quadro XXVII

Alvarás de autorização de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica

1. Para empreendimentos turísticos (Decreto-Lei n.º 228/2009 de 14 de Setembro): Empreendimentos turísticos (estabelecimento hoteleiros, meios complementares de alojamento turístico, parques de campismo públicos e conjuntos turísticos):

1.1. Por cada um

222,60

1.2. Acresce por cada 50m² ou fração do pavimento afeto à exploração

14,15

2. Para estabelecimento de restauração e bebidas (Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho):

2.1. Estabelecimentos de restauração (restaurante, marisqueira, casa de pasto, pizzaria, snack-bar, self-service, eat-driver, take-away, fast-food e similares):

2.1.1. Com interesse para o turismo:

2.1.1.1. Por cada um

159,65

2.1.1.2. Acresce por cada 50m² ou fração do pavimento afeto à exploração

12,05

2.1.2. Sem interesse para o turismo:

2.1.2.1. Por cada um

186,35

2.1.2.2. Acresce por cada 50m² ou fração do pavimento afeto à exploração

14,15

2.2. Estabelecimento de bebidas (bar, café, cervejaria, pastelaria, confeitaria, boutique de pão quente, cafetaria, casa de chá, delatária, pub ou taberna, croissanteria, leitaria, bufetes e similares):

2.2.1. Com interesse para o turismo:

2.2.1.1. Por cada um

133,05

2.2.1.2. Acresce por cada 50m² ou fração do pavimento afeto à exploração

12,05

2.2.2. Sem interesse para o turismo:

2.2.2.1. Por cada um

186,35

2.2.2.2. Acresce por cada 50m² ou fração do pavimento afeto à exploração

14,15

3. Estabelecimento de restauração e de bebidas

3.1. Com interesse para o turismo:

3.1.1. Por cada um

186,35

3.1.2. Acresce por cada 50m² ou fração do pavimento afeto à exploração

12,05

3.2. Sem interesse para o turismo:

3.2.1. Por cada um

212,95

3.2.2. Acresce por cada 50m² ou fração do pavimento afeto à exploração

14,25

4. Estabelecimento de restauração e de bebidas com sala de dança (discoteca, clube noturno, boite, night-club, cabaret ou dancino, salas de dança, club-bares, casas de fado e similares):

4.1. Por cada um

319,40

4.2. Acresce por cada 50m² ou fração do pavimento afeto à exploração

14,15

5. Autorizações de utilização e suas alterações por cada estabelecimento alimentar e não alimentar e serviços cujo funcionamento envolve riscos para a saúde e segurança das pessoas (Dec-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro e Portaria n.º 33/2000, de 28 de Ja

292,75

Quadro XXVIII

Emissão de alvará de licença parcial

1. Pela emissão do alvará de licença parcial em caso de construção da estrutura

197,85

1.1. 30% do valor aplicável para a licença a emitir com base no prazo requerido para construção total

59,40

1.2. Os restantes 70% serão pagos aquando do levantamento do alvará de licença

138,50

Quadro XXIX

Prorrogações

1. Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos, por cada mês ou fração	34,30
2. Prorrogação do prazo para a execução de obras previstas no alvará de licença ou admissão de comunicação prévia, por cada mês ou fração	34,30

Quadro XXX

Licença especial ou admissão de comunicação prévia para obras inacabadas

1. Emissão de licença especial ou admissão de comunicação prévia para conclusão de obras inacabadas, por mês ou fração	34,30
--	-------

**Quadro XXXI
Informação Prévia**

1. Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento e obras de urbanização	159,65
2. Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de obras de edificação, demolição, alteração de utilização e restantes operações urbanísticas	53,25

**Quadro XXXII
Ocupação da via pública por motivo de obras**

1. Com resguardos ou tapumes:	
1.1. Por cada mês ou fração	6,35
1.2. Por m2 de superfície da via pública	6,35
2. Outras ocupações:	
2.1. Com andaimes, por metro linear e por cada período de 30 dias, ou fração	6,35
2.2. Com caldeiras, amassadouros, depósitos de entulho ou materiais, bem como por outras ocupações autorizadas fora dos resguardos ou tapumes, por m2 e por cada 30 dias, ou fração	6,35
2.3. Instalação de guias, por m2 e por cada 30 dias ou fração	30,30

Observações: A validade das licenças previstas neste quadro não poderá exceder, em mais de 15 dias, a data da respetiva licença de obras. As taxas previstas no nº 1 deste quadro são cumuláveis.

**Quadro XXXIII
Vistorias**

1. Vistoria a realizar para efeitos de emissão de alvará de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a habitação, comércio ou serviços	50,70
1.1. Acresce ao valor acima referido, por cada fojo ou unidade de ocupação	5,45
2. Vistorias para efeitos de emissão de alvará de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a armazéns ou indústrias, por cada	122,05
3. Vistorias para efeitos de emissão de alvará de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a serviços de restauração e de bebidas, por estabelecimento	149,10
4. Vistorias para efeitos de emissão de alvará de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a estabelecimentos alimentares ou não alimentares, por estabelecimento	149,10
5. Vistorias para efeitos de emissão de alvará de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a empreendimentos hoteleiros	1.261,95
5.1. Acresce ao valor acima referido por cada estabelecimento comercial, restauração e de bebidas, serviços e por quarto	5,45
6. Vistoria por auto de receção provisória ou definitiva	64,70
6.1. Acresce ao valor acima referido, por lote	5,45
7. Vistoria de certificação de que o edifício satisfaz os requisitos legais para a constituição do regime de propriedade horizontal	64,70
8. Outras vistorias não previstas nos números anteriores	64,70
9. Acresce aos valores fixados nos números anteriores, por cada segunda e seguintes vistorias à mesma obra, em resultado de um indeferimento anterior	33,30
10. Vistorias indiferenciadas, em resultado de queixas e reclamações	96,05

Observações: As vistorias referidas neste quadro só serão ordenadas depois de pagas as taxas correspondentes. Não se realizando a vistoria por culpa do requerente, é devido o pagamento de nova taxa, acrescida de 50%. Sempre que for realizada uma vistoria de obras, executada por fases, o cálculo da taxa a pagar será feito proporcionalmente em relação à totalidade dos lotes. No que respeita ao nº 10 deste quadro, sempre que a queixa for considerada procedente, deverá devolver-se o valor de 80% da taxa paga.

**Quadro XXXIV
Operações de destaque**

REALIZADA EM 23-09-2016

1. Emissão de certidão para a construção de habitação unifamiliar ou até duas frações (consideram-se incluídas nesta categoria as construções com duas frações em que o rés-do-chão se destina a comércio ou serviços e o 1.º andar a habitação)	33,30
2. Emissão de certidão para outras construções	33,30
3. Por cada pedido de certidão ou reapreciação	64,70

Quadro XXXV
Receção de obras de urbanização

1. Por auto de receção provisória de obras de urbanização	64,70
Acréscio ao valor acima referido, por lote	7,20
2. Por auto de receção definitiva de obras de urbanização	64,70
Acréscio ao valor acima referido, por lote	7,20

Quadro XXXVI
Taxas pela apreciação de operações urbanísticas

1. Apresentação de processos relativos a operações de loteamento, obras de urbanização, de edificação e de outras operações urbanísticas, estão sujeitas a pagamento:	
1.1. Licenciamento/comunicação prévia de edificações	43,80
1.2. Licenciamento/comunicação prévia de loteamentos com obras de urbanização	64,70
1.3. Licenciamento/comunicação prévia de loteamentos sem obras de urbanização	54,20
1.4. Licenciamento/comunicação prévia de publicidade	28,10
1.5. Licenciamento/comunicação prévia de outras operações urbanísticas	43,80
1.6. Por cada reapreciação de aprovação	28,10
1.7. Alojamento local - Mera comunicação prévia	42,90
1.8. Alojamento local - Placa de identificação	50,30
2. Acesso mediado pelo serviço de atendimento	5,05

Quadro XXXVII
Utilização da viatura

1. Sempre que se verifique utilização de viatura municipal, acresce às restantes taxas:	
1.1. Dentro do Grande Fundão	5,80
1.2. Dentro das Freixas	14,25

Quadro XXXVIII
Assuntos Administrativos

1. Pedido de viabilidade de localização de estabelecimentos comerciais ou industriais, por cada	30,30
2. Certidão de que o edifício satisfaz os requisitos legais para a constituição do regime de propriedade horizontal	33,30
Acréscio ao valor acima referido, por fração	8,95
3. Plantas topográficas	
3.1. Plantas topográficas de localização, PDM (ordenamento e condicionantes), em qualquer escala, por folha, em suporte papel:	
3.2. Formatos A4, cada	3,05
3.3. Formatos A3, cada	3,95
3.4. Suporte informático em qualquer escala, por folha	12,65
4. Planos de pormenor em formato papel	
4.1. Formato A4:	
4.1.1. Escala 1/1000	4,60
4.1.2. Escala 1/2000	4,40
4.1.3. Escala 1/5000	3,70
4.2. Formato A3:	
4.2.1. Escala 1/1000	6,70
4.2.2. Escala 1/2000	6,30
4.2.3. Escala 1/5000	5,85
4.3. Formato superior:	
4.3.1. Escala 1/1000	7,70
4.3.2. Escala 1/2000	7,30
4.3.3. Escala 1/5000	6,90
4.4. Planos de pormenor em formato digital	11,55
4.5. Planos de pormenor em formato analógico	8,70
5. Cópias de cartografia de propriedade da Câmara, em suporte informático	12,40
6. Averbamentos em procedimento de licenciamento ou autorização por cada averbamento	33,30
7. Autenticação de documentos por folha	1,35

**PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 23-09-2016**

8. Depósito de fichas técnicas de habitação/cada	34,60
9. 2ª via de alvará de edificação, de utilização e de loteamento	28,30
10. Junção de elementos	12,45

**Quadro XXXIX
Instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicação**

1. Apreciação de pedido de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios/cada	616,55
2. Autorização municipal para instalação de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios/cada	5.507,50

**Quadro XL
Taxa Instalação de Postos de Abastecimento**

1. Apreciação do pedido para construção ou alteração	1.056,85
2. Vistorias	
2.1. Vistoria inicial pela apresentação de projeto de construção ou alteração	212,95
2.2. Vistoria final, periódica ou a sua repetição	212,95
2.3. Emissão de título de exploração	52.840,55
2.4. Emissão de título de exploração fora do perímetro urbano e zonas industriais	26.420,30
3. Acesso mediado do serviço de atendimento	5,05

**Quadro XLI
Instalação, Alteração e Exploração de Estabelecimentos Industriais**

1. Mera comunicação prévia - Instalação	48,77
2. Mera comunicação prévia - Alteração	48,77
3. Vistorias (nº 1 do artigo 79º do SIR)	32,51
4. Pronúncia da entidade	32,51
5. Selaçem e desselaçem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	32,51

Taxas fixadas nos termos do D.L. nº 159/2012, de 1 de agosto - Anexo V, Quadro 2

**CAPÍTULO XVII
Taxa Ambiental**

**Quadro XLII
Liquidação da Taxa**

1. Por cada tonelada de resíduos depositados	12,05
2. Por cada fracção de 100 Kg de resíduos depositados	1,20

**CAPÍTULO XVIII
Nível de conservação de prédios urbanos / frações autónomas**

Quadro XLIII

Taxas para determinação do nível de conservação / Taxa nos processos de reabilitação urbana

1. Determinação do nível de conservação	1 U.C.
2. Definição das obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior	0,5 U.C.

Taxas fixadas pelo D.L. 266-III/2012, de 31 de dezembro
As taxas anteriores são reduzidas a um quarto quando se trate de várias unidades de um mesmo edifício, para cada unidade edicional a primeira.
U.C. = 102,00€

3. Nos processos de reabilitação urbana (ARU e outros)	25,00
--	-------

**CAPÍTULO XIX
Instalações Desportivas**

**Quadro XLIX
Instalações desportivas de uso público**

1. Mera comunicação prévia	15,10
2. Saneamento dos elementos instrutórios	2,00
3. Acesso mediado pelo serviço de atendimento	5,05

CAPÍTULO XX
T.M.P.C.

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 26-03-2016

Incide sobre o valor do IMI do ano anterior, não podendo o valor mínimo a liquidar ser inferior a € 5,00

4% do IMI

A liquidação da TMPC fica suspensa a partir do ano civil de 2013

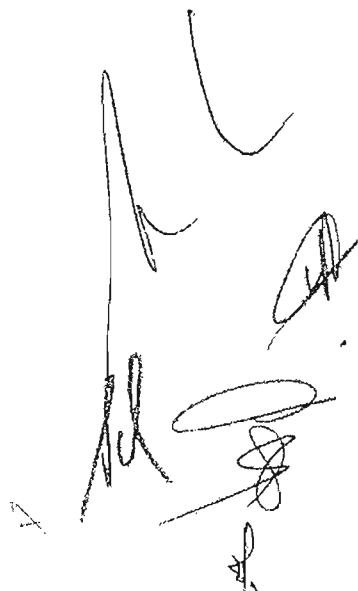




TABELA DE TAXAS E LICENÇAS
Município do Fundão

CAPÍTULO I
Assuntos Administrativos

Quadro I
Assuntos Administrativos

1. Autos ou termos de qualquer espécie/cada	6,65
2. Averbamentos não previstos especialmente nesta tabela	6,65
3. Buscas, por cada ano:	
3.1. Aparecendo o objeto da busca	1,85
3.2. Não aparecendo o objeto da busca	1,30
4. Certidões:	
4.1. Certidões não excedendo uma lauda	11,40
4.2. Por cada lauda além da primeira	1,75
4.3. Certidões de narrativa	22,20
4.4. Por cada lauda além da primeira	2,90
4.5. Declarações	11,15
5. Fotocópias:	
5.1. Fotocópias autenticadas:	
5.1.1. Fotocópia autenticada não excedendo uma lauda	5,70
5.1.2. Por cada lauda além da primeira	1,75
5.2. Fotocópias simples:	
5.2.1. A3 P/B	1,05
5.2.2. A3 Cores	1,10
5.2.3. A4 P/B	0,55
5.2.4. A4 Cores	0,60
5.5. Reproduções em suporte digital por unidade	11,30
6. Emissão de pareceres não previstos em legislação especial:	
6.1. Para ações de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas/cada	87,95
6.2. Para aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas de solo arável/cada	87,95
6.3. Sobre arborização ou rearborização com recurso a espécies de rápido crescimento:	
6.3.1. Pomares e árvores de fruto (por hectare)	79,03
6.3.2. Eucaliptais (por hectare)	1.010,45
6.4. Para extração de inertes/cada	187,70
6.5. Outros fins	24,15
7. Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos para substituição de outros extraviados ou degradados, desde que não previstos nesta tabela:	
7.1. Por cada página escrita além da primeira	16,25
7.2. Acrescem as despesas referentes à publicidade do documento substituído	1,35
8. Restituição de documentos juntos a processos, desde que autorizada/cada	4,15
9. Rubricas em livros, processos ou documentos quando legalmente exigidas/cada	0,30
10. Vistorias diversas, não especialmente previstas nesta tabela	29,30
11. Alvarás não especialmente contemplados nesta tabela	7,80
12. Afixação de Editais a requerimento dos interessados	10,15
13. Atestados ou documentos análogos e confirmações/cada	4,15
14. Encargos pela cobrança de taxas devidas a outras entidades	3% do valor
15. Atribuição de número de polícia por edifício	22,40
16. Requerimentos efetuados no âmbito da presente tabela	3,00
17. Outros atos ou serviços não previstos nesta tabela ou em legislação especial	7,80
18. Taxa de assistência de projectos/monit. / requerimentos	5,00

CAPÍTULO II
Licenciamentos Especiais

Quadro II
Ruído

1. Licença especial de ruído:	
1.1. Obras de construção civil	
1.1.1. Por dia	3,75
1.1.2. Por mês	86,70
1.2. Espetáculos de diversão, eventos desportivos ou similares, por cada e por dia	27,35
1.3. Outros, por cada um	
1.3.1. Por dia	24,85
1.3.2. Por mês	270,45

[Handwritten signatures and initials]

**PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 13-09-2016**

1.4. Fogo de artifício e outros artefatos pirotécnicos	26,80
1.4.1. Por dia	
1.5. Aparelhos/Dispositivos destinados à proteção de culturas	1,80
1.5.1. Por dia	42,45
1.5.2. Por mês	
2. Prevenção do ruído - ensaio por medição de ruído - por cada visita:	
2.1. Período diurno	266,60
2.2. Período noturno	314,55

**Quadro III
Depósitos de Sucata**

1. Alvará de instalação	258,80
-------------------------	--------

**CAPÍTULO III
Higiene e Salubridade**

**Quadro IV
Animais**

1. Recolha de animais ao domicílio (por hora)	18,95
2. Recebimento no Canil Municipal	11,00
3. Recebimento no Canil Municipal para abate	21,90
4. Manutenção de cães e outros animais capturados na via pública, por animal e por cada período de 24h ou fração	
4.1. Por cão adulto	11,00
4.2. Por cachorro	6,15
5. Taxa de adoção de animal	5,45
6. Remoção e enterramento de animais:	
6.1. Cães	12,15
6.2. Gatos	9,80
6.3. Ovinos e caprinos	18,55
6.4. Bovinos, asínos e equídeos	37,00

**Quadro V
Veículos abandonados na via pública**

As taxas a cobrar pela remoção e depósito de veículos, no quadro do artigo 170º do Código da Estrada, são cobradas nos termos e condições definidos pela Portaria nº 1334-F/2010, de 31 de dezembro.

**CAPÍTULO IV
Ocupação de Espaços do Domínio Público**

1. Mera comunicação prévia	16,10
2. Autorização / Custos do processo de licenciamento	15,15
3. Saneamento de elementos instrutórios	2,00
4. Notificação via electrónica	0,50
5. Acesso mediado pelo serviço de atendimento	5,05
6. Remoção de mobiliário urbano / suportes publicitários (m2 e por unidade)	2,00
7. Armazenamento mobiliário urbano / suportes publicitários (m2 e por dia)	1,00

a) A estas taxas acresce a taxa variável, segundo cada finalidade admissível prevista legalmente, nos termos dos Quadros incluídos neste Capítulo.

b) Nos processos de renovação de licenciamentos as taxas previstas nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 não são cobradas em 50%.

**Quadro VI
Ocupação de espaço aéreo na via pública**

1. Alpendres fixos ou articulados, toldos ou similares, não integrados nos edifícios, por m2 ou fração e por ano	8,35
2. Passarelas e outras ocupações:	
2.1. Por m2 ou fração de projeção, por ano	15,65
2.2. Antenas ou espas atravessando a via pública, por ano	15,65
2.3. Fios telefónicos ou eléctricos, por metro linear ou fração e por ano	0,55
2.4. Faixa anunciadora, por m2 ou fração e por mês	6,20

**Quadro VII
Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo**

1. Depósitos subterrâneos - por m3 ou fração e por ano	17,55
2. Pavilhões, quiosques e similares, por m2 ou fração e por mês	15,40
3. Outras construções ou instalações especiais no solo ou no subsolo, por m, m2 ou m3 e por mês	15,40
4. Construções autorizadas a título precário por m2 e por ano	19,10
5. Outros equipamentos, incluindo postes de transformação, postes ou marcos, cabines, armários técnicos e caixas de visita, depósitos de água, etc. (por m, m2 ou m3 ou fração)	5,00
6. Tubos, condutas, cabos e similares, por metro linear e por ano	0,61

**Quadro VIII
Ocupações diversas**

**PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 23-09-2016**

1. Esplanadas descobertas, por mesa ou fração:	
1.1. Por ano civil	40,00
1.2. Por mês	5,45
2. Esplanadas cobertas e fechadas / Estrados - por m2 de área ocupada	
2.1. Por ano civil	30,00
3. Arcas congeladoras ou de conservação de gelados, máquinas de tiragem de gelados e semelhantes, por m2 ou fração e por mês	3,95
4. Aparelhos de ar condicionado ou similares, quando colocados no exterior das fachadas ou varandas e não integradas no projeto de construção, por unidade e por ano	7,55
5. Guarda-ventos, toldos, sanefas e bandeiróis anexos aos locais ocupados na via pública (por m linear ou fração e por mês)	0,58
6. Dispositivo destinado a anúncios luminosos, iluminados e electrónicos (por m2 ou m3 ou fração e por ano)	0,58
7. Veículos automóveis ou atrelados estacionados; tendas; equipamentos de diversão e similares para o exercício de atividades - por m2 ou fração e por dia:	3,00
7.1. Ruíotes com objetivo comercial e/ou publicitário (por m2 ou fração)	
7.1.1. Por dia ou fração	0,55
7.1.2. Por mês ou fração	3,05
8. Barracas de diversões	
8.1. Por m2 e por dia	0,75
8.2. Por m2 e por semana	4,30
8.3. Por m2 e por quinzena	7,55
9. Pistas de automóveis, motos, aranhas, polvos, baliannas e montanhas russas	
9.1. Por m2 e por dia	0,75
9.2. Por m2 e por semana	4,30
9.3. Por m2 e por quinzena	7,55
10. Carrósseis, cavalinhos, pistas infantis, brinquedos mecânicos e equipamentos similares	
10.1. Por m2 e por dia	0,75
10.2. Por m2 e por semana	4,30
10.3. Por m2 e por quinzena	7,55
11. Pipocas, algodão doce e semelhantes	
11.1. Por m2 e por dia	0,65
11.2. Por m2 e por semana	4,65
11.3. Por m2 e por quinzena	8,05
12. Recintos Itinerantes e Recintos Improvisados, por dia	16,65
13. Stands (por m2)	
13.1. Por dia	2,75
13.2. Por semana	15,35
13.3. Por mês	40,00
14. Setas indicativas - locais/estabelecimentos (por m2 e por ano)	75,00
15. Outras ocupações, não incluídas nos números anteriores, por m2 ou m3, metro linear ou fração	
15.1. Por dia	0,55
15.2. Por mês	3,05
15.3. Por ano	16,90

a) O presente quadro é baseado nos preços, custos e valores de mercado vigentes em 2016, tendo sido aprovada a redução de 10% nos valores das ocupações de via pública por decisão nº 10/09/2016.

b) Não são considerados no presente quadro as ocupações de via pública que não tenham sido aprovadas pelo Conselho Municipal de Urbanismo.

c) O presente quadro é baseado nos preços, custos e valores de mercado vigentes em 2016, tendo sido aprovada a redução de 10% nos valores das ocupações de via pública por decisão nº 10/09/2016.

**CAPÍTULO V
Publicidade**

**Quadro IX
Publicidade**

1. Publicidade sonora e luminosa	
1.1. Aparelhos emitindo para a via pública:	
1.1.1. Por dia	10,10
1.1.2. Por semana	50,55
1.1.3. Por mês	227,45
1.2. Anúncios electrónicos, luminosos e iluminados, incluindo frisos, por m2 ou fração e por ano	2,65
2. Publicidade em estabelecimentos:	
2.1. Vitruas, expositores - por m2 ou fração e por ano	14,75
3. Publicidade nos veículos (cartazes de papel e letreiros); publicidade afixada nas vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes confinando com a via pública ou desta visível, onde não haja o indicativo de ser proibida aquela afixação, instalação de chapas, placas e tabuletas; outros meios de publicidade	
3.1. Por m2, mês ou fração	2,65
4. Exibição transitória de publicidade em carro, avião ou por qualquer outra forma, por cada anúncio ou reclamo:	
4.1. Por dia	3,50
4.2. Por semana	19,75

5. Letras e símbolos a afixar em toldos, guarda-ventos, sanefas, bandeirolas - por m2 e por mês	2,65
6. Distribuição de impressos publicitários na via pública, por dia e por milhar	33,70
7. Placas de proibição de afixação de anúncios, por unidade e por ano	15,10
8. Publicidade de espetáculos públicos e outra não incluída nos números anteriores:	
8.1. Por m2 ou metro linear, por mês	15,00
8.2. Por m2 ou metro linear, por ano	55,30
8.3. Não mensurável, por mês ou fração	24,65
9. Outdoors / Outros suportes publicitários rígidos (por m2)	
9.1. Por mês	5,70
9.2. Por ano	48,70
10. As taxas previstas no quadro IX, integrado neste Capítulo, acresce uma taxa de custos do processo de licenciamento	15,15

PRESENTE A REUNIÃO

REALIZADA EM 23-03-2016

CAPÍTULO VI Estacionamento de Veículos

Quadro X Estacionamento de Veículos

1. Estacionamento proibido, a requerimento de particulares por ano e por lugar	76,25
2. Estacionamento reservado para diversos fins além do pagamento dos sinais, por ano e por lugar, dentro da zona urbana	1.033,15
3. Estacionamento reservado, por ano e por lugar, dentro da zona urbana	
3.1. Período diurno (8h00 - 20h00)	516,57
3.2. Período noturno (20h01 - 7h59)	516,57
4. Estacionamento reservado para diversos fins além do pagamento dos sinais, por ano e por lugar, fora da zona urbana	469,65

CAPÍTULO VII Táxis

Quadro XI Táxis

1. Emissão de licença de veículos de táxi	893,40
2. Emissão de segunda via ou substituição de licença	29,30
3. Emissão de licença por substituição de veículo	29,30
4. Averbamentos	29,30
5. Transmissão de licença	50,00

CAPÍTULO VIII Feiras, Mercados, Praça Municipal e Venda Ambulante

Quadro XII Feiras, Mercados, Praça Municipal e Venda Ambulante

1. Lojas:	
1.1. Talhos, por mês	192,10
1.2. Outras, por mês	127,70
2. Bancas:	
2.1. Exteriores por metro linear e por dia	2,40
2.2. Interiores, por metro linear e por mês	19,45
2.3. Bancas de venda de queijo, por dia	6,40
3. Lugares de venda nos mercados, feiras e outros, por m2:	
3.1. Por dia	1,30
3.2. Por mês	3,65
4. Cartão de utente:	
4.1. Emissão	23,30
4.2. Renovação	14,25
5. Utilização de frigorífico, por caixa, por dia	1,15
6. Vitrinas e unidades móveis de produtos alimentares	55,00
7. Venda de animais de companhia em feira/mercado por m2 e dia	
7.1. Mera comunicação prévia	1,25
7.2. Acesso mediado pelo serviço de atendimento	5,05
8. Realização de feiras grossistas em locais de domínio privado, por feira	
8.1. Apreciação do processo	15,10
8.2. Autorização	15,10
8.3. Acesso mediado pelo serviço de atendimento	5,05
9. Realização de feiras grossistas em locais de domínio público, por feira	
9.1. Apreciação do processo	15,10
9.2. Autorização	15,10
9.3. Acesso mediado pelo serviço de atendimento	5,05

CAPÍTULO IX Cemitérios

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 23-03-2016

Quadro XIII Cemitérios

1. Inumação	
1.1. De covais:	
1.1.1. Sepulturas temporárias/por cada	60,55
1.1.2. Sepulturas perpétuas/por cada	121,00
1.2. Em jazigos particulares/por cada	181,55
2. Ocupação de Ossários municipais:	
2.1. Cada ano ou fração	36,50
2.2. Com carácter perpétuo	181,55
2.3. Ornamentos dos ossários	10,05
3. Depósito transitório de caixões, por dia ou fração	15,00
3.1. Comunicação do depósito de urnas contendo restos mortais/cinzas em ossários ou jazigos	10,00
4. Exumação	60,55
5. Limpeza de Ossadas	21,95
6. Trasladação:	
6.1. Dentro do cemitério - acresce inumação	82,30
6.2. Para o exterior - acresce limpeza de ossadas	82,30
6.3. Para ossário - acresce limpeza de ossadas	82,30
6.4. Do exterior para jazigo	82,30
7. Concessão de terrenos:	
7.1. Para sepultura perpétua	1.242,45
7.2. Para jazigos e por m2	678,00
8. Construção de bordadura, pedra tumular, cabeceira, relva e pedras, por cada	36,50
9. Colocação de cruz, chapa, grades e lápides, por cada	15,00
10. Averbamento de alvará em nome do novo proprietário	
10.1. Classes sucessíveis, nos termos das alíneas a) e e) do artigo 2133º do C.C.:	
10.1.1. Para jazigos	44,95
10.1.2. Para sepulturas perpétuas	25,50
10.1.3. Para ossários	16,50
10.2. Averbamentos de transmissões para pessoas diferentes:	
10.2.1. Para jazigos	813,10
10.2.2. Para sepulturas perpétuas ou ossários	385,75
10.3. Averbamentos	15,00
11. Remoção de cobertura em covais	18,60
12. Ocupação de sepultura reservada para além do período de inumação, a requerimento do interessado e só quando a disponibilidade do terreno o permitir:	
12.1. Sepultura de 1 metro, por ano	6,75
12.2. Sepultura de 1 metro, por 5 anos	26,25
12.3. Sepultura de 2 metros, por ano	15,10
12.4. Sepultura de 2 metros, por 5 anos	52,50
13. Processos administrativos para averiguação sobre a titularidade de jazigos e/ou sepulturas perpétuas	
13.1. Jazigos	36,20
13.2. Sepulturas perpétuas	30,20

CAPÍTULO X Instalações Abastecedoras de Carburantes

Quadro XIV Instalações Abastecedoras de Carburantes

1. Bombas de carburantes líquidos instaladas, por cada unidade de abastecimento, por ano:	
1.1. Inteiramente na via pública	330,05
1.2. Na via pública mas com depósito em propriedade particular	157,20
1.3. Em propriedade particular mas com depósito na via pública	157,20
1.4. Inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública	98,25

CAPÍTULO XI Fiscalização de Elevadores

Quadro XV Fiscalização de Elevadores

1. Inspeções e reinspeções periódicas	144,35
2. Outras inspeções	144,35
3. Selagem de elevadores	144,35

CAPÍTULO XII Comunicações Electrónicas

Quadro XVI
Taxa Municipal de Direitos de Passagem

REALIZADA EM 23-09-2016

A Taxa Municipal de Direitos de Passagem é fixada, nos termos da alínea b), nº 2 do artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, na sua redação atual

0,25%

CAPÍTULO XIII
Estabelecimentos Comerciais

1. Meras comunicações prévias (artigo 4º - Capítulo II do Decreto-Lei nº 10/2015, de 16/01)	20,00
2. Autorizações (artigo 5º - Capítulo II do Decreto-Lei nº 10/2015, de 16/01)	25,00
3. Autorização conjunta (artigo 6º - Capítulo II do Decreto-Lei nº 10/2015, de 16/01)	30,00
4. Acesso mediado pelo serviço de atendimento	5,00
5. Atendimento digital assistido (aplicável em casos de pedidos para outras entidades)	7,80

Quadro XVII
Horários de Estabelecimentos Comerciais

1. Restrições ao horário de funcionamento	
1.1. Por dia	12,70
1.2. Por cada dia além do 1º	7,62

CAPÍTULO XIV
Licenciamento de Atividades Diversas

Quadro XVIII
Licenciamento de Atividades Diversas

1. Exercício da atividade de vendedor ambulante de lotarias:	
1.1. Licenciamento	24,65
1.2. Renovação da licença	6,65
1.3. Averbamentos	2,50
2. Exercício da atividade de guarda-noturno:	
2.1. Licenciamento	24,65
2.2. Renovação da licença	6,65
2.3. Averbamentos	2,50
3. Exercício da atividade de arrumador de automóveis:	
3.1. Licenciamento	61,40
3.2. Renovação da licença	16,50
3.3. Averbamentos	6,35
4. Licenciamento de acampamentos ocasionais, por cada dia	19,80
5. Licenciamento do exercício da atividade de exploração de máquinas de diversão:	
5.1. Registo/por cada máquina	53,65
5.2. Comunicação por transferência de propriedade, local de exploração e substituição de temas de jogo/por cada máquina	53,65
5.3. Segunda via do título de registo/por cada máquina	53,65
6. Licenciamento de espetáculos de natureza desportiva e outros divertimentos:	
6.1. Arraiais, romarias e bailes e outros divertimentos, por dia	23,55
6.2. Fogueiras/Santos Populares	5,90
6.3. Provas desportivas/cada	17,65
7. Licenciamento do exercício da atividade de fogueiras e queimadas, por dia	19,80
8. Acesso mediado pelo serviço de atendimento	5,05

CAPÍTULO XV
Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia

Quadro XIX
Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia

1. Emissão de documentos	15,10
2. Substituição em caso de extravio, roubo ou deterioração	25,15

Taxas fixadas pela Portaria nº 1334-D/2010 de 31 de dezembro

CAPÍTULO XVI
Operações Urbanísticas

Quadro XX

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento e obras de urbanização

1. Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	176,15
Acresce ao montante acima referido:	
1.1. Por lote	89,15

1.2. Por fogo/fogo equivalente	89,15
1.3. Prazo — por cada ano ou fração	57,75
2. Aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamentos e obras de urbanização	123,90
Acresce ao montante acima referido, por cada lote, por fogo e por unidade de ocupação resultante do aumento autorizado	54,20

Quadro XXI

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento

1. Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	176,15
Acresce ao montante acima referido:	
1.1. Por lote	89,15
1.2. Por fogo/fogo equivalente	89,15
1.3. Prazo — por cada ano ou fração	57,75
2. Aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamentos e obras de urbanização	176,15
Acresce ao montante acima referido, por cada lote, por fogo e por unidade de ocupação resultante do aumento autorizado	54,20

Quadro XXII

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

1. Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	176,15
Acresce ao montante acima referido:	
1.1. Prazo — por cada ano ou fração	54,20
1.2. Infraestruturas — por cada especialidade	49,00
2. Aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	176,10
Acresce ao montante acima referido:	
2.1. Prazo — por semestre	27,05
2.2. Infraestruturas — por cada especialidade	49,00

Quadro XXIII

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos

1. Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	176,15
2. Acresce ao montante acima referido:	
2.1. Até 1000m ²	64,70
2.2. De 1000m ² a 10.000m ²	54,20
2.3. Superior a 10.000m ²	54,20
3. Prazo de Execução	
3.1. Por mês	12,40

Quadro XXIV

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação

1. Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	123,90
Acresce ao montante acima referido:	
1.1. Habitação unifamiliar, por m ² de área bruta de construção	0,95
1.2. Habitação coletiva, por m ² de área bruta de construção	1,05
1.3. Comércio, serviços, indústria e outros fins, por m ² de área bruta de construção	1,35
2. Utilização de viatura	
2.1. Grande Fundão	5,80
2.2. Frequesias	14,25
3. Prazo de execução — por cada mês ou fração (*)	17,65

(*) Na legalização de construções, reconstruções, ampliações e alterações construídas ilegalmente, mediante o licenciamento a posteriori, as taxas relativas aos prazos de execução da obra serão liquidadas com base na informação do requerente / técnico e de acordo com os seguintes prazos mínimos - Habitação Unifamiliar: 10 meses; Edifícios coletivos de habitação, Comércio e/ou Serviços: 15 meses; Outras edificações: 3 meses.

Quadro XXV Casos especiais

1. Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	33,30
2. Acresce ao montante acima referido:	
2.1. Outras construções, reconstruções, ampliações, alterações, edificações ligelras, tais como anexos, garagens, tanques, piscinas, depósitos ou outros, não considerados de escassa relevância urbanística:	
2.1.1. Por m ² de área bruta de construção ou fração	0,65
2.1.2. Prazo de execução — por cada mês ou fração	17,65
2.2. Construção, reconstrução ou modificação de muros de suporte ou vedação, confinantes com a via pública:	
2.2.1. Por metro linear	0,85

2.2.2. Prazo de execução — por cada mês ou fração

17,65

3. Demolição de edifícios e outras construções, quando não integradas em procedimentos de licença ou admissão de comunicação prévia, acresce o montante referido no número 1:

3.1. Edifícios, por piso e por m2 de pavimento a demolir

64,70

3.2. Muros, por metro linear

12,40

3.3. Outras demolições, por m2 de área a demolir

20,15

Quadro XXVI

Alvará de autorização de utilização e alteração do uso

1. Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações por:

1.1. Moradia unifamiliar, incluindo anexos

33,30

1.2. Por cada foço

33,30

Acresce ao montante nas alíneas referidas por cada 50m² de área bruta de construção ou fração

17,65

2. Para outros fins:

2.1. Comércio, por cada uma

66,70

2.2. Serviços, por cada uma

66,70

2.3. Indústria

91,65

2.4. Atividades agropecuárias

83,30

2.5. Outros fins

33,30

Acresce ao montante previsto no número anterior por cada 50m² de área bruta de construção/fração

17,65

Quadro XXVII

Alvarás de autorização de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica

1. Para empreendimentos turísticos (Decreto-Lei n.º 228/2009 de 14 de Setembro): Empreendimentos turísticos (estabelecimento hoteleiros, meios complementares de alojamento turístico, parques de campismo públicos e conjuntos turísticos):

1.1. Por cada um

222,60

1.2. Acresce por cada 50m² ou fração do pavimento afeto à exploração

14,15

2. Para estabelecimento de restauração e bebidas (Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho):

2.1. Estabelecimentos de restauração (restaurante, marisqueira, casa de pasto, pizzaria, snack-bar, self-service, eat-driver, take-away, fast-food e similares):

2.1.1. Com interesse para o turismo:

2.1.1.1. Por cada um

159,65

2.1.1.2. Acresce por cada 50m² ou fração do pavimento afeto à exploração

12,05

2.1.2. Sem interesse para o turismo:

2.1.2.1. Por cada um

186,35

2.1.2.2. Acresce por cada 50m² ou fração do pavimento afeto à exploração

14,15

2.2. Estabelecimento de bebidas (bar, café, cervejaria, pastelaria, confeitaria, boutique de pão quente, cafetaria, casa de chá, gelataria, pub ou taberna, croissanteria, leitaria, bufetes e similares):

2.2.1. Com interesse para o turismo:

2.2.1.1. Por cada um

133,05

2.2.1.2. Acresce por cada 50m² ou fração do pavimento afeto à exploração

12,05

2.2.2. Sem interesse para o turismo:

2.2.2.1. Por cada um

186,35

2.2.2.2. Acresce por cada 50m² ou fração do pavimento afeto à exploração

14,15

3. Estabelecimento de restauração e de bebidas

3.1. Com interesse para o turismo:

3.1.1. Por cada um

186,35

3.1.2. Acresce por cada 50m² ou fração do pavimento afeto à exploração

12,05

3.2. Sem interesse para o turismo:

3.2.1. Por cada um

212,95

3.2.2. Acresce por cada 50m² ou fração do pavimento afeto à exploração

14,25

4. Estabelecimento de restauração e de bebidas com sala de dança (discoteca, clube noturno, boite, night-club, cabaret ou dancino, salas de dança, club-bares, casas de fado e similares):

4.1. Por cada um

319,40

4.2. Acresce por cada 50m² ou fração do pavimento afeto à exploração

14,15

5. Autorizações de utilização e suas alterações por cada estabelecimento alimentar e não alimentar e serviços cujo funcionamento envolve riscos para a saúde e segurança das pessoas (Dec-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro e Portaria n.º 33/2000, de 28 de Ja)

292,75

Quadro XXVIII

Emissão de alvará de licença parcial

1. Pela emissão do alvará de licença parcial em caso de construção da estrutura

197,85

1.1. 30% do valor aplicável para a licença a emitir com base no prazo requerido para construção total

59,40

1.2. Os restantes 70% serão pagos aquando do levantamento do alvará de licença

138,50

Quadro XXIX

Prorrogações

1. Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos, por cada mês ou fração	34,30
2. Prorrogação do prazo para a execução de obras previstas no alvará de licença ou admissão de comunicação prévia, por cada mês ou fração	34,30

Quadro XXX

Licença especial ou admissão de comunicação prévia para obras inacabadas

1. Emissão de licença especial ou admissão de comunicação prévia para conclusão de obras inacabadas, por mês ou fração	34,30
--	-------

Quadro XXXI
Informação Prévia

1. Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento e obras de urbanização	159,65
2. Pedido de Informação prévia relativa à possibilidade de realização de obras de edificação, demolição, alteração de utilização e restantes operações urbanística	53,25

Quadro XXXII
Ocupação da via pública por motivo de obras

1. Com resguardos ou tapumes:	
1.1. Por cada mês ou fração	6,35
1.2. Por m2 de superfície da via pública	6,35
2. Outras ocupações:	
2.1. Com andalmes, por metro linear e por cada período de 30 dias, ou fração	6,35
2.2. Com caldeiras, amassadouros, depósitos de entulho ou materiais, bem como por outras ocupações autorizadas fora dos resguardos ou tapumes, por m2 e por cada 30 dias, ou fração	6,35
2.3. Instalação de cruas, por m2 e por cada 30 dias ou fração	30,30

Observações: A validade das licenças previstas neste quadro não poderá exceder, em mais de 15 dias, a data da respetiva licença de obras. As taxas previstas no nº 1 deste quadro são cumuláveis.

Quadro XXXIII
Vistorias

1. Vistoria a realizar para efeitos de emissão de alvará de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a habitação, comércio ou serviços	50,70
1.1. Acresce ao valor acima referido, por cada fofo ou unidade de ocupação	5,45
2. Vistorias para efeitos de emissão de alvará de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a armazéns ou indústrias, por cada	122,05
3. Vistorias para efeitos de emissão de alvará de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a serviços de restauração e de bebidas, por estabelecimento	149,10
4. Vistorias para efeitos de emissão de alvará de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a estabelecimentos alimentares ou não alimentares, por estabelecimento	149,10
5. Vistorias para efeitos de emissão de alvará de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a empreendimentos hoteleiros	1.261,95
5.1. Acresce ao valor acima referido por cada estabelecimento comercial, restauração e de bebidas, serviços e por quarto	5,45
6. Vistoria por auto de receção provisória ou definitiva	64,70
6.1. Acresce ao valor acima referido, por lote	5,45
7. Vistoria de certificação de que o edifício satisfaz os requisitos legais para a constituição do regime de propriedade horizontal	64,70
8. Outras vistorias não previstas nos números anteriores	64,70
9. Acresce aos valores fixados nos números anteriores, por cada segunda e seguintes vistorias à mesma obra, em resultado de um indeferimento anterior	33,30
10. Vistorias indiferenciadas, em resultado de queixas e reclamações	96,05

Observações: As vistorias referidas neste quadro só serão ordenadas depois de pagas as taxas correspondentes. Não se realizando a vistoria por culpa do requerente, é devido o pagamento de nova taxa, acrescida de 50%. Sempre que for realizada uma vistoria de obras, executada por fases, o cálculo da taxa a pagar será feito proporcionalmente em relação à totalidade dos lotes. No que respeita ao nº 10 deste quadro, sempre que a queixa for considerada procedente, deverá devolver-se o valor de 80% da taxa paga.

Quadro XXXIV
Operações de destaque

1. Emissão de certidão para a construção de habitação unifamiliar ou até duas frações (consideram-se incluídas nesta categoria as construções com duas frações em que o rés-do-chão se destina a comércio ou serviços e o 1.º andar a habitação)	33,30
2. Emissão de certidão para outras construções	33,30
3. Por cada pedido de certidão ou reapreciação	64,70

Quadro XXXV
Receção de obras de urbanização

1. Por auto de receção provisória de obras de urbanização	64,70
Acrésc. ao valor acima referido, por lote	7,20
2. Por auto de receção definitiva de obras de urbanização	64,70
Acrésc. ao valor acima referido, por lote	7,20

Quadro XXXVI
Taxas pela apreciação de operações urbanísticas

1. Apresentação de processos relativos a operações de loteamento, obras de urbanização, de edificação e de outras operações urbanísticas, estão sujeitas a pagamento:	
1.1. Licenciamento/comunicação prévia de edificações	43,80
1.2. Licenciamento/comunicação prévia de loteamentos com obras de urbanização	64,70
1.3. Licenciamento/comunicação prévia de loteamentos sem obras de urbanização	54,20
1.4. Licenciamento/comunicação prévia de publicidade	28,10
1.5. Licenciamento/comunicação prévia de outras operações urbanísticas	43,80
1.6. Por cada reapreciação de aprovação	28,10
1.7. Alojamento local - Mera comunicação prévia	42,90
1.8. Alojamento local - Placa de Identificação	50,30
2. Acesso mediado pelo serviço de atendimento	5,05

Quadro XXXVII
Utilização da viatura

1. Sempre que se verifique utilização de viatura municipal, acresce às restantes taxas:	
1.1. Dentro do Grande Fundão	5,80
1.2. Dentro das Freguesias	14,25

Quadro XXXVIII
Assuntos Administrativos

1. Pedido de viabilidade de localização de estabelecimentos comerciais ou industriais, por cada	30,30
2. Certidão de que o edifício satisfaz os requisitos legais para a constituição do regime de propriedade horizontal	33,30
Acrésc. ao valor acima referido, por fração	8,95
3. Plantas topográficas	
3.1. Plantas topográficas de localização, PDM (ordenamento e condicionantes), em qualquer escala, por folha, em suporte papel:	
3.2. Formatos A4, cada	3,05
3.3. Formatos A3, cada	3,95
3.4. Suporte informático em qualquer escala, por folha	12,65
4. Planos de pormenor em formato papel	
4.1. Formato A4:	
4.1.1. Escala 1/1000	4,60
4.1.2. Escala 1/2000	4,40
4.1.3. Escala 1/5000	3,70
4.2. Formato A3:	
4.2.1. Escala 1/1000	6,70
4.2.2. Escala 1/2000	6,30
4.2.3. Escala 1/5000	5,85
4.3. Formato superior:	
4.3.1. Escala 1/1000	7,70
4.3.2. Escala 1/2000	7,30
4.3.3. Escala 1/5000	6,90
4.4. Planos de pormenor em formato digital	11,55
4.5. Planos de pormenor em formato analógico	8,70
5. Cópias de cartografia de propriedade da Câmara, em suporte informático	12,40
6. Averbamentos em procedimento de licenciamento ou autorização por cada averbamento	33,30
7. Autenticação de documentos por folha	1,35

8. Depósito de fichas técnicas de habitação/cada	34,60
9. 2ª via de alvará de edificação, de utilização e de loteamento	28,30
10. Junção de elementos	12,45

Quadro XXXIX
Instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicação

1. Apreciação de pedido de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios/cada	616,55
2. Autorização municipal para instalação de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios/cada	5.507,50

Quadro XL
Taxa Instalação de Postos de Abastecimento

1. Apreciação do pedido para construção ou alteração	1.056,85
2. Vistorias	
2.1. Vistoria inicial pela apresentação de projeto de construção ou alteração	212,95
2.2. Vistoria final, periódica ou a sua repetição	212,95
2.3. Emissão de título de exploração	52.840,55
2.4. Emissão de título de exploração fora do perímetro urbano e zonas industriais	26.420,30
3. Acesso mediado do serviço de atendimento	5,05

Quadro XLI
Instalação, Alteração e Exploração de Estabelecimentos Industriais

1. Mera comunicação prévia - Instalação	48,77
2. Mera comunicação prévia - Alteração	48,77
3. Vistorias (nº 1 do artigo 79º do SIR)	32,51
4. Pronúncia da entidade	32,51
5. Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	32,51

Taxas fixadas nos termos do D.L. nº 169/2012, de 1 de agosto - Anexo V, Quadro 2.

CAPÍTULO XVII
Taxa Ambiental

Quadro XLII
Liquidação da Taxa

1. Por cada tonelada de resíduos depositados	12,05
2. Por cada fração de 100 Kg de resíduos depositados	1,20

CAPÍTULO XVIII
Nível de conservação de prédios urbanos / frações autónomas

Quadro XLIII

Taxas para determinação do nível de conservação / Taxa nos processos de reabilitação urbana

1. Determinação do nível de conservação	1 u.c.
2. Definição das obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior	0,5 u.c.

Taxas fixadas pelo D.L. 266-B/2012, de 31 de dezembro
As taxas anteriores são reduzidas a um quarto quando se trate de várias unidades de um mesmo edifício, para cada unidade adicional à primeira.
U.C. = 102,00€

3. Nos processos de reabilitação urbana (ARU e outros)	25,00
--	-------

CAPÍTULO XIX
Instalações Desportivas

Quadro XLIX
Instalações desportivas de uso público

1. Mera comunicação prévia	15,10
2. Saneamento dos elementos instrutórios	2,00
3. Acesso mediado pelo serviço de atendimento	5,05

CAPÍTULO XX
T.M.P.C.

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 23-03-2016

Inclde sobre o valor do IMI do ano anterior, não podendo o valor mínimo a liquidar ser inferior a € 5,00

4% do IMI

A liquidação da TMPC fica suspensa a partir do ano civil de 2013

Handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. There are several distinct marks, including what appears to be a large 'L' shape and various cursive signatures.



Tabela de Taxas e Licenças

Tarifas/Preços

Ano 2016

[Handwritten signatures and initials]



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 23-03-2016

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS Município do Fundão

CAPÍTULO I Assuntos Administrativos

Quadro I Assuntos Administrativos

1. Autos ou termos de qualquer espécie / cada	6,65
2. Averbamentos não previstos especialmente nesta tabela	6,65
3. Buscas, por cada ano:	
3.1. Aparecendo o objeto da busca	1,85
3.2. Não aparecendo o objeto da busca	1,30
4. Certidões ou fotocópias autenticadas:	
4.1. Certidões ou fotocópias não excedendo uma lauda ou face	11,40
4.2. Por cada lauda ou face além da primeira	1,75
4.3. Certidões de narrativa	22,20
4.4. Por cada lauda ou face além da primeira	2,90
4.5. Declarações (Assuntos diversos)	11,15
5. Fornecimento de coleções de cópias ou outras reproduções de processos:	
5.1. Por coleção	7,80
5.2. Acresce por cada folha, ainda que incompleta	0,20
5.3. Acresce por cada folha desenhada ou cópia heliográfica:	
5.3.1. Até ao formato A2 (inclusive)	2,90
5.3.2. Formatos superiores	5,35
5.4. Fotocópia simples/cada:	
5.4.1. Formato A4	0,55
5.4.2. Formatos A3	1,05
5.5. Reproduções em suporte Informático/unidade	11,30
6. Emissão de pareceres não previstos em legislação especial:	
6.1. Para ações de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas / cada	87,95
6.2. Para aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas de solo arável / cada	87,95
6.3. Sobre arborização ou rearborecimento com recurso a espécies de rápido crescimento:	
6.3.1. Pomares e árvores de fruto	112,90
6.3.2. Eucaliptais por hectare	1.010,45
6.4. Para extração de inertes / cada	187,70
6.5. Outros fins	24,15
7. Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos para substituição de outros extraviados ou degradados, desde que não previstos nesta tabela:	
7.1. Por cada página escrita além da primeira	16,25
7.2. Acrescem as despesas referentes à publicidade do documento substituído.	1,35
8. Restituição de documentos juntos a processos, desde que autorizada/cada	4,15
9. Rubricas em livros, processos ou documentos quando legalmente exigidas/cada	0,30
10. Vistorias diversas, não especialmente previstas nesta tabela	29,30
11. Alvarás não especialmente contemplados nesta tabela	7,80
12. Afixação de Editais a requerimento dos interessados	10,15
13. Atestados ou documentos análogos e confirmações/cada	4,15
14. Encargos pela cobrança de taxas devidas a outras entidades	3% do valor
15. Atribuição de número de polícia por edifício	22,40
16. Requerimentos efetuados no âmbito da presente tabela	3,00
17. Outros atos ou serviços não previstos nesta tabela ou em legislação especial	7,80

10. Carrósseis, cavalinhos, pistas infantis, brinquedos mecânicos e equipamentos similares	
10.1. Por m2 e por dia	0,75
10.2. Por m2 e por semana	4,30
10.3. Por m2 e por quinzena	7,55
11. Pipocas, algodão doce e semelhantes	
11.1. Por m2 e por dia	0,85
11.2. Por m2 e por semana	4,65
11.3. Por m2 e por quinzena	8,05
12. Circos, por dia	16,65
13. Stands de 3mX3m	
13.1. Por dia	2,75
13.2. Por semana	15,35
13.3. Por quinzena	26,80
14. Outras ocupações, por m2 ou m3, metro linear ou fração, designadamente: chapas; placas; tabuletas; letras; símbolos; vitrinas; expositores; floreiras; contentores para resíduos; estrados de apoio a esplanadas	
14.1. Por dia	0,55
14.2. Por mês	3,05
14.3. Por ano	16,90

CAPÍTULO V Publicidade

Apreciação do processo de licenciamento	15,10
---	-------

A esta taxa acresce a taxa variável nos termos do Quadro IX deste Capítulo

Quadro IX Publicidade

1. Publicidade sonora e luminosa:	
1.1. Aparelhos emitindo para a via pública com fins de propaganda comercial	
1.1.1. Por dia	10,10
1.1.2. Por semana	50,55
1.1.3. Por mês	227,45
1.2. Anúncios electrónicos, luminosos e iluminados, incluindo frisos, por m2 ou fração e por ano	2,65
2. Publicidade em estabelecimentos:	
2.1. Vitrinas, expositores - por m2 ou fração e por ano	14,75
3. Publicidade nos veículos (cartazes de papel e letreiros); publicidade afixada nas vedações, tapumes, muros, paredes, e locais semelhantes confinando com a via pública ou desta visível, onde não haja o indicativo de ser proibida aquela afixação; instalação de chapas, placas e tabuletas; outros meios de publicidade	
3.1. Por m2, mês ou fração	2,65
4. Exibição transitória de publicidade em carro, avião ou por qualquer outra forma, por cada anúncio ou reclamo:	
4.1. Por dia	3,50
4.2. Por semana	19,75
5. Letras e símbolos a afixar em toldos, guarda-ventos, sanefas, bandeirolas - por m2 e por mês	2,65
6. Distribuição de impressos publicitários na via pública, por dia e por milhar	33,70
7. Placas de proibição de afixação de anúncios, por unidade e por ano	15,10
8. Publicidade de espetáculos públicos e outra não incluída nos números anteriores:	
8.1. Por m2 ou metro linear, por mês	18,00
8.2. Por m2 ou metro linear, por ano	55,30
8.3. Não mensurável, por mês ou fração	24,65

CAPÍTULO VI
Estacionamento de Veículos

Quadro X
Estacionamento de Veículos

1. Estacionamento proibido, a requerimento de particulares por ano e por lugar	76,25
2. Estacionamento reservado para diversos fins além do pagamento dos sinais, por ano e por lugar, dentro da zona urbana	1.033,15
3. Estacionamento reservado para diversos fins além do pagamento dos sinais, por ano e por lugar, fora da zona urbana	469,65

CAPÍTULO VII
Táxis

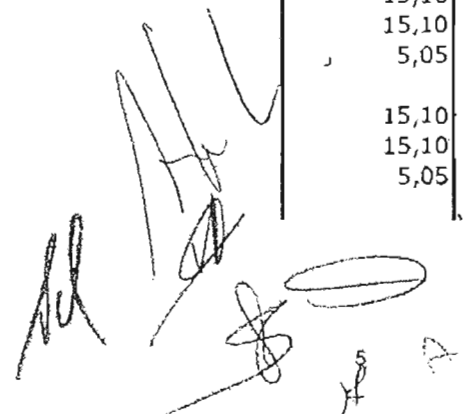
Quadro XI
Táxis

1. Emissão de licença de veículos de táxi	893,40
2. Emissão de segunda via ou substituição de licença	29,30
3. Emissão de licença por substituição de veículo	29,30
4. Averbamentos	29,30
5. Transmissão de licença	29,30

CAPÍTULO VIII
Feiras, Mercados, Praça Municipal e Venda Ambulante

Quadro XII
Feiras, Mercados, Praça Municipal e Venda Ambulante

1. Lojas:	
1.1. Talhos, por mês	192,10
1.2. Outras, por mês	127,70
2. Bancas:	
2.1. Exteriores por metro linear e por dia	2,40
2.2. Interiores, por metro linear e por mês	19,45
2.3. Bancas de venda de queijo, por dia	6,40
3. Lugares de venda nos mercados ou feiras, por m2:	
3.1. Por dia	1,30
3.2. Por mês	3,65
4. Cartão de utente:	
4.1. Emissão	23,30
4.2. Renovação	14,25
5. Utilização de frigorífico, por caixa, por dia	1,15
6. Vitruas e unidades móveis de produtos alimentares	55,00
7. Venda de animais de companhia em feira/mercado por m2 e dia	
7.1. Mera comunicação prévia	1,25
7.2. Acesso mediado pelo serviço de atendimento	5,05
8. Realização de feiras grossistas em locais de domínio privado, por feira	
8.1. Apreciação do processo	15,10
8.2. Autorização	15,10
8.3. Acesso mediado pelo serviço de atendimento	5,05
9. Realização de feiras grossistas em locais de domínio público, por feira	
9.1. Apreciação do processo	15,10
9.2. Autorização	15,10
9.3. Acesso mediado pelo serviço de atendimento	5,05



CAPÍTULO IX
Cemitérios

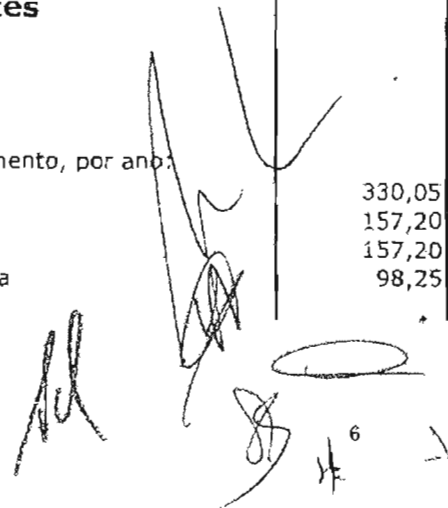
Quadro XIII
Cemitérios

1. Inumação	
1.1. De covais:	
1.1.1. Sepulturas temporárias / por cada	60,55
1.1.2. Sepulturas perpétuas / por cada	121,00
1.2. Em jazigos particulares / por cada	181,55
2. Ocupação de Ossários municipais:	
2.1. Cada ano ou fração	36,50
2.2. Com carácter perpétuo	181,55
2.3. Ornamentos dos ossários	10,05
3. Depósito transitório de caixões, por dia ou fração	15,00
4. Exumação	60,55
5. Limpeza de Ossadas	21,95
6. Trasladação:	
6.1. Dentro do cemitério - acresce inumação	82,30
6.2. Para o exterior	82,30
6.3. Para ossário - acresce limpeza de ossadas	82,30
7. Concessão de terrenos:	
7.1. Para sepultura perpétua	1.242,45
7.2. Para jazigos e por m2	678,00
8. Construção de bordadura, pedra tumular, cabeceira, relva e pedra, por cada	36,50
9. Colocação de cruz, chapa, grades e lápides, por cada	15,00
10. Averbamento de alvará em nome do novo proprietário:	
10.1. Classes sucessíveis, nos termos das alíneas a) e e) do artigo 2133º do C.C.:	
10.1.1. Para jazigos	44,95
10.1.2. Para sepulturas perpétuas	25,50
10.1.3. Para ossários	16,50
10.2. Averbamentos de transmissões para pessoas diferentes:	
10.2.1. Para jazigos	813,10
10.2.2. Para sepulturas perpétuas ou ossários	385,75
10.3. Averbamentos por troca de sepulturas	15,00
11. Remoção de cobertura em covais	18,60
12. Ocupação de sepultura reservada para além do período de inumação, a requerimento do interessado e só quando a disponibilidade do terreno o permitir:	
12.1. Sepultura de 1 metro, por ano	6,75
12.2. Sepultura de 1 metro, por 5 anos	26,25
12.3. Sepultura de 2 metros, por ano	15,10
12.4. Sepultura de 2 metros, por 5 anos	52,50
13. Processos administrativos para averiguação sobre a titularidade de jazigos e/ou sepulturas perpétuas	
13.1. Jazigos	36,20
13.2. Sepulturas perpétuas	30,20

CAPÍTULO X
Instalações Abastecedoras de Carburantes

Quadro XIV
Instalações Abastecedoras de Carburantes

1. Bombas de carburantes líquidos instaladas, por cada unidade de abastecimento, por ano:	
1.1. Inteiramente na via pública	330,05
1.2. Na via pública mas com depósito em propriedade particular	157,20
1.3. Em propriedade particular mas com depósito na via pública	157,20
1.4. Inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública	98,25



CAPÍTULO XI
Fiscalização de Elevadores

Quadro XV
Fiscalização de Elevadores

1. Inspeções e reinspeções periódicas	144,35
2. Outras inspeções	144,35

CAPÍTULO XII
Comunicações Electrónicas

Quadro XVI
Taxa Municipal de Direitos de Passagem

A Taxa Municipal de Direitos de Passagem é fixada, nos termos da alínea b), nº 2 do artigo 106 da Lei 5/2004, de 10 de Fevereiro	0,25%
--	-------

CAPÍTULO XIV
Estabelecimentos Comerciais

1. Comércio de Bens (lista A do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01/04)	
1.1. Mera comunicação prévia de instalação/modificação	25,15
1.2. Mera comunicação prévia de encerramento	20,10
1.3. Comunicação prévia com prazo	50,30
2. Prestação de Serviços (lista B do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01/04)	
2.1. Mera comunicação prévia de instalação/modificação	25,15
2.2. Mera comunicação prévia de encerramento	20,10
2.3. Comunicação prévia com prazo	50,30
3. Restauração ou/e Bebidas (lista B do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01/04)	
3.1. Mera comunicação prévia de instalação/modificação	30,20
3.2. Mera comunicação prévia de encerramento	24,15
3.3. Comunicação prévia com prazo	60,35
4. Restauração ou/e Bebidas com carácter não sedentário	
4.1. Comunicação prévia com prazo	
4.1.1. em unidades móveis ou amovíveis localizadas em feiras ou em espaços públicos autorizados para o exercício da venda ambulante (por mês);	25,15
4.1.2. em unidades móveis ou amovíveis localizadas em espaços privados de acesso público (por mês);	25,15
4.1.3. em unidades móveis ou amovíveis localizadas em espaços públicos (por dia);	10,05
4.1.4. em instalações fixas nas quais ocorram menos de 10 eventos anuais (por dia).	10,05
4.2. Vistoria para verificação dos requisitos de higiene e salubridade (por cada unidade)	20,10
5. Operações Industriais realizadas em Estabelecimentos Comerciais Especializados ou em Secções Acessórias de Estabelecimentos Comerciais (lista D do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01/04)	
5.1. Mera comunicação prévia de instalação/modificação	25,15
5.2. Mera comunicação prévia de encerramento	20,10
5.3. Comunicação prévia com prazo	50,30
6. Saneamento dos elementos instrutórios	10,05
7. Notificação via eletrónica	1,00
8. Acesso mediado pelo serviço de atendimento	5,05

CAPÍTULO XVI
Operações Urbanísticas

Quadro XX

**Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação
prévia de loteamento e obras de urbanização**

1. Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	176,15
Acréscimo ao montante acima referido:	
1.1. Por lote	89,15
1.2. Por fogo/fogo equivalente	89,15
1.3. Prazo — por cada ano ou fração	57,75
2. Aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamentos e obras de urbanização	123,90
Acréscimo ao montante acima referido, por cada lote, por fogo e por unidade de ocupação resultante do aumento autorizado	54,20

Quadro XXI

**Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação
prévia de loteamento**

1. Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	176,15
Acréscimo ao montante acima referido:	
1.1. Por lote	89,15
1.2. Por fogo/fogo equivalente	89,15
1.3. Prazo — por cada ano ou fração	57,75
2. Aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamentos e obras de urbanização	176,15
Acréscimo ao montante acima referido, por cada lote, por fogo e por unidade de ocupação resultante do aumento autorizado	54,20

Quadro XXII

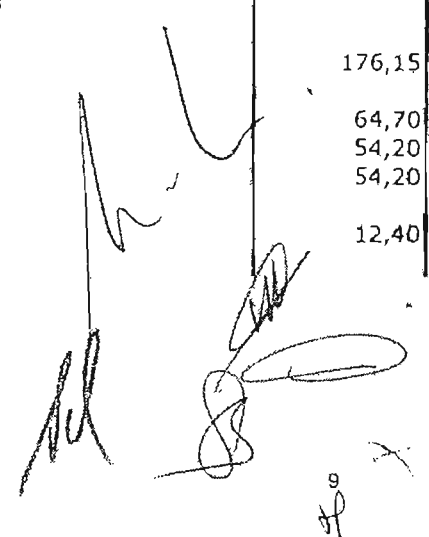
**Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação
prévia de obras de urbanização**

1. Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	176,15
Acréscimo ao montante acima referido:	
1.1. Prazo — por cada ano ou fração	54,20
1.2. Infraestruturas — por cada especialidade	49,00
2. Aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	176,10
Acréscimo ao montante acima referido:	
2.1. Prazo — por semestre	27,05
2.2. Infraestruturas — por cada especialidade	49,00

Quadro XXIII

**Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação
prévia de trabalhos de remodelação de terrenos**

1. Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	176,15
2. Acréscimo ao montante acima referido:	
2.1. Até 1000m ²	64,70
2.2. De 1000m ² a 10.000m ²	54,20
2.3. Superior a 10.000m ²	54,20
3. Prazo de Execução	
3.1. por mês	12,40



Quadro XXIV

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação

1. Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	123,90
Acréscimo ao montante acima referido:	
1.1. Habitação unifamiliar, por m ² de área bruta de construção	0,95
1.2. Habitação coletiva, por m ² de área bruta de construção	1,05
1.3. Comércio, serviços, indústria e outros fins, por m ² de área bruta de construção	1,35
2. Utilização da viatura	
2.1. Utilização de viatura no Grande Fundão	5,80
2.2. Utilização de viatura nas Freguesias	14,25
3. Prazo de execução — por cada mês ou fracção (*)	17,65

(*) Na legalização de construções, reconstruções, ampliações e alterações construídas legalmente, mediante o licenciamento à posteriori, as taxas relativas aos prazos de execução da obra serão liquidadas com base na informação do requerente/técnico e de acordo com os seguintes prazos mínimos: Habitação Unifamiliar - 10 meses; Edifícios coletivos de habitação, comércio e/ou serviços - 15 meses; Outras edificações - 3 meses

Quadro XXV
Casos especiais

1. Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	33,30
2. Acresce ao montante acima referido:	
2.1. Outras construções, reconstruções, ampliações, alterações, edificações ligeiras, tais como anexos, garagens, tanques, piscinas, depósitos ou outros, não considerados de escassa relevância urbanística:	
2.1.1. Por m ² de área bruta de construção ou fracção	0,65
2.1.2. Prazo de execução — por cada mês ou fracção	17,65
2.2. Construção, reconstrução ou modificação de muros de suporte ou vedação, confinantes com a via pública:	
2.2.1. Por metro linear	0,85
2.2.2. Prazo de execução — por cada mês ou fracção	17,65
3. Demolição de edifícios e outras construções, quando não integradas em procedimentos de licença ou admissão de comunicação prévia, acresce o montante referido no número 1:	
3.1. Edifícios, por piso e por metro quadrado de pavimento a demolir	64,70
3.2. Muros, por metro linear	12,40
3.3. Outras demolições, por metro quadrado de área a demolir	20,15

Quadro XXVI
Alvará de autorização de utilização e alteração do uso

1. Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações por:	
1.1. Moradia unifamiliar, incluindo anexos	33,30
1.2. Por cada fogo	33,30
Acréscimo ao montante nas alíneas referidas por cada 50m ² de área bruta de construção ou fracção	17,65
2. Para outros fins:	
2.1. Comércio, por cada uma	66,70
2.2. Serviços, por cada uma	66,70
2.3. Indústria	91,65
2.4. Atividades agropecuárias	83,30
2.5. Outros fins	33,30
Acréscimo ao montante previsto no número anterior por cada 50m ² de área bruta de construção/fracção	17,65

Quadro XXVII

Alvarás de autorização de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica

1. Para empreendimentos turísticos (Decreto-Lei n.º 228/2009 de 14 de Setembro): Empreendimentos turísticos (estabelecimento hoteleiros, meios complementares de alojamento turístico, parques de campismo públicos e conjuntos turísticos):	
1.1. Por cada um	222,60
1.2. Acresce por cada 50m ² ou fracção do pavimento afeto à exploração	14,15

2. Para estabelecimento de restauração e bebidas (Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho):	
2.1. Estabelecimentos de restauração (restaurante, marisqueira, casa de pasto, pizzaria, snack-bar, self-service, eat-driver, take-away, fast-food e similares):	
2.1.1. Com interesse para o turismo:	
2.1.1.1. Por cada um	159,65
2.1.1.2. Acresce por cada 50m ² ou fração do pavimento afeto à exploração	12,05
2.1.2. Sem interesse para o turismo:	
2.1.2.1. Por cada um	186,35
2.1.2.2. Acresce por cada 50m ² ou fração do pavimento afeto à exploração	14,15
2.2. Estabelecimento de bebidas (bar, café, cervejaria, pastelaria, confeitaria, boutique de pão quente, cafetaria, casa de chá, gelataria, pub ou taberna, croissanteria, leitaria, bufetes e similares):	
2.2.1. Com interesse para o turismo:	
2.2.1.1. Por cada um	133,05
2.2.1.2. Acresce por cada 50m ² ou fração do pavimento afeto à exploração	12,05
2.2.2. Sem interesse para o turismo:	
2.2.2.1. Por cada um	186,35
2.2.2.2. Acresce por cada 50m ² ou fração do pavimento afeto à exploração	14,15
3. Estabelecimento de restauração e de bebidas	
3.1. Com interesse para o turismo:	
3.1.1. Por cada um	186,35
3.1.2. Acresce por cada 50m ² ou fração do pavimento afeto à exploração	12,05
3.2. Sem interesse para o turismo:	
3.2.1. Por cada um	212,95
3.2.2. Acresce por cada 50m ² ou fração do pavimento afeto à exploração	14,25
4. Estabelecimento de restauração e de bebidas com sala de dança (discoteca, clube noturno, boite, night-club, cabaret ou dancing, salas de dança, club-bares, casas de fado e similares):	
4.1. Por cada um	319,40
4.2. Acresce por cada 50m ² ou fração do pavimento afeto à exploração	14,15
5. Autorizações de utilização e suas alterações por cada estabelecimento alimentar e não alimentar e serviços cujo funcionamento envolve riscos para a saúde e segurança das pessoas (Dec-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro e Portaria n.º 33/2000, de 28 de Janeiro)	292,75

Quadro XXVIII
Emissão de alvará de licença parcial

1. Pela emissão do alvará de licença parcial em caso de construção da estrutura	197,85
1.1. 30% do valor aplicável para a licença a emitir com base no prazo requerido para construção total	59,40
1.2. Os restantes 70% serão pagos aquando do levantamento do alvará de licença	138,50

Quadro XXIX
Prorrogações

1. Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos, por cada mês ou fração	34,30
2. Prorrogação do prazo para a execução de obras previstas no alvará de licença ou admissão de comunicação prévia, por cada mês ou fração	34,30

Quadro XXX
Licença especial ou admissão de comunicação prévia para obras inacabadas

1. Emissão de licença especial ou admissão de comunicação prévia para conclusão de obras inacabadas, por mês ou fração	34,30
--	-------

Quadro XXXI
Informação Prévia

1. Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento e obras de urbanização	159,65
2. Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de obras de edificação, demolição, alteração de utilização e restantes operações urbanísticas	53,25

Quadro XXXII
Ocupação da via pública por motivo de obras

1. Com resguardos ou tapumes:	
1.1. Por cada mês ou fração	6,35
1.2. Por metro quadrado de superfície da via pública	6,35
2. Outras ocupações:	
2.1. Com andaimes, por metro linear e por cada período de 30 dias, ou fração	6,35
2.2. Com caldeiras, amassadouros, depósitos de entulho ou materiais, bem como por outras ocupações autorizadas fora dos resguardos ou tapumes, por metro quadrado e por cada 30 dias, ou fração	6,35
2.3. Instalação de guias, por metro quadrado e por cada 30 dias ou fração	30,30

Observações: A validade das licenças previstas neste quadro não poderá exceder, em mais de 15 dias, a data da respectiva licença de obras. As taxas previstas no nº 1 deste quadro são cumuláveis.

Quadro XXXIII
Vistorias

1. Vistoria a realizar para efeitos de emissão de alvará de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a habitação, comércio ou serviços	50,70
1.1. Acresce ao valor acima referido, por cada fogo ou unidade de ocupação	5,45
2. Vistorias para efeitos de emissão de alvará de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a armazéns ou indústrias, por cada	122,05
3. Vistorias para efeitos de emissão de alvará de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a serviços de restauração e de bebidas, por estabelecimento	149,10
4. Vistorias para efeitos de emissão de alvará de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a estabelecimentos alimentares ou não alimentares, por estabelecimento	149,10
5. Vistorias para efeitos de emissão de alvará de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a empreendimentos hoteleiros	1.261,95
5.1. Acresce ao valor acima referido por cada estabelecimento comercial, restauração e de bebidas, serviços e por quarto	5,45
6. Vistoria por auto de receção provisória ou definitiva	64,70
6.1. Acresce ao valor acima referido, por lote	5,45
7. Vistoria de certificação de que o edifício satisfaz os requisitos legais para a constituição do regime de propriedade horizontal	64,70
8. Outras vistorias não previstas nos números anteriores	64,70
9. Acresce aos valores fixados nos números anteriores, por cada segunda e seguintes vistorias à mesma obra, em resultado de um indeferimento anterior	33,30
10. Vistorias indiferenciadas, em resultado de queixas e reclamações	96,05

Observações: As vistorias referidas neste quadro só serão ordenadas depois de pagas as taxas correspondentes. Não se realizando a vistoria por culpa do requerente, é devido o pagamento de nova taxa, acrescida de 50%. Sempre que for realizada uma vistoria de obras, executada por fases, o cálculo da taxa a pagar será feito proporcionalmente em relação à totalidade dos lotes. No que respeita ao nº 10 deste quadro, sempre que a queixa for considerada procedente, deverá devolver-se o valor de 80% da taxa paga.

Quadro XXXIV
Operações de destaque

1. Emissão de certidão para a construção de habitação unifamiliar ou até duas frações (consideram-se incluídas nesta categoria as construções com duas frações em que o rés-do-chão se destina a comércio ou serviços e o 1.º andar a habitação)	33,30
2. Emissão de certidão para outras construções	33,30
3. Por cada pedido de certidão ou reapreciação	64,70

Quadro XXXV
Receção de obras de urbanização

1. Por auto de receção provisória de obras de urbanização	64,70
Acresce ao valor acima referido, por lote	7,20
2. Por auto de receção definitiva de obras de urbanização	64,70
Acresce ao valor acima referido, por lote	7,20

Quadro XXXVI
Taxas pela apreciação de operações urbanísticas

1. Apresentação de processos relativos a operações de loteamento, obras de urbanização, de edificação e de outras operações urbanísticas, estão sujeitas a pagamento:	
1.1. Licenciamento/comunicação prévia de edificações	43,80
1.2. Licenciamento/comunicação prévia de loteamentos com obras de urbanização	64,70
1.3. Licenciamento/comunicação prévia de loteamentos sem obras de urbanização	54,20
1.4. Licenciamento/comunicação prévia de publicidade	28,10
1.5. Licenciamento/comunicação prévia de outras operações urbanísticas	43,80
1.6. Por cada reapreciação de aprovação	28,10
1.7. Alojamento local - Mera declaração prévia	42,90
1.8. Alojamento local - Placa de Identificação	50,00
2. Acesso mediado pelo serviço de atendimento	5,05

Quadro XXXVII
Utilização da viatura

1. Sempre que se verifique utilização de viatura municipal, acresce às restantes taxas:	
1.1. Dentro do Grande Fundão	5,80
1.2. Dentro das Freguesias	14,25

Quadro XXXVIII
Assuntos Administrativos

1. Pedido de viabilidade de localização de estabelecimentos comerciais ou industriais, por cada	30,30
2. Certidão de que o edifício satisfaz os requisitos legais para a constituição do regime de propriedade horizontal	33,30
Acresce ao valor acima referido, por fração	8,95
3. Plantas topográficas de localização, PDM (ordenamento e condicionantes), em qualquer escala, por folha, em suporte papel:	
3.1. Formatos A4, cada	3,05
3.2. Formatos A3, cada	3,95
3.3. Suporte informático em qualquer escala, por folha	12,65
4. Planos de pormenor em formato papel:	
4.1. Formato A4:	
4.1.1. Escala 1/1000	4,60
4.1.2. Escala 1/2000	4,40
4.1.3. Escala 1/5000	3,70
4.2. Formato A3:	
4.2.1. Escala 1/1000	6,70
4.2.2. Escala 1/2000	6,30
4.2.3. Escala 1/5000	5,85
4.3. Formato superior:	
4.3.1. Escala 1/1000	7,70
4.3.2. Escala 1/2000	7,30
4.3.3. Escala 1/5000	6,90
4.4. Planos de pormenor em formato digital	11,55
4.5. Planos de pormenor em formato analógico	8,70
5. Cópias de cartografia de propriedade da Câmara, em suporte informático	12,40
6. Averbamentos em procedimento de licenciamento ou autorização por cada averbamento	33,30
7. Autenticação de documentos por folha	1,35
8. Depósito de fichas técnicas de habitação/cada	34,60
9. 2ª via de alvará de edificação, de utilização e de loteamento	28,30
10. Junção de elementos	12,45

Quadro XXXIX
Instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicação

1. Apreciação de pedido de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios/cada	616,55
2. Autorização municipal para instalação de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios/cada	5.507,50

Quadro XL
Taxa Instalação de Postos de Abastecimento

1. Apreciação do pedido para construção ou alteração	1.056,85
2. Vistorias	
2.1. Vistoria inicial pela apresentação de projeto de construção ou alteração	212,95
2.2. Vistoria final, periódica ou a sua repetição	212,95
2.3. Emissão de título de exploração	52.840,55
2.4. Emissão de título de exploração fora do perímetro urbano e zonas industriais	26.420,30
3. Acesso mediado pelo serviço de atendimento	5,05

Quadro XLI
Instalação, Alteração e Exploração de Estabelecimentos Industriais de Tipo 3

1. Mera comunicação prévia - Instalação	48,77
2. Mera comunicação prévia - Alteração	48,77
3. Vistorias (n.º 1 do artigo 79º do SIR)	32,51
4. Pronúncia da entidade	32,51
5. Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	32,51

Taxas fixadas nos termos do D.L. nº 169/2012, de 1 de agosto - Anexo V, Quadro 2

CAPÍTULO XVII
Liquidação da Taxa

1. Por cada tonelada de resíduos depositados	12,05
2. Por cada fração de 100Kg de resíduos depositados	1,20

CAPÍTULO XVIII
Nível de conservação dos prédios urbanos / frações autónomas

Quadro XLIII
Taxas para determinação do nível de conservação dos prédios urbanos/frações autónomas, arrendadas ou não

1. Determinação do nível de conservação	1 u.c.
2. Definição das obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior	0,5 u.c.

Taxas fixadas pelo D.L. 266/2012, de 31 de dezembro
As taxas anteriores são reduzidas a um quarto quando se trate de varias unidades de um mesmo edificio, para cada unidade adicional à primeira.
2013/u.c. = 102,00€

CAPÍTULO XIX
Instalações Desportivas

Quadro XLIX
Instalações desportivas de uso público

1. Mera comunicação prévia	15,10
2. Saneamento dos elementos instrutórios	10,05
3. Acesso mediado pelo serviço de atendimento	5,05

CAPÍTULO XX
T.M.P.C.

Incide sobre o valor do IMI do ano anterior, não podendo o valor mínimo a liquidar ser inferior a C5,00

4% do IMI

A liquidação da TMPC fica suspensa a partir do ano civil de 2013



Prédio do Município
6730-338 Fundão

Assunto
Fundamentação Económica e Financeira da
Tabela de Taxas e licenças

Para
Presidente

Data:

Ref.
DAF

Parecer:

Despacho

[Handwritten signature]

Info

O Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTA), que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2007, prevê que a aplicação das taxas municipais, a alteração do seu valor e a criação de novas das taxas deve passar a subordinar-se à exigência de que os regulamentos a aprovar pelas autarquias locais contenham obrigatoriamente (Art.º 8.º, n.º 2, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro) entre outros preceitos a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos directos e indirectos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local;

Nestes termos foi efectuado um estudo e respectivo relatório de fundamentação económica e financeira em 2007 sustentando as taxas a aplicar e propostas.

Desde então tem vindo a ser aplicada a mesma fundamentação tendo em conta as despesas e procedimentos em prática na respectiva data, procedendo-se à actualização anual em função do índice de preço ao consumidor para o respectivo ano.

Nesta data procede-se a uma alteração / adequação da actual tabela de taxas no sentido essencialmente de ajustar à realidade e à complexidade do ato a respectiva taxa sem com isso alterar os fundamentos económicos e financeiros de base e já aprovados para o efeito.

[Handwritten signature]
Isabel Carvalho

Departamento de Administração e Finanças

Município do Fundão



Endereço: Rua da
Liberdade, 100
6730-338 Fundão
Tel. 25 49 20 20
Fax 25 49 20 21

[Handwritten signature]
DAF



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 23-03-2018

MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. ("Tabela de Taxas e Licenças" – aprovação final)

O Presidente

(Paulo Fernandes)

O Vice-presidente

(Miguel Gavinhos)

Os Vereadores

(José Domingues)

(Alcina Cerdeira)

(Cláudia Barata)

(António Quelhas)

(Jorge Garcez)

A Coordenadora Técnica

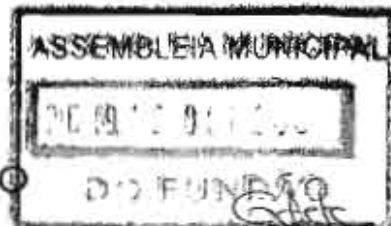
(Helena Martins)

Registo N.º 5092 Ano 2016
Saída de 26-05-2016

Registado por Helena Milheiro
Registado a 26-09-2016 14:48:37



MUNICÍPIO DO FUNDÃO
PESSOA COLETIVA N.º 506 212 696



TELEF: 275 779 060
FAX 275 779 070
6230-338 FUNDÃO
Email: geral@cm-fundao.pt

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal do
Fundão

6230 - 000 FUNDÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

ASSUNTO: "Declaração de Interesse Municipal - CBF - Central de Biomassa do Fundão, Lda."

Em cumprimento do deliberado por esta Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 23 de setembro de 2016 e, para cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Ex.ª, os respectivos documentos do assunto supra referido, os quais deverão ser devolvidos após aprovação por parte desse órgão.

Com os melhores cumprimentos.

Por delegação de competências do Senhor Presidente,
A Diretora do Departamento de Administração e Finanças,


(Isabel Carvalho, Lic.)



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 23-03-2016

MUNICÍPIO DO FUNDÃO CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Considerando que a sociedade a CBF – Central de Biomassa do Fundão, Lda., contribuinte fiscal n.º 513.939.342, com sede na Rua das Abóbodas, 13-A, 2790-506 Queijas, veio solicitar ao Município do Fundão que conceda o estatuto de empresa de interesse municipal associado ao investimento que se propõe efetuar com a construção a Central de Biomassa do Fundão, conforme memória descritiva do projeto junta ao requerimento e que aqui se dá por integralmente reproduzida (Anexo I);

Considerando que a empresa desenvolve a sua atividade na área da Injeção de Potência na Rede do Sistema Eléctrico de Serviço Público para Energia Eléctrica Produzida em Central Termoelectrica a Biomassa Florestal;

Considerando que a CBF – Central de Biomassa do Fundão, Lda., está inserida numa "estratégia de criação de um forte grupo de energia que aposte nas condições excepcionais e que com isso contribua para a criação de emprego e valor acrescentado na região;

Considerando a enorme importância que o investimento a que a referida empresa se propõe, o qual se reveste de enorme importância para o concelho do Fundão e onde se prevê a criação de novos postos de trabalho diretos e indiretos;

Considerando que este projeto contribuirá de forma significativa para a estabilização do mercado local, atribuindo, desta forma, um significativo contributo para a criação sustentável de riqueza e de emprego local;

Considerando que este investimento se encontra em conformidade com o plano estratégico levado a cabo por esta edilidade no âmbito da política atração de investimento e de criação de emprego,

Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e dada a enorme importância que o investimento da referida empresa se reveste para o concelho do Fundão, que a Câmara delibere no sentido de:

- A. Reconhecer e declarar o interesse municipal do investimento - Construção da Central de Biomassa do Fundão - levado a cabo pela sociedade a CBF – Central de Biomassa do Fundão,



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 23-09-2016

MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Lda., contribuinte fiscal n.º 513.939.342, com sede na Rua das Abóbodas, 13-A, 2790-506 Queijas, em conformidade com o disposto na alínea ccc) conjugada com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as sucessivas alterações;

- B. Enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Município do Fundão, 16 de setembro de 2016.

O Presidente de Câmara Municipal,



(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes)



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 23-03-2016
AARH

Af. e. J. 17.08.2016

Ao Exmo. Senhor Presidente da
Câmara Municipal do Fundão

N/ Ref. C007PM16

Data: 16/Ago/2016

Assunto: Central de Biomassa do Fundão – Declaração de Interesse Municipal

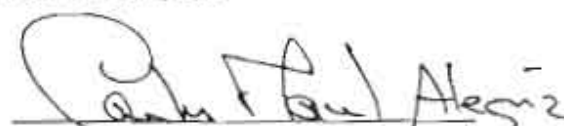
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do Fundão,

A CBF – Central de Biomassa do Fundão, Lda., NIPC 513 939 342, representada por Emílio Luis Lopez Carmona e Carlos Manuel do Amaral Alegria, na qualidade de gerentes, vem requerer, ao abrigo do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento do Município do Fundão, a concessão do estatuto de empresa de interesse municipal associado ao investimento que se propõe a efectuar com a construção da Central de Biomassa do Fundão, conforme memória descritiva do projecto em anexo.

Sem outro assunto de momento, apresento os meus cumprimentos,


Nome: Emílio Luis Lopez Carmona
Capacidade: Gerente

CBF – CENTRAL DE BIOMASSA DO FUNDÃO, LDA.


Nome: Carlos Manuel do Amaral Alegria
Capacidade: Gerente

R 17.08.2016

1) 05.09.2016 H. 653

A biomassa será recebida tanto em bruto, como já estilhada.

O regime de funcionamento previsto para a CB FUNDÃO é de 24 horas por dia, 337 dias por ano, ou seja, 8.088 h/ano.

Considera-se ser necessárias cerca de 480 h/ano para execução de operações de manutenção dos equipamentos, especialmente da turbina e da caldeira, que obrigam à paragem da instalação e que a produção eléctrica da Central será interrompida 192 h/ano, como resultado de paragens não programadas (avarias na central, disparos de linha, indisponibilidade devido a restrições técnicas, etc.).

Como tal, a disponibilidade média da CB FUNDÃO é de cerca de 92,33%.

Só no concelho do Fundão, prevê-se a criação de 30 postos de trabalho directos e cerca de 350 postos de trabalho indirectos, relacionados com a logística da produção, corte, recolha, transporte e preparação da biomassa.

As Centrais de Biomassa tem muitas vantagens, tanto a nível local, como a nível nacional, das quais destacamos as seguintes:

- Produção de electricidade via energias renováveis – a biomassa é considerada uma energia renovável e neutra do ponto de vista das emissões de CO₂.
- Diminuição da dependência nacional de combustíveis fósseis.
- Contribuição para o equilíbrio da balança comercial nacional com a diminuição das importações.
- Aumento dos postos de trabalho nas zonas onde se fixam este tipo de instalações.
- Contribuição para a fixação de populações nas zonas mais carenciadas do interior do país.
- Criação de melhores condições para o ordenamento do território e para a potencialização de terrenos abandonados.
- Diminuição do risco de incêndio e consequentemente dos fogos florestais.

DESCRIÇÃO DA INSTALAÇÃO

A Central de Biomassa de Viseu (CB FUNDÃO) terá uma potência eléctrica instalada de 16,80 MWe (nos terminais do alternador) e uma potência eléctrica de injeção na rede de 15,00 MWe.

O abastecimento e água será assegurado por 4 furos artesianos localizados no interior do terreno da CB FUNDÃO. Está prevista uma estação de tratamento de água que produzirá diferentes tipos de água, para diferentes utilizações (combate a incêndios, limpezas, regas, usos sanitários e água desmineralizada para processo).

A instalação adopta o ciclo termodinâmico de Rankine, realizado pelo sistema de água/vapor, e consiste resumidamente numa caldeira aquotubular de vapor sobreaquecido, numa turbina a vapor acoplada a um gerador, num conjunto de aeroarrefecedores para condensarem o vapor e numa unidade de bombagem e água de alimentação à caldeira.

O combustível previsto utilizar é a biomassa florestal residual e a biomassa florestal diversa.

O combustível é queimado na caldeira, numa grelha vibratória, sendo utilizada a energia térmica resultante da combustão para aquecer a água que circula na caldeira e assim obter vapor sobreaquecido a alta pressão.

A energia do vapor é convertida em energia mecânica por meio da sua expansão numa turbina, resultando num movimento de rotação do rotor da turbina.

A transformação da energia mecânica em energia eléctrica é realizada pelo alternador acoplado à turbina, o qual injectará a electricidade produzida na rede da EDP.

O vapor à saída da turbina passa, sob vácuo, por um aeroarrefecedor, onde o ar ambiente é forçado a atravessar um conjunto de alhetas por onde circula o vapor, por forma a condensá-lo.

A diminuição de temperatura desse vapor fá-lo condensar e passar para a fase líquida, fechando deste modo o ciclo da água através do seu bombeamento para o desgaseificador térmico, a partir do qual se volta a alimentar a caldeira de biomassa, e a converter essa água novamente em vapor.

No desgaseificador térmico são misturados os condensados, o vapor de baixa pressão procedente da extração da turbina e a água de compensação para repor as perdas no

ciclo (água desmineralizada). A principal função do desgaseificador, além de pré aquecer até 105°C a água de alimentação da caldeira, é a eliminação dos elementos gasosos dissolvidos na água, fundamentalmente o oxigénio, que podem danificar a caldeira.

Os gases de combustão da biomassa passam através da caldeira transferindo a sua energia para a água/vapor em diferentes locais: paredes de tubos de água, sobre-aquecedor, economizador e pré aquecedores de ar.

Após a sua passagem pela caldeira, os gases atravessam um sistema composto por multiciclones e filtros de mangas, para que os níveis de emissões gasosas, nomeadamente de partículas, seja inferior ao estabelecido na legislação em vigor.

As cinzas formadas no processo de combustão da biomassa são recolhidas em diversos pontos do sistema de combustão.

As cinzas húmidas (ou cinzas de fundo) são as que resultam da queima da biomassa na grelha da caldeira e caem através desta em tinas de água, para poderem ser arrefecidas. São armazenadas em diversos contentores para serem posteriormente transportadas para fora da instalação, para aterro ou para comercialização.

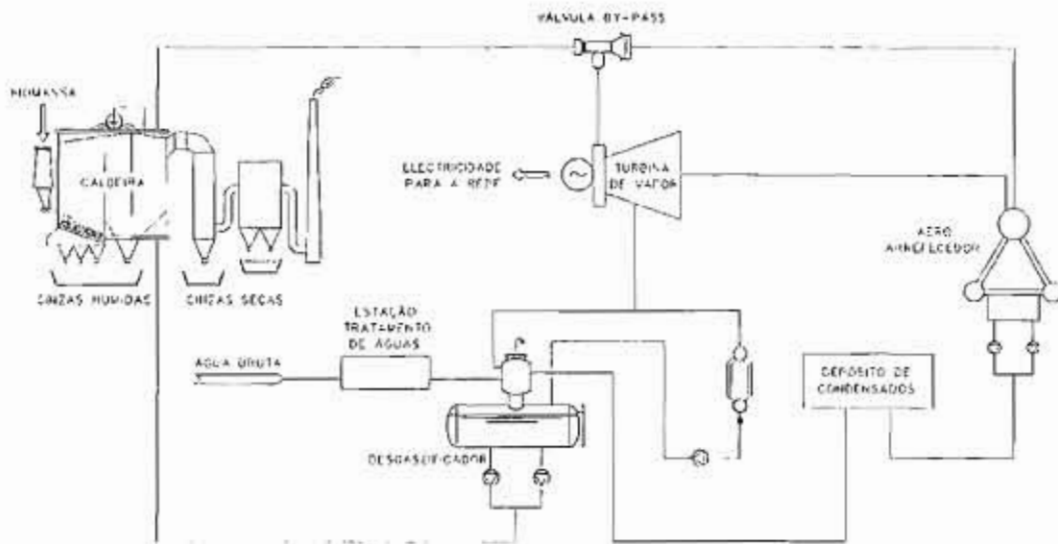
As cinzas secas (ou cinzas volantes) são as que resultam da queima em suspensão da biomassa, ao longo da caldeira. São recolhidas em pontos estratégicos do percurso dos gases de combustão, no primeiro passo da caldeira, no sobreaquecedor, no economizador, nos multiciclones e nos filtros de mangas, sendo armazenadas num silo vertical fechado, antes de serem transportadas para fora da instalação, para posterior comercialização.

Os sistemas fundamentais que compõem a CB FUNDÃO são os seguintes:

- Sistema de recepção, armazenagem e tratamento de biomassa
- Sistema de alimentação de biomassa à caldeira
- Caldeira de biomassa
- Sistema de filtragem de gases (multiciclones, filtro de mangas e chaminé)
- Sistema de extracção e de armazenagem de cinzas
- Sistema de ar primário e secundário de combustão
- Equipamentos eléctricos (quadros de potência de BT e MT, protecções, posto de transformação, rede de terras, etc.)
- Instrumentação para monitorização e controlo da instalação
- Turbo gerador de vapor
- Sistema de condensação (aeroarrefecedores)
- Redes de água e vapor (bombas de água, desgaseificador, depósito de condensados, depósito de vácuo, etc)

- Auxiliares da Central (ar comprimido, central hidráulica, grupo emergência)
- Sistema de tratamento de água e de tratamento de efluentes
- Rede de incêndio armada
- Sistema de detecção de incêndios
- Grupo de emergência
- Interligação elétrica (contagens, protecções, subestação eléctrica e posto de corte)
- Sistema de controlo, armazenagem de dados e de monitorização

A imagem seguinte apresenta um diagrama descritivo da instalação.



A interligação eléctrica irá requerer a construção de um Posto de Corte na parcela da CB FUNDÃO e de uma linha de transmissão eléctrica até à Subestação do Fundão da EDP. A instalação apenas funcionará em paralelo com a rede.

Os parâmetros principais da instalação são os seguintes:

- | | |
|--|--|
| • Nº horas Disponibilidade | 8.088 h/ano |
| • Potência térmica caldeira | 49 MWth |
| • Potência nominal turbina | 16.000 kW _e |
| • Potência de injeção na rede | 15.000 kW _e |
| • Energia eléctrica produzida anualmente | 120 GWh/ano (equivalente a 60.000 habitações familiares) |

A sequência das operações a realizar na CB FUNDÃO é a seguinte:

- Recepção, pesagem e armazenamento da biomassa
- Tratamento da biomassa (trituração, separação de inertes, de materiais ferrosos e de sobre-tamanhos)
- Pesagem e alimentação da biomassa à caldeira
- Queima da biomassa na grelha da caldeira
- Extração e armazenagem tanto das cinzas húmidas como das secas
- Filtragem dos gases de combustão antes de serem enviados para a atmosfera
- Produção de vapor às condições nominais de funcionamento da turbina
- Turbinagem do vapor na turbina para produção de electricidade
- Injecção de energia eléctrica na rede após elevação da tensão
- Condensação do vapor de saída da turbina nos aeroarrefecedores
- Bombagem da água do depósito de condensados para a caldeira
- Produção de água de compensação no sistema de tratamento de água
- Supervisão, controlo e ajuste de todas as operações atrás descritas



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 23-03-2016

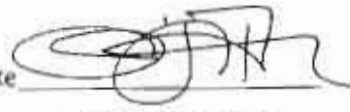
MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Declaração de Interesse Municipal – CBF – Central de Biomassa do Fundão, Lda.)

O Presidente

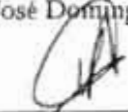

(Paulo Fernandes)

O Vice-presidente

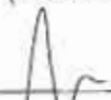

(Miguel Gavinhos)

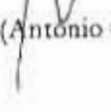
Os Vereadores


(José Domingues)


(Alcina Cerdeira)


(Clotilde Barata)


(António Quelhas)


(Jorge Garcez)

A Coordenadora Técnica

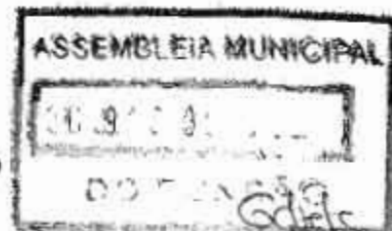

(Helena Martins)

Registo N.º 5093 Ano 2016
Sancionado 26-05-2016

Registo do Heleno M. e. c.
Registo do 25-10-2016 145 48



MUNICÍPIO DO FUNDÃO
PESSOA COLETIVA N.º 506 815 695



TELEF.: 275 778 060
FAX 275 779 079
8330 338 FUNDÃO
Email: geral@cm-fundao.pt

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal do
Fundão

6230 - 000 FUNDÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

ASSUNTO: " Declaração de Interesse Municipal - CerejOrange - Sociedade Agrícola, Lda."

Em cumprimento do deliberado por esta Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 23 de setembro de 2016 e, para cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Ex.ª, os respectivos documentos do assunto supra referido, os quais deverão ser devolvidos após aprovação por parte desse órgão.

Com os melhores cumprimentos,

**Por delegação de competências do Senhor Presidente,
A Diretora do Departamento de Administração e Finanças,**


(Isabel Carvalho, Lic.)



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 23-03-2016

MUNICÍPIO DO FUNDÃO CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Considerando que este executivo tem vindo, ao longo dos últimos anos, a evidenciar os aspectos económicos e sociais do nosso concelho, desenvolvendo estratégias que passam pela dinamização do sector empresarial local;

Considerando que o futuro do sector empresarial passa por uma perspectiva de sustentabilidade, no quadro de um novo modelo que privilegie a qualidade;

Considerando que os incentivos ao investimento das empresas são um instrumento fundamental das políticas públicas e contribuem para a dinamização e para o desenvolvimento das económicas locais;

Considerando que, nessa perspetiva, o Município do Fundão criou algumas normas regulamentares que visam fomentar o investimento e até a sustentabilidade de investimentos e investidores que já se encontrem instalados ou que se pretendam instalar no concelho do Fundão;

Considerando que das normas regulamentares aludidas destacam-se as constantes no artigo 18-A.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais;

Considerando que a referida disposição regulamentar determina que *"Os projetos de investimento que pretendam fixar-se no concelho do Fundão ao nível do desenvolvimento de atividades económicas de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzam a criação de postos de trabalho, podem vir a beneficiar de incentivos ao investimento (...)";*

Considerando o disposto na alínea c.3 do n.º 1 do artigo 18.º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, *"o quadro de benefícios poderá ser superior aos anteriores e até assumir um carácter mais amplo, designadamente, abrangendo outros benefícios que não os previstos neste artigo, sempre que o investimento seja declarado de interesse municipal";*

Considerando o teor do requerimento apresentado nesta edilidade pela sociedade CerejOrange – Sociedade Agrícola, Lda., pessoa coletiva n.º 509.046.410, com sede social no Loteamento da Boavista, Lote 10, 1.º Dto, no Fundão, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido (ANEXO I);

Considerando que se trata de uma empresa que participa ativamente nas associações e organizações de produtores locais, nomeadamente na Appizêzere e na Cerfundão;

Considerando que sociedade CerejOrange – Sociedade Agrícola, Lda. é uma sociedade agrícola que explora, neste momento, 18 hectares de cerejeira no concelho do Fundão e que pretende desenvolver a sua área de negócio para a produção de pêssego, empregando 2 trabalhadores permanentes e 25 eventuais;

Considerando que esta empresa pretende adquirir uma parcela de terreno, com área de 9 hectares, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz predial da União de Freguesias da Póvoa da Atalaia e da Atalaia do Campo sob o artigo 69 e descrito na Conservatória do registo Predial sob o n.º 306, com o intuito de instalar um pomar de pessegueiros;

Considerando que o investimento a realizar pela sociedade agrícola além de prever a criação de novos postos de trabalho, ganha dimensão, capacidade de produção e aumenta o seu calendário produtivo, contribuindo de forma mais significativa para a estabilização do mercado local e para a criação sustentável de riqueza e emprego local;



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 23-09-2016

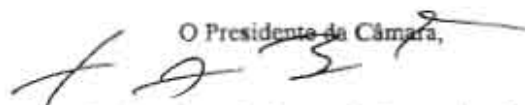
MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que a pretensão referida satisfaz os requisitos constantes no Regulamento Municipal referido supra, dado que o solicitado incide sobre prédio/imóvel utilizado pela empresa nas atividades desenvolvidas no âmbito do projeto de investimento,

proponho, face ao supra exposto e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas ccc) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

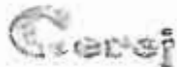
1. Reconhecer o interesse municipal do investimento promovido pela sociedade CerejOrange – Sociedade Agrícola, Lda., pessoa coletiva n.º 509.046.410, com sede social no Loteamento da Boavista, Lote 10, 1.º Dto, no Fundão, para efeitos do disposto na alínea c.3 do n.º 1 do artigo 18.º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, nomeadamente, atribuindo uma redução em 50% sobre o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), na aquisição do prédio que for inscrito aquando do destaque promovido ao prédio rústico inscrito na matriz predial da União de Freguesias da Póvoa da Atalaia e da Atalaia do Campo sob o artigo 69 e descrito na Conservatória do registo Predial sob o n.º 306, conforme certidão emitida pelo Município do Fundão em 08.08.2016;
2. Enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Município do Fundão, 19 de setembro de 2016.

O Presidente da Câmara,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.)



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 23-03-2016



Sociedade Agrícola, Lda
Loteamento da Boavista, Lote 10, 1º direito
6239-216 Fundão - Portugal

Exmo. (s) Sr. (s):
Presidente da Câmara Municipal do Fundão
Praça do Município
6230 - 388 Fundão

Data: 10 de Agosto de 2016

Exmo. Sr. Presidente,

A cultura da cerejeira e do pessegueiro tem tradicionalmente uma grande importância cultural e de utilização de mão-de-obra, bem como de fonte de rendimento de empresas agrícolas e familiares apresentando um forte impacto económico e social no concelho do Fundão.

A **Cerejorange, Lda.** é uma sociedade agrícola por quotas, com o código da certidão permanente 2421-7247-1870, que explora neste momento 18 ha de cerejeira no concelho do Fundão distribuídos pelas freguesias de Alcongosta (10,5 ha) e a união de freguesias da Póvoa da Atalaia com a Atalaia do Campo (7,5 ha) empregando 2 trabalhadores permanentes e 25 eventuais durante a colheita da cereja. Também participamos activamente nas associações e organizações de produtores locais nomeadamente na Appizêzere e com mais preponderância na Cerfundão onde temos uma participação no capital social de 2% com intenções de aumentar no futuro próximo por tratar-se de um projeto que abraçamos desde o início e no qual acreditamos ser uma pedra basilar para o desenvolvimento da fileira frutícola da região com especial relevo para a cereja e o pêssego.

Com o objectivo de responder e de acompanhar o forte crescimento da Cerfundão e de individualmente ganharmos dimensão, capacidade de produção e aumentarmos o calendário produtivo pretendemos adquirir um terreno rústico vizinho do nosso, com a área aproximada de 9 ha recentemente desanexado do Artigo matricial n.º 69 localizado na união de freguesias da Póvoa da Atalaia e da

R 16.08.2016

Atalaia do Campo e inscrito na conservatória do Registo Predial do Fundão com o número 306/20000407, com o intuito de instalarmos um pomar de pessegueiros.

Num terreno atualmente dedicado à pastorícia prevemos um investimento global próximo dos 250 mil euros, estando seguros que iremos acompanhar a vontade de crescimento da Cerfundão e corresponder a um acréscimo de inovação, tecnologia e emprego aumentando a ocupação de trabalho permanente em mais 2 colaboradores e a mão-de-obra sazonal por mais 3 meses de campanha revelando-se de fulcral importância social para o concelho.

Tendo por base o exposto, **vimos por este meio solicitar que seja concedida a isenção do Imposto Municipal de Transacções na aquisição do terreno anteriormente descrito** com base na Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro que atribui aos Municípios, poderes tributários distintos de um mero poder fiscal da Administração, uma vez que as Assembleias Municipais podem conceder isenções que respeitem a impostos locais, e em matérias de adaptação local de impostos nacionais.

Junto seguem em anexo os seguintes documentos:

- Contrato de promessa compra e venda do terreno que irá ser adquirido em nome da **Cerejorange, Lda.**, já assinado por todos os outorgantes;
- Fotografia aérea com a localização do terreno a adquirir;
- Certidão do Município do Fundão a certificar a desanexação do terreno rústico em questão.

Agradecendo a vossa atenção para a solicitação requerida, apresentamos os melhores e respeitosos cumprimentos.

O sócio gerente


CEREJORANGE
Sociedade Agrícola, Lda.
Cont. N.º 508 (des. 410)
cerejorange@gmail.com
Cerejorange, Lda. - 10.º Div.
Loteamento da Rogavista, Lote 10 - 10.º Div.
6230-110 Fundão
(Filipe Mendes Martins da Costa)





CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA

PRIMEIRO(S) OUTORGANTE(S): **Fernando Manuel Fastio da Cruz** contribuinte com o número 176.501.924 com o número de cartão cidadão 06580586-0ZY3; **António José Fastio da Cruz** contribuinte com o número 180.391.615 com o número de cartão de cidadão 06580580-1ZZ5 e **Maria da Ressurreição Fastio** contribuinte com o número 145.296.849 com o número de cartão cidadão 06580574-7ZZ0 por outro lado como promitente(s) vendedor(es);-----

SEGUNDO(S) OUTORGANTE(S): **Cerejorange, Sociedade Agrícola, Lda.** com o contribuinte número 509.046.410 representada neste acto pelo seu sócio gerente, **Filipe Mendes Martins da Costa**, com o número de contribuinte 224.100.211 e com o número de cartão cidadão 11444327-0ZY9, por um lado como promitente(s) comprador(s).-----

CELEBRAM entre si O PRESENTE CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

PRIMEIRA

Os primeiros outorgantes são donos e legítimos proprietários de um terreno rústico sito na freguesia da Póvoa da Atalaia inscrito na matriz predial rústica do Fundão sob o Artigo Matricial n.º 69 da freguesia 35 da União de Freguesias de Póvoa da Atalaia e Atalaia do Campo, descrito na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o número 360/20000407 designado por "**Imóvel**".-----

SEGUNDA

1 - Da totalidade da área do terreno rústico mencionado na cláusula primeira deste contrato apenas é abrangida a área aproximada de 9,0 ha composto pelas seguintes parcelas que constam do IE elaborado pelo MADRP e pelo IFAP cujo beneficiário é Fernando Manuel Fastio da Cruz com o número de contribuinte 176.501.924 e com o número de IFAP 1671853;

Parcela 1 - 2613434631021 com área de 5,43ha;

Parcela 2 - 2613434631003 com área de 0,99ha;

Parcela 3 - 2613434631018 com área de 0,51ha;



Parcela 4 - 2613434631009 com área de 1,41ha;

Parcela 5 - 2613434631012 com área de 1,19ha mas para o acto de compra e venda apenas abrange 0,40ha;

2- Em conjunto as parcelas referidas no número anterior, e que são objecto deste contrato, serão designadas por "**Imóvel para Venda**".-----

3 - Para a realização da escritura, o **Imóvel para Venda** terá de ser desanexado do **Imóvel** pelo(s) promitente(s)-vendedor(es) e todos os formalismos serão da sua responsabilidade. -----

4 - Segue em anexo uma fotografia aérea com a delimitação exacta da totalidade do terreno abrangido pelo **Imóvel para Venda** bem como os P3 com as fotografias aéreas e os respectivos números das parcelas com a correspondente área. -----

TERCEIRA

São também objecto deste contrato de promessa compra e venda os subsídios abrangidos pelo Regime de Pagamentos Base ("RPB") com o ID 10306417 do beneficiário e das parcelas mencionadas na cláusula segunda (adiante designados por "**Direitos RPB**"). -----

QUARTA

Através do presente contrato promessa de compra e venda os primeiros contraentes prometem vender e o(s) segundo(s) outorgante(s), promete(m) comprar, livre de quaisquer ónus ou encargos, o **Imóvel para Venda** e os **Direitos RPB** aludidos na cláusula segunda e terceira. -----

QUINTA

1 - O preço global acordado para a venda foi estipulado em **105.000,00 Euros (cento e cinco mil euros)**, desagregando-se por: -----

-----a) **103.000,00 Euros (cento e três mil euros)** para o **Imóvel para Venda**;-----

-----b) **2.000,00 Euros (dois mil euros)** para os **Direitos RPB**;-----

2 - O preço global acordado para a venda será pago na seguinte modalidade. -----

-----a) - Com a assinatura deste contrato, os segundos outorgantes entregam aos primeiros, como sinal e princípio de pagamento a quantia de **20.000,00 Euros (vinte mil euros)** relativos ao **Imóvel para Venda**.-----

[Handwritten signatures and initials]
2

-----b) – A importância em débito de **85.000,00 Euros (oitenta e cinco mil euros)** será paga na data da escritura do **Imóvel para Venda** e da transferência de titularidade dos **Direitos RPB**. -----

SEXTA

- 1 – O(s) promitente(s)-compradore(s) tem(êm) interesse em explorar o **Imóvel para Venda** e ter a titularidade dos **Direitos RPB** o mais rápido possível para poder iniciar implementar os seus objectivos económicos de exploração agrícola.-----
- 2 - O(s) promitente(s)-vendedor(es) reconhece(em) esse interesse e os impactos económicos relacionados com a realização rápida da operação e que, por isso, se encontram vertidos no preço global estipulado na cláusula quinta. -----
- 3 - O(s) promitente(s)-vendedor(es) devem enviar cópias ao(s) promitente(s)-compradore(s) dos comprovativos de pedidos de deferimentos ou outros documentos submetidos junto da Câmara Municipal do Fundão, Conservatória de Registo Predial do Fundão, Autoridade Tributária ou outra entidade/ou organismo público ou privado, com vista à desanexação referida na cláusula segunda.-----
- 4 – Após confirmada a desanexação do **Imóvel para Venda**, o(s) promitente(s)-vendedor(es) devem informar o(s) promitente(s)-compradore(s) desse facto.-----
- 5 - A escritura definitiva de compra e venda deverá ser marcada pelo(s) promitente(s)-compradore(s) no Cartório Notarial do Fundão até 60 (sessenta) dias depois da informação referida no número anterior desta cláusula, devendo avisar o(s) promitente(s)-vendedor(es), por carta registada ou outro meio previsto, da data e hora da celebração, com pelo menos dez dias de antecedência.-----
- 6 - Se por qualquer facto imputável a qualquer um dos Promitentes, o instrumento de compra e venda não for outorgado na data agendada, poderá ser prorrogada uma única vez pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, procedendo o(s) promitente(s)-compradore(s) a nova marcação para nova data com os mesmos formalismos observados no número anterior.-----
- 7 – No entanto, as Partes poderão minimizar, por mútuo acordo, os eventuais prejuízos na Parte não faltosa derivados do adiamento não previsto, através de celebração de outros acordos, como por exemplo o comodato temporário ou outros acordos, ou aceitação de outros termos com vista ao objectivo de minimização desses prejuízos.-----

SÉTIMA

O(s) promitente(s) vendedor(es), após o recebimento da comunicação relativa à marcação da escritura, ficará(ão) obrigado(s) a entregar ao(s) promitente(s)-compradore(s) todos os documentos e elementos necessários à realização da escritura definitiva de compra e venda que sejam da sua incumbência, incluindo procurações.-----

OITAVA

Se após assinatura deste contrato e pagamento do respetivo sinal o(s) promitente(s) vendedor(es) quiser(em) renunciar ao mesmo, deverá(ão) indemnizar o(s) promitente(s)-compradore(s) no dobro do valor pago pela sinalização deste mesmo contrato.-----

NONA

- 1 - São por conta do(s) promitente(s)-compradore(s), todas as despesas emergentes da compra prometida, designadamente o pagamento de IMT, emolumentos notariais e de registo, impostos e outras contribuições inerentes à qualidade de compradores.-----
- 2 - Nas despesas anteriores não se incluem os encargos relacionados com a desanexação do **Imóvel para Venda**, as quais ficam a cargo do(s) promitente(s)-vendedor(es).-----

DÉCIMA

- 1 - Mais fica ainda convencionado por ambas as partes que o presente contrato fica sujeito à execução específica, nos termos do artigo 830º do Código Civil, caso o outorgante não faltoso opte por tal. -----
- 2 - Se a execução específica não for possível concretizar totalmente, o(s) promitente(s)-vendedor(es) terão de indemnizar o(s) promitente(s)-comprador(es) de acordo com o previsto na cláusula oitava e décima quarta.-----

DÉCIMA PRIMEIRA

- 1 - Após a assinatura deste contrato, os promitente(s)-comprador(es) poderão realizar qualquer trabalho de construção civil, e incorrer nas respectivas despesas, relacionados com obras de beneficiação no local do **Imóvel para Venda**. -----
- 2 - Os promitente(s)-comprador(es) informaram sobre realização das referidas obras qualquer um do(s) promitente(s)-vendedor(es) com a antecedência de 10 dias antes do seu início. -----

RE
Pessu
[Signature]

DÉCIMA SEGUNDA

Para resolução de todas as questões emergentes do presente contrato, fica estipulada a comarca do Fundão, com expressa renúncia a qualquer outra. -----

DÉCIMA TERCEIRA

Mais fica acordado entre as partes acima outorgantes o facto de renunciarem reciprocamente ao reconhecimento notarial das assinaturas do presente contrato previsto no artigo 410º do Código Civil, abdicando assim da invocação do aludido facto para de alguma forma questionar ou colocar em causa a sua plena validade e eficácia. -----

DÉCIMA QUARTA

Caso a compra e venda do **Imóvel para Venda** não se conclua definitivamente por falta ou não cumprimento de obrigações de uma dos outorgantes envolvidos, o outorgante faltoso ou que não cumpriu as obrigações a que estava sujeito pagará todos os custos, encargos, despesas, taxas e impostos entretanto incorridos pelo outorgante não faltoso.--

DÉCIMA QUINTA

1 - Quaisquer comunicações a realizar no âmbito do Contrato serão efectuadas por meio de carta registada com aviso de recepção, por SMS (mensagem escrita por telemóvel) seguido de contacto telefónico ou de correio electrónico (e-mail). -----

2 - As comunicações ter-se-ão por realizadas: -----

a) no caso de carta registada com aviso de recepção, na data da sua recepção; -----

b) no caso de correio electrónico, no primeiro dia útil imediatamente posterior à data de envio. -----

3 - As comunicações efectuadas através de correio electrónico deverão ser confirmadas por carta registada com aviso de recepção, a enviar no primeiro dia útil subsequente à data da comunicação por meio de correio electrónico, sem prejuízo de a comunicação se considerar efectuada na data prevista nos termos da alínea b) do número anterior. -----

4 - Para efeitos das comunicações a realizar nos termos do n.º 2 da presente cláusula, os endereços das Partes são os seguintes:

a) PROMITENTE(S) VENDEDOR(ES):

Endereço: Rua das Flores n.º5; 6230-130 Atalaia do Campo

Endereço de correio electrónico: não tem

Pessoa de contacto: Fernando Manuel Fastio da Cruz

Contacto telefónico: 965 865 217

[Signatures]

b) PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)

Endereço: Rua Prof. Sebastião António Morão Correia, Lote 127A 3º Esq, 6000-473
Castelo Branco

Endereço de correio electrónico: cerejorange@gmail.com

Pessoa de contacto: Filipe Mendes Martins da Costa

Contacto telefónico: 967 578 891

5 - A alteração de qualquer dos elementos referidos no número anterior, para efeitos de comunicações entre as Partes, apenas produz os seus efeitos em relação à parte contrária uma vez decorrido o prazo de 5 (cinco) dias após comunicação da referida alteração.----

DÉCIMA SEXTA

Feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.-----

Fundão, 30 Junho de 2016

O(S) PRIMEIRO(S) OUTORGANTE(S)

Fernando Manuel P Fastio Cruz

(Fernando Manuel Fastio da Cruz)

António José Fastio da Cruz

(António José Fastio da Cruz)

Maria da Ressurreição Fastio

(Maria da Ressurreição Fastio)

O(S) SEGUNDO(S) OUTORGANTE(S)

Filipe Mendes Martins da Costa

(Filipe Mendes Martins da Costa)

CEREJORANGE
Sociedade Agrícola, Lda.
Cont. N.º 808 048 416
cerejorange@gmail.com
Lote 10 - 1ª Etapa
Fundão, 2100-2100-0000

PRESENTE A REUNIAO
REALIZADA EM 23-07-20

Google ear

R. J. J. Ressurreicao

Parcela 1

Parcela 2

Parcela 3

Parcela 4

Parcela 5

Image © 2016 DigitalGlobe
© 2016 Google

sil

88

Cereforange - Povoação Alalaia

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 23-03-2016

Vizinho 9ha

© 2016 Google
Imagem 2016 DigitalGlobe

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 23-05-2016

MUNICIPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

CERTIDÃO

Francisco António Rodrigues Nolasco, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal do Fundão, em regime de substituição: -----

CERTIFICA, em cumprimento do despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de 03 de agosto de 2016, nos termos da informação técnica prestada pela Divisão de Gestão Urbanística n.º 300/16, datada de 26 de julho de 2016, no âmbito do requerimento apresentado em nome de **Maria da Ressurreição Fastio**, NIF.: 145 296 849, residente em Rua da Fonte, n.º 26, Atalaia do Campo, da freguesia de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo, que foi autorizado o destaque de uma parcela de terreno com a área de 90 000,00 m², a destacar do prédio rústico sito em Quinta do Correl, Atalaia do Campo, da freguesia de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo, concelho do Fundão, inscrito na matriz predial rústica da respetiva freguesia com o artigo n.º 69, descrito na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o n.º 306, com a área total de 225 100,00 m²;-----

A parcela a destacar com a área total de 90 000,00 m², fica a confrontar de norte, Joaquim Simão, nascente, Joaquim Carpinteiro, sul, Joaquim Quiterres e Caminho Público, poente, António Guterres da Cruz; -----

A parcela sobrance com área total de 135 100,00 m², fica a confrontar de norte, parcela a destacar, nascente, Joaquim Carpinteiro, sul, Joaquim Quiterres, poente, António Guterres da Cruz e caminho público; -----

Face à categoria de espaço (solo rural), é de referir que na parcela destacada só pode ser construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenha mais de dois fogos;-----

A parcela restante respeita a área de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral para a região respetiva;-----

O pedido de destaque encontra-se abrangido pelo disposto do n.º 5 do artigo 6.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi conferida pelo

A técnica superior (n.º 588)

Fátima Pires

-1-

04-08-2016



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 23-03-2016

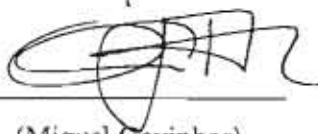
MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Declaração de Interesse Municipal – CerejOrange – Sociedade Agrícola, Lda.)

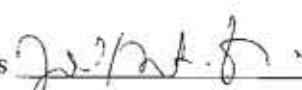
O Presidente

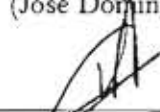

(Paulo Fernandes)

O Vice-presidente


(Miguel Gavinhos)

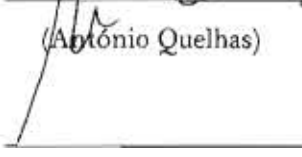
Os Vereadores


(José Domingues)


(Alcina Cerdeira)


(Clotilde Barata)


(António Quelhas)


(Jorge Garcez)

A Coordenadora Técnica

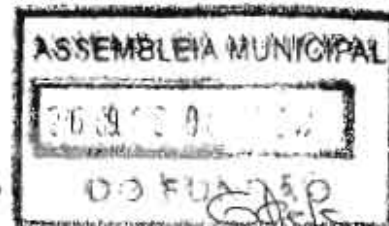

(Helena Martins)

Registo N.º 8091 Ano 2015
Saida de 26-05-2016

Registado por: Helena Moreira
Registado a: 26-05-2016 14:45:59



MUNICÍPIO DO FUNDÃO
PESSOA COLETIVA N.º 500 215 595



TELEF.: 275 778 060
FAX 275 779 078
6230-338 FUNDÃO
Email: geral@cm-fundao.pt

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal do
Fundão

6230 - 000 FUNDÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

**ASSUNTO: "Declaração de Interesse Municipal (D.L. n.º 165/2014, de 5 de novembro) - BEIRABLOCO -
Materiais de Construção, Lda."**

Em cumprimento do deliberado por esta Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 23 de setembro de 2016 e, para cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Ex.ª, os respectivos documentos do assunto supra referido, os quais deverão ser devolvidos após aprovação por parte desse órgão.

Com os melhores cumprimentos.

**Por delegação de competências do Senhor Presidente,
A Diretora do Departamento de Administração e Finanças,**


(Isabel Carvalho, Lic.)



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 23-03-2016

MUNICÍPIO DO FUNDÃO CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Considerando que a sociedade BEIRABLOCO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA., pessoa colectiva n.º 501 678 271, com sede no Cruzamento de Alcária, 6230-024 Alcária/Fundão, proprietária das instalações industriais, localizadas em Sítio de Selonguinhos, na Freguesia de Alcária, concelho de Fundão, distrito de Castelo Branco, inscrito na caderneta predial rústica a matriz n.º 862, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1337, prédio sob o qual existe um Contrato de Comodato que anexou, veio solicitar ao Município do Fundão que emita declaração de interesse municipal da actividade que desenvolve de beneficiação de saibro, areia e pedra britada, com CAE 08121, para que, deste modo, possa proceder à legalização das suas instalações industriais cuja classe de espaço se insere em espaço agrícola, espaço agro silvo pastoril e DGRA;

Considerando que a sociedade em causa pretende legalizar as suas instalações industriais ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, regime extraordinário de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de actividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo;

Considerando que para a instrução do processo de licenciamento, são necessários um conjunto de elementos específicos, entre os quais se inclui um parecer a emitir pelos órgãos autárquicos destinado a reconhecer o interesse municipal da actividade que a empresa desenvolve no Município do Fundão, conforme o previsto no artigo 5º, n.º 4, alínea a) do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro;

Considerando que nos termos do estipulado na Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, o prazo previsto no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, foi prorrogado até 2 de janeiro de 2017;

Considerando que a sociedade requerente alega, para o efeito, que se trata de uma empresa familiar que teve o seu início enquanto atividade em 1970, sendo formalmente registada em 1986;

Considerando que a empresa é constituída presentemente por 7 funcionários e que desenvolve a atividade com o CAE 08121, entre outros como seja o fabrico de produtos de cimento e comercialização de materiais de construção;

Considerando que a faturação da referida empresa no ano de 2013 foi de 214.471,76 €, no ano de 2014 foi de 194.247,48 € e no ano de 2015 foi de 325.194,69 €;



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 23-09-2016

MUNICÍPIO DO FUNDÃO CÂMARA MUNICIPAL

Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e atendendo à enorme importância que a atividade da referida empresa reveste para o concelho do Fundão e para a freguesia em que se localiza, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

1. Considerar que a atividade desenvolvida, bem como a regularização da respetiva instalação industrial, pela sociedade BEIRABLOCO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA., pessoa colectiva n.º 501 678 271, com sede no Cruzamento de Alcaria, 6230-024 Alcaria/Fundão, localizada no prédio rústico sítio em Selonguinhos, na Freguesia de Alcaria, concelho de Fundão, distrito de Castelo Branco, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Alcaria sob o artigo 862 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1337, prédio sob o qual existe um Contrato de Comodato, se reveste de relevante interesse para o Município do Fundão, nos termos das disposições conjuntas do artigo 5.º, n.º 4, alínea a) do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, e do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e,
2. Enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, o presente parecer favorável emitido por esta Câmara Municipal, para cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.

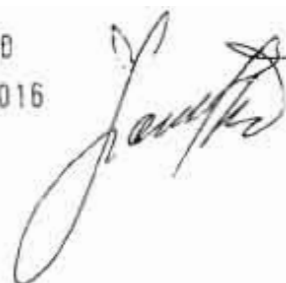
Paços do Município do Fundão, 20 de setembro de 2016.

O Presidente da Câmara,



(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.)





Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Do Fundão
Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes

Alcaria, 19 de setembro de 2016.

Assunto: **Declaração de reconhecimento de interesse Municipal de Edifício Industrial.**

BEIRABLOCO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA., pessoa colectiva n.º 501 678 271, com sede no Cruzamento de Alcaria, 6230-024 Alcaria/Fundão, telm. 964307055, na pessoa do sócio gerente, João Lourenço Adrião, vem, pelo presente, e na qualidade de proprietária das instalações industriais, localizadas em **Sítio de Selonginhos**, na Freguesia de **Alcaria**, concelho de **Fundão**, distrito de **Castelo Branco**, inscrito na caderneta predial rústica a matriz n.º 862, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1337, prédio sob o qual existe um **Contrato de Comodato** que anexamos, vem solicitar a V.ª Ex.ª que seja emitida declaração que a atividade que desenvolve de, beneficiação de saibro, areia e pedra britada, é de interesse municipal, por se tratar de uma empresa a laborar há cerca de 40 anos, e que tem criado variados postos de trabalho, desta forma gerando riqueza para o concelho e para os seus munícipes.

Pretende-se com este reconhecimento proceder à legalização das instalações, em conformidade com o disposto do n.º 1, do artigo 10.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as sucessivas alterações, do Decreto – Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, e da lei n.º 21/2016, de 19 de julho, sendo a atividade desenvolvida de, beneficiação de saibro, areia e pedra britada, com o **CAE 08121**, de acordo com o Decreto - Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, estando a propriedade inserida em Espaço Agrícola, Agro silvo pastoril e DGRA.

Trata-se de uma empresa familiar que teve o seu início enquanto atividade em 1970 com o patriarca da família, que em 1986 a cedeu aos seus filhos, sendo as quotas atualmente

detidas por um desses filhos. Trata-se de uma sociedade que conseguindo assim aumentar os postos de trabalho, sendo constituída presentemente por 7 funcionários.

Presentemente desenvolve – se a atividade com o **CAE 08121**, entre outros como seja o fabrico de produtos de cimento e comercialização de materiais de construção.

Sendo o valor da faturação da produção anual de bens e serviços, para as atividades económicas desenvolvidas pela empresa, de acordo com as Atividades Económicas (Revisão 3), 2013 foi de 214.471,76 €, no ano de 2014 foi de 194.247,48 € e no ano de 2015 foi de 325.194,69 €.

A deslocalização das instalações para outro local nunca foi considerada, dado que a área de armazenamento dos inertes nomeadamente areia, e pedra britada, requer um espaço aberto, e nas proximidades não existem locais adequados, e uma alteração significativa da localização seria muito prejudicial, iria afastar a empresa da sua fonte de matéria-prima, aumentando significativamente os custos de produção. A deslocalização da empresa teria um custo estimado superior **2.000.000.00 €**, para construção de novas instalações e instalação de maquinaria sem contar com os custos económicos, inerentes com a deslocação dos postos de trabalho para fora da área de residência dos trabalhadores.

A empresa neste momento emprega 7 trabalhadores, estando previsto aumento da produção e perspectivado a criação de mais postos de trabalho, os custos económicos e sociais provenientes da desativação da empresa, seriam consideráveis principalmente se tiver em atenção, que uma grande percentagem da produção destina-se ao abastecimento para as empresas de construção civil de obras particulares e obras públicas, a empresa influencia ainda indiretamente, mas de forma muito positiva, diversos negócios locais.

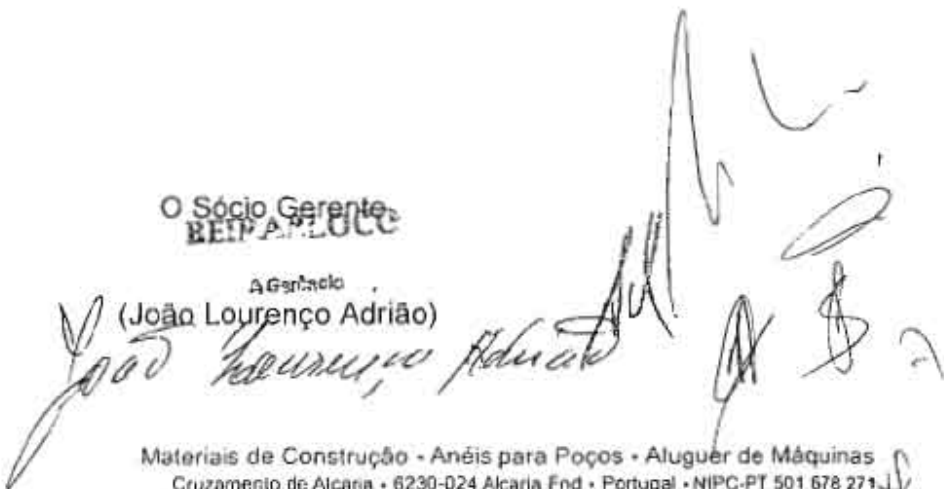
O parecer que se solicita será submetido ao Município do Fundão, e à CCDRC.

Pede deferimento,

O Sócio Gerente
BEIRA BLOCO

Assinado

(João Lourenço Adrião)





CONTRATO DE COMODATO

Entre:

VICTOR MIGUEL NOGUEIRA ADRIÃO, naturalidade, casado, residente na Quinta do Prazo, Apartado 406, 6230-024 Alcaria/Fundão, contribuinte N.º 215 443 470, portador do B.I. N.º 10889709, emitido em 22.02.2007, pelo serviço de identificação civil de Castelo Branco, doravante designado como primeiro contraente;

E

BEIRABLOCO – Materiais de Construção, Lda., com sede no Cruzamento de Alcaria, 6230-024, Alcaria/Fundão, pessoa colectiva n.º 501 678 271, neste ato representada por João Lourenço Adrião, doravante designado como **Segundo Contraente**;

Entre o **primeiro** e o **segundo contraentes** é celebrado e reciprocamente aceite um contrato de comodato que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O **primeiro contraente** é dono e legítimo possuidor do prédio rústico a seguir melhor identificados:

Rústico – Sítio no Selonguinho, inscrito na matriz da freguesia Alcaria, concelho de Fundão sob o artigo 862, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1337.

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, o primeiro contratante entrega à segunda contratante, em regime de comodato, o imóvel identificado na cláusula anterior para o desenvolvimento da sua atividade, designadamente para instalação de uma unidade industrial de beneficiação de saibro, areia e pedra britada.

Cláusula Terceira

Durante a vigência do presente contrato, a **segunda contraente** tem a obrigação de guardar e conservar o prédio aqui emprestado, não fazendo dele uso imprudente e restituí-lo logo que o **primeiro contraente** o exija em cumprimento da cláusula segunda.

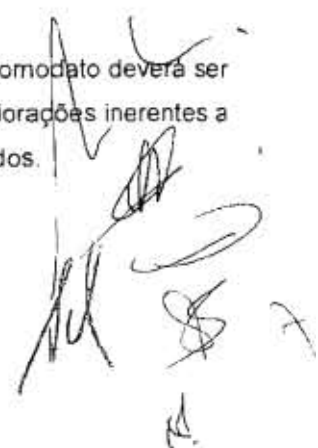
Cláusula Quarta

No fim do contrato, ou das suas eventuais renovações, o imóvel cedido em regime de comodato deverá ser restituído ao primeiro contratante no preciso estado em que foi recebido, salvo as deteriorações inerentes a um uso normal, dele devendo ser retirado todos os bens móveis e equipamentos instalados.

Cláusula Quinta

A Segunda Contratante obriga-se a:

a) Manter em bom estado de conservação o imóvel objecto do presente contrato;



- b) Não aplicar o imóvel a fim diverso daquele a que se destina;
- c) Restituir o imóvel findo o contrato.

Cláusula Sexta

A restituição a que se refere a alínea c) da cláusula anterior far-se-á 60 (sessenta) dias após a notificação dirigida pelo primeiro contratante em carta registada com aviso de recepção.

Cláusula Sétima

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto no artigo 1129º e seguintes do Código Civil, com as necessárias adaptações.

Cláusula Oitava

1. As partes procurarão resolver por via negociada e de boa fé as questões que possam surgir da execução ou da interpretação do presente contrato.
2. Para resolução de eventuais litígios resultantes do presente contrato é designada a Comarca do Fundão, com expressa renúncia a qualquer outro foro.

O presente contrato é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

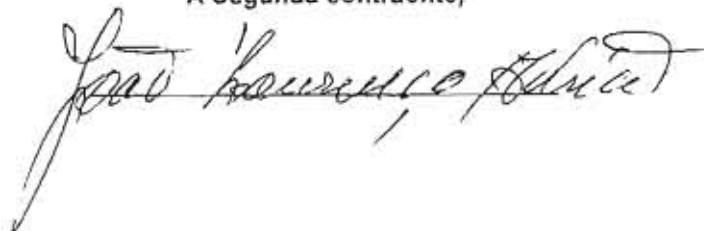
Assim o assinaram.

Alcaria, 1 de Setembro de 2012.

O Primeiro contraente,



A Segunda contraente,







MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 23-01-2016

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Declaração de Interesse Municipal (D.I. n.º 165/2014, de 5 de novembro) – BEIRABLOCO – Materiais de Construção, Lda.)

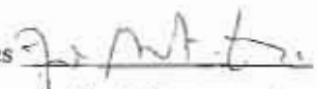
O Presidente

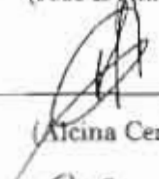

(Paulo Fernandes)

O Vice-presidente

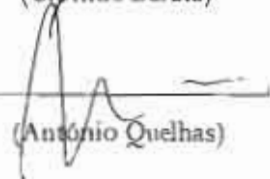

(Miguel Gavinhos)

Os Vereadores


(José Domingues)


(Alcina Cerdeira)


(Clotilde Barata)


(António Quelhas)


(Jorge Garcez)

A Coordenadora Técnica


(Helena Martins)



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 23-09-2016

MUNICÍPIO DO FUNDÃO CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Considerando que a sociedade a CBF – Central de Biomassa do Fundão, Lda., contribuinte fiscal n.º 513.939.342, com sede na Rua das Abóbodas, 13-A, 2790-506 Queijas, veio solicitar ao Município do Fundão que conceda o estatuto de empresa de interesse municipal associado ao investimento que se propõe efetuar com a construção a Central de Biomassa do Fundão, conforme memória descritiva do projeto junta ao requerimento e que aqui se dá por integralmente reproduzida (Anexo I);

Considerando que a empresa desenvolve a sua atividade na área da Injeção de Potência na Rede do Sistema Eléctrico de Serviço Público para Energia Eléctrica Produzida em Central Termoelectrica a Biomassa Florestal;

Considerando que a CBF – Central de Biomassa do Fundão, Lda., está inserida numa “estratégia de criação de um forte grupo de energia que aposte nas condições excepcionais e que com isso contribua para a criação de emprego e valor acrescentado na região;

Considerando a enorme importância que o investimento a que a referida empresa se propõe, o qual se reveste de enorme importância para o concelho do Fundão e onde se prevê a criação de novos postos de trabalho diretos e indiretos;

Considerando que este projeto contribuirá de forma significativa para a estabilização do mercado local, atribuindo, desta forma, um significativo contributo para a criação sustentável de riqueza e de emprego local;

Considerando que este investimento se encontra em conformidade com o plano estratégico levado a cabo por esta edilidade no âmbito da política atração de investimento e de criação de emprego,

Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e dada a enorme importância que o investimento da referida empresa se reveste para o concelho do Fundão, que a Câmara delibere no sentido de:

- A. Reconhecer e declarar o interesse municipal do investimento - Construção da Central de Biomassa do Fundão - levado a cabo pela sociedade a CBF – Central de Biomassa do Fundão,**



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 23-09-2016

MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Lda., contribuinte fiscal n.º 513.939.342, com sede na Rua das Abóbodas, 13-A, 2790-506 Queijas, em conformidade com o disposto na alínea ccc) conjugada com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as sucessivas alterações;

- B. Enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Município do Fundão, 16 de setembro de 2016.

O Presidente de Câmara Municipal,



(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes)



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 23-03-2016

AMAR

Alf. e J. J. J. J. J.

17.08.2016

Alf.

Ao Exmo. Senhor Presidente da
Câmara Municipal do Fundão

N/ Ref. C007PM16

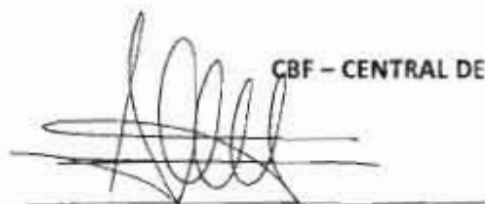
Data: 16/Ago/2016

Assunto: Central de Biomassa do Fundão – Declaração de Interesse Municipal

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do Fundão,

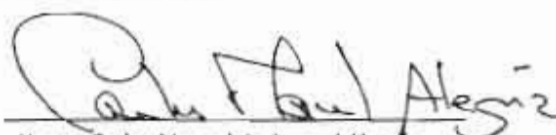
A CBF – Central de Biomassa do Fundão, Lda., NIPC 513 939 342, representada por Emilio Luis Lopez Carmona e Carlos Manuel do Amaral Alegria, na qualidade de gerentes, vem requerer, ao abrigo do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento do Município do Fundão, a concessão do estatuto de empresa de interesse municipal associado ao investimento que se propõe a efectuar com a construção da Central de Biomassa do Fundão, conforme memória descritiva do projecto em anexo.

Sem outro assunto de momento, apresento os meus cumprimentos,



Nome: Emilio Luis Lopez Carmona
Capacidade: Gerente

CBF – CENTRAL DE BIOMASSA DO FUNDÃO, LDA.



Nome: Carlos Manuel do Amaral Alegria
Capacidade: Gerente



R 17 08 2016

05.09.2016 H. 603

Município do Fundão

Registo N.º 15159 /Ano: 2016

Entrada de 16-08-2016

Registado por: Sandrina Brás

Registado a: 16-08-2016 16:14:18

CENTRAL DE BIOMASSA DO FUNDÃO

RESUMO

A Central de Biomassa do Fundão (**CB FUNDÃO**) resulta da fusão de dois lotes do Concurso Público lançado pela Direcção Geral de Energia e Geologia (**DGEG**) em 2006, para "Atribuição de Capacidade de Injecção de Potência na Rede do Sistema Eléctrico de Serviço Público para Energia Eléctrica Produzida em Central Termoeléctrica a Biomassa Florestal".

Este Concurso Público era composto por 15 lotes, distribuídos por diversos distritos do país, e totalizava uma potência total de injecção de 100 MWe.

A CB FUNDÃO será dimensionada para injectar na rede eléctrica pública a Potência Eléctrica de 15 MWe.

A localização do Ponto de Recepção associado à CB FUNDÃO será um painel a construir no barramento de 15 kV na Subestação da EDP do Fundão, sita na zona industrial da Gramenesa.

O percurso da linha eléctrica entre o posto de corte da CB FUNDÃO e a Subestação da EDP ainda se encontra a ser estudado pela EDP, mas tudo indica que será uma linha subterrânea com cerca de 2 km.

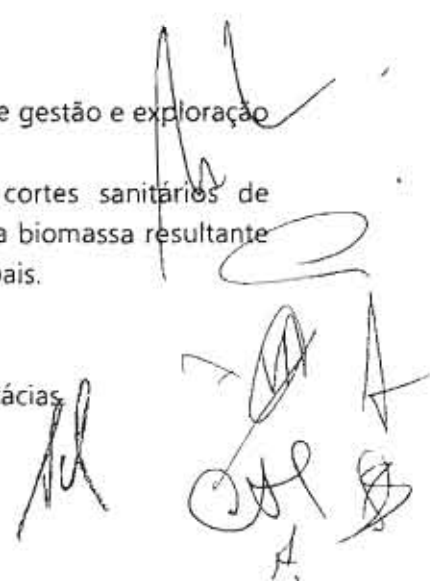
A CB FUNDÃO será implementada num terreno com cerca de 50.000 m², em Zona Industrial de Expansão, de acordo com o Projecto de Alteração à Operação de Loteamento nº 1/2009.

Encontra-se dotada de excelentes vias de comunicação e de boas acessibilidades.

O combustível que CB FUNDÃO irá utilizar é:

- Biomassa Florestal Residual: Proveniente das actividades de gestão e exploração florestal, tais como copas, ramos, cortes e cepos.
- Biomassa Florestal Diversa: Biomassa proveniente de cortes sanitários de infestantes, tais como acácias, mimosas, austrálias, etc. e a biomassa resultante da limpeza de bosques, jardins, podas e desbastes municipais.

As espécies florestais mais utilizadas serão eucalipto, pinheiro e acácias.



A biomassa será recebida tanto em bruto, como já estilhada.

O regime de funcionamento previsto para a CB FUNDÃO é de 24 horas por dia, 337 dias por ano, ou seja, 8.088 h/ano.

Considera-se ser necessárias cerca de 480 h/ano para execução de operações de manutenção dos equipamentos, especialmente da turbina e da caldeira, que obrigam à paragem da instalação e que a produção eléctrica da Central será interrompida 192 h/ano, como resultado de paragens não programadas (avarias na central, disparos de linha, indisponibilidade devido a restrições técnicas, etc.).

Como tal, a disponibilidade média da CB FUNDÃO é de cerca de 92,33%.

Só no concelho do Fundão, prevê-se a criação de 30 postos de trabalho directos e cerca de 350 postos de trabalho indirectos, relacionados com a logística da produção, corte, recolha, transporte e preparação da biomassa.

As Centrais de Biomassa tem muitas vantagens, tanto a nível local, como a nível nacional, das quais destacamos as seguintes:

- Produção de electricidade via energias renováveis – a biomassa é considerada uma energia renovável e neutra do ponto de vista das emissões de CO₂.
- Diminuição da dependência nacional de combustíveis fósseis.
- Contribuição para o equilíbrio da balança comercial nacional com a diminuição das importações.
- Aumento dos postos de trabalho nas zonas onde se fixam este tipo de instalações.
- Contribuição para a fixação de populações nas zonas mais carenciadas do interior do país.
- Criação de melhores condições para o ordenamento do território e para a potencialização de terrenos abandonados.
- Diminuição do risco de incêndio e consequentemente dos fogos florestais.

DESCRIÇÃO DA INSTALAÇÃO

A Central de Biomassa de Viseu (CB FUNDÃO) terá uma potência eléctrica instalada de 16,80 MWe (nos terminais do alternador) e uma potência eléctrica de injeção na rede de 15,00 MWe.

O abastecimento e água será assegurado por 4 furos artesianos localizados no interior do terreno da CB FUNDÃO. Está prevista uma estação de tratamento de água que produzirá diferentes tipos de água, para diferentes utilizações (combate a incêndios, limpezas, regas, usos sanitários e água desmineralizada para processo).

A instalação adopta o ciclo termodinâmico de Rankine, realizado pelo sistema de água/vapor, e consiste resumidamente numa caldeira aquotubular de vapor sobreaquecido, numa turbina a vapor acoplada a um gerador, num conjunto de aeroarrefecedores para condensarem o vapor e numa unidade de bombagem e água de alimentação à caldeira.

O combustível previsto utilizar é a biomassa florestal residual e a biomassa florestal diversa.

O combustível é queimado na caldeira, numa grelha vibratória, sendo utilizada a energia térmica resultante da combustão para aquecer a água que circula na caldeira e assim obter vapor sobreaquecido a alta pressão.

A energia do vapor é convertida em energia mecânica por meio da sua expansão numa turbina, resultando num movimento de rotação do rotor da turbina.

A transformação da energia mecânica em energia eléctrica é realizada pelo alternador acoplado à turbina, o qual injectará a electricidade produzida na rede da EDP.

O vapor à saída da turbina passa, sob vácuo, por um aeroarrefecedor, onde o ar ambiente é forçado a atravessar um conjunto de alhetas por onde circula o vapor, por forma a condensá-lo.

A diminuição de temperatura desse vapor fá-lo condensar e passar para a fase líquida, fechando deste modo o ciclo da água através do seu bombeamento para o desgaseificador térmico, a partir do qual se volta a alimentar a caldeira de biomassa, e a converter essa água novamente em vapor.

No desgaseificador térmico são misturados os condensados, o vapor de baixa pressão procedente da extração da turbina e a água de compensação para repor as perdas no

ciclo (água desmineralizada). A principal função do desgaseificador, além de pré aquecer até 105°C a água de alimentação da caldeira, é a eliminação dos elementos gasosos dissolvidos na água, fundamentalmente o oxigénio, que podem danificar a caldeira.

Os gases de combustão da biomassa passam através da caldeira transferindo a sua energia para a água/vapor em diferentes locais: paredes de tubos de água, sobre-aquecedor, economizador e pré aquecedores de ar.

Após a sua passagem pela caldeira, os gases atravessam um sistema composto por multiciclones e filtros de mangas, para que os níveis de emissões gasosas, nomeadamente de partículas, seja inferior ao estabelecido na legislação em vigor.

As cinzas formadas no processo de combustão da biomassa são recolhidas em diversos pontos do sistema de combustão.

As cinzas húmidas (ou cinzas de fundo) são as que resultam da queima da biomassa na grelha da caldeira e caem através desta em tinas de água, para poderem ser arrefecidas. São armazenadas em diversos contentores para serem posteriormente transportadas para fora da instalação, para aterro ou para comercialização.

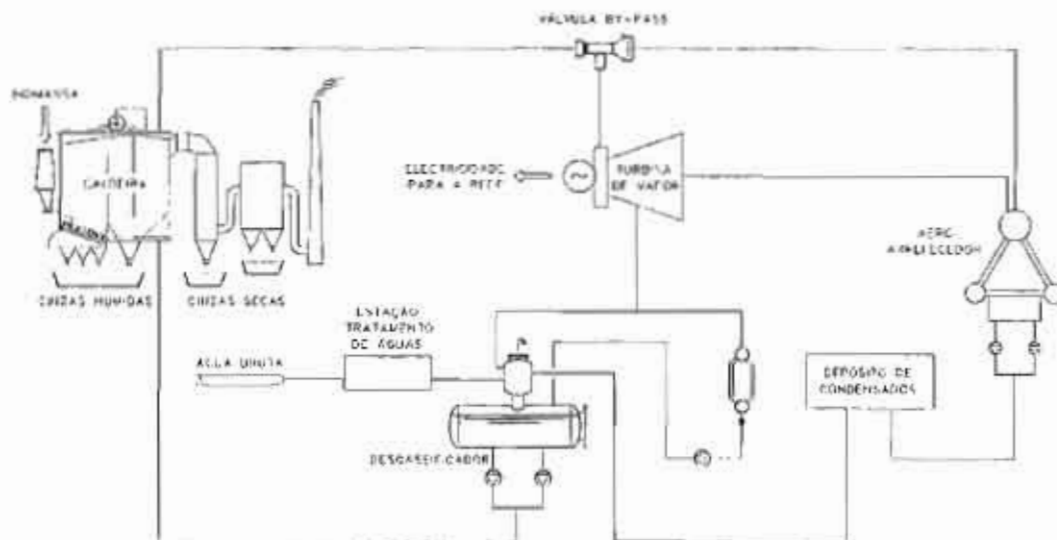
As cinzas secas (ou cinzas volantes) são as que resultam da queima em suspensão da biomassa, ao longo da caldeira. São recolhidas em pontos estratégicos do percurso dos gases de combustão, no primeiro passo da caldeira, no sobreaquecedor, no economizador, nos multiciclones e nos filtros de mangas, sendo armazenadas num silo vertical fechado, antes de serem transportadas para fora da instalação, para posterior comercialização.

Os sistemas fundamentais que compõem a CB FUNDÃO são os seguintes:

- Sistema de recepção, armazenagem e tratamento de biomassa
- Sistema de alimentação de biomassa à caldeira
- Caldeira de biomassa
- Sistema de filtragem de gases (multiciclones, filtro de mangas e chaminé)
- Sistema de extracção e de armazenagem de cinzas
- Sistema de ar primário e secundário de combustão
- Equipamentos eléctricos (quadros de potência de BT e MT, protecções, posto de transformação, rede de terras, etc.)
- Instrumentação para monitorização e controlo da instalação
- Turbo gerador de vapor
- Sistema de condensação (aeroarrefecedores)
- Redes de água e vapor (bombas de água, desgaseificador, depósito de condensados, depósito de vácuo, etc)

- Auxiliares da Central (ar comprimido, central hidráulica, grupo emergência)
- Sistema de tratamento de água e de tratamento de efluentes
- Rede de incêndio armada
- Sistema de detecção de incêndios
- Grupo de emergência
- Interligação elétrica (contagens, protecções, subestação eléctrica e posto de corte)
- Sistema de controlo, armazenagem de dados e de monitorização

A imagem seguinte apresenta um diagrama descritivo da instalação.



A interligação eléctrica irá requerer a construção de um Posto de Corte na parcela da CB FUNDÃO e de uma linha de transmissão eléctrica até à Subestação do Fundão da EDP. A instalação apenas funcionará em paralelo com a rede.

Os parâmetros principais da instalação são os seguintes:

- | | |
|--|--|
| • Nº horas Disponibilidade | 8.088 h/ano |
| • Potência térmica caldeira | 49 MWth |
| • Potência nominal turbina | 16.000 kWe |
| • Potência de injeção na rede | 15.000 kWe |
| • Energia eléctrica produzida anualmente | 120 GWh/ano (equivalente a 60.000 habitações familiares) |

A sequência das operações a realizar na CB FUNDÃO é a seguinte:

- Recepção, pesagem e armazenamento da biomassa
- Tratamento da biomassa (trituração, separação de inertes, de materiais ferrosos e de sobre-tamanhos)
- Pesagem e alimentação da biomassa à caldeira
- Queima da biomassa na grelha da caldeira
- Extração e armazenagem tanto das cinzas húmidas como das secas
- Filtragem dos gases de combustão antes de serem enviados para a atmosfera
- Produção de vapor às condições nominais de funcionamento da turbina
- Turbinagem do vapor na turbina para produção de electricidade
- Injecção de energia eléctrica na rede após elevação da tensão
- Condensação do vapor de saída da turbina nos aeroarrefecedores
- Bombagem da água do depósito de condensados para a caldeira
- Produção de água de compensação no sistema de tratamento de água
- Supervisão, controlo e ajuste de todas as operações atrás descritas



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 23-03-2016

MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Declaração de Interesse Municipal – CBF – Central de Biomassa do Fundão, Lda.)

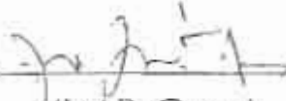
O Presidente


(Paulo Fernandes)

O Vice-presidente

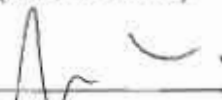

(Miguel Gavinhos)

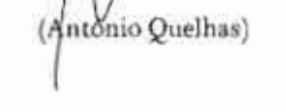
Os Vereadores


(José Domingues)


(Alcina Cerdeira)


(Cláudia Barata)


(António Quelhas)


(Jorge Garcez)

A Coordenadora Técnica


(Helena Martins)